SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06.08.2008 e seu anexo I – pág. 10 e considerando o Comunicado Interno nº 064/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 23 de janeiro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 03.02.2014, Adicional de Insalubridade, no importe de 20% (vinte por cento), à servidora **CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE**, RG n.º 8.208.247-6/PR, ocupante do Cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03.02.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:301F8F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 077/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 31 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 03/02/2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 35% (trinta e cinco por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, à servidora **CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE**, RG Nº 8.208.247-6/PR, ocupante do Cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03.02.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:504AF6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013 e de conformidade com disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, alterada pela Lei nº 2852, de 28.06.2013, **RESOLVE**:
C O N C E D E R:

A Servidora **CARINA BARBOSA PINTO**, RG: 103.789.895-1/PR, CPF: 061.762.239-62, ocupante do Cargo de EDUCADOR INFANTIL, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", Referência "1", nomeada em 10.02.2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação / CMEI Bernardo Von Müller Berneck, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, durante 180 dias, conforme atestado médico fornecido pela Dra. Joanna Seidel de Araújo, CRM 27.083/PR, no período de 15.01.2014 até 13.07.2014, devendo retornar ao trabalho dia 14.07.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E97FA22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06.08.2008 e seu anexo I – pág. 11 e considerando o Comunicado Interno nº

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

062/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 03.02.2014, Adicional de Periculosidade, no importe de 30% (trinta por cento), à servidora **CELIA XISTO DE ARAÚJO PERUSSULO**, RG nº 127.558.213-6/PR, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03.02.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8352EC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06.08.2008 e seu anexo I – pág. 11 e considerando o Comunicado Interno nº 076/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 29 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 03.02.2014, Adicional de Insalubridade, no importe de 20% (vinte por cento), ao servidor **EDNILSON SANTOS NETTO**, RG n.º 8.022.138-0/PR, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A", Referência "1", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03.02.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DF8AAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO CONTRATO 01/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
OBJETO: LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA
VALOR CONTRATO: R$ 7.200,00
PRAZO: 06 MESES
VIGÊNCIA: 06/01/2014 A 30/06/2014

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:35D27D86

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 043, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 89, inciso II, alínea *a*,
RESOLVE:
CONCEDER férias ao Secretário Municipal de Governo, Ouvidoria e Comunicação Social **LEONEL WANDLEY DE SIQUEIRA**, Matrícula nº 5446, pelo período de 15 dias contados de 27 de janeiro de 2014 a 11 de fevereiro de 2014, com fulcro no art.188, da Lei complementar Municipal nº 019/2011, nos termo do Processo Administrativo 0018.00000136/2014, de 08/01/2014.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de janeiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:85B2DEF1

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 046, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Súmula: Concede aposentadoria à servidora **Guiomar Sartori Honorato** e revoga a Portaria nº 256, de 18/05/2010.

O Prefeito Aldnei Siqueira, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 95999/2010, e o ofício 018/2014-DP, no processo nº 0018.0001564/2014, com pedido de retificação nº 64841/11, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder à servidora **GUIOMAR SARTORI HONORATO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Servente, Matrícula nº 3062, portadora do RG nº. 3.238.189-8/PR CPF nº. 817.667.779-53 aposentadoria **por invalidez, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (2.987/10.950 avos), pela média salarial (27,27 %), sem paridade, com a garantia de percepção do salário mínimo vigente, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Art. 28, caput e § 2º, da Lei Municipal nº 891/2002, no cargo público efetivo de Servente.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 139,89 (cento e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 31 dos autos.

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c.c. artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da concessão em 18/05/2010, ficando revogada expressamente a Portaria nº 256, de 18 de maio de 2010.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:388C5884

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 047, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER licença sem vencimentos concedida à servidora **WALÉRIA SCHWARTZBACH**, Matrícula nº 4006, RG nº 7.935.908-4/PR, CPF nº 042.650.369-45, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, a partir de 03 de fevereiro de 2014, conforme pedido formalizado no processo nº 0018.0016019/2013, de 16/10/2013, ficando revogada expressamente a Portaria nº 219, de 02/04/2012.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:02D0DCD9

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 851, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Súmula: "Decreta luto oficial no Município de Almirante Tamandaré, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Art. 89, inciso I, alínea *o*, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de **LUTO OFICIAL** os dias 04, 05 e 06 de fevereiro do corrente ano, no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em virtude do falecimento do Advogado **Dr. OSVALDO LUIZ TREVISAN**, Procurador do Município no período de 1997 a 2004 e ex-servidor aposentado deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:57E4D686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Na Edição 0425 de 31 de janeiro de 2014 na página 1 (um)

1) Onde le-se Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 002/2014, leia-se Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 001/2014;

2) Onde le-se no parágrafo do texto Inexigibilidade de Licitação 001/2014, leia-se Inexigibilidade de Licitação 002/2014;

Andirá, 03 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:EF02DA5B

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE – 003/2014

Encaminho ao Senhor Presidente do Legislativo José Odair Bonacin esta **INEXIGIBILIDADE 003/2014**, dos Serviços Prestados abaixo descritos que atende o estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

"Prestação de Serviços referente Serviços de telefonia fixa nas linhas 3538-1810, 3538-2650 e 3538-3644"

VALOR: (9.500,00) nove mil e quinhentos reais.
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 31/12/2014

Andirá, 03 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:F334590E

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE – 004/2014

Encaminho ao Senhor Presidente do Legislativo José Odair Bonacin esta **INEXIGIBILIDADE 004/2014**, dos Serviços Prestados abaixo descritos que atende o estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

"Prestação de Serviços referente Fornecimento de Energia Elétrica"

VALOR: (9.500,00) nove mil e quinhentos reais.
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 31/12/2014

Andirá, 03 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:89F35106

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE – 005/2014

Encaminho ao Senhor Presidente do Legislativo José Odair Bonacin esta **INEXIGIBILIDADE 005/2014**, dos Serviços Prestados abaixo

descritos que atende o estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

"Prestação de Serviços referente Fornecimento de Água Tratada e Esgoto"

VALOR: (2.100,00) dois mil e cem reais.
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 31/12/2014

Andirá, 03 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:7A0985B7

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE – 006/2014

Encaminho ao Senhor Presidente do Legislativo José Odair Bonacin esta **INEXIGIBILIDADE 006/2014**, dos Serviços Prestados abaixo descritos que atende o estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

"Prestação de Serviços de Cártório referente autenticações e reconhecimento de firma em documentos."

VALOR: (800,00) oitocentos reais.
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 31/12/2014

Andirá, 03 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:CC54F709

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE – 007/2014

Encaminho ao Senhor Presidente do Legislativo José Odair Bonacin esta **INEXIGIBILIDADE 007/2014**, dos Produtos abaixo e Prestação de Serviços descritos que atende o estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

"Aquisição de selos comuns e personalizados para correspondências, envio de correspondências (sedex, registrada com ar) e locação da caixa postal 97."

VALOR: (1.600,00) hum mil e seiscentos reais.
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 31/12/2014

Andirá, 03 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:ECFABD6F

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE – 008/2014

Encaminho ao Senhor Presidente do Legislativo José Odair Bonacin esta **INEXIGIBILIDADE 008/2014**, referente mensalidade de Associação que atende o estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

"Mensalidade de Associação"

VALOR: (5.524,20) cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 31/12/2014

Andirá, 03 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:23304FAA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 003/2014

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Prestação de Serviços referente Serviços de Telefonia Fixa nas linhas 3538-1810, 3538-2650 e 3538-3644."**

Valor Contratado: (R$9.500,00) Nove mil e quinhentos reais.
Contratado: Oi Telefonia Fixa - CNPJ 76.535.764/0001-43
Período: 03/02/2014 a 31/12/2014
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 003/2014, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:E0E043C9

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 004/2014

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Prestação de Serviços referente Fornecimento de Energia Elétrica."**

Valor Contratado: (R$9.500,00) Nove mil e quinhentos reais.
Contratado: Copel Distribuição S/A-CNPJ 04.368.898/0001-06
Período: 03/02/2014 a 31/12/2014
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 004/2014, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:423B71E5

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 005/2014

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Prestação de Serviços referente Fornecimento de Água Tratada e Esgoto."**

Valor Contratado: (R$2.100,00) Dois mil e Cem Reais.
Contratado: Departamento Municipal de Água e Esgoto
CNPJ 76.235.761/0001-94
Período: 03/02/2014 a 31/12/2014
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 005/2014, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:0E11BE36

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 006/2014

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Prestação de Serviços de Cartório de Registro Civil referente autenticações e reconhecimento de firma em documentos."**

Valor Contratado: (R$800,00) Oitocentos Reais.
Contratado: Andirá Cartório de Notas e Protestos
CNPJ 78.038.049/0001-20
Período: 03/02/2014 a 31/12/2014
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 006/2014, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:1580BA6F

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 007/2014

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Aquisição de selos comuns e personalizados para correspondências, envio de correspondências (sedex, registrada com ar) e locação de caixa postal nº 97."**

Valor Contratado: (R$1.600,00) Hum mil e seiscentos reais.
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ 34.028.316/4430-13
Período: 03/02/2014 a 31/12/2014
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 007/2014, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:F0481B6E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 008/2014

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Mensalidade Acampar – Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná."**

Valor Contratado: (R$5.524,20) Cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos.
Contratado: ACAMPAR - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná
CNPJ 81.398.232/0001-41
Período: 03/02/2014 a 31/12/2014
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 008/2014, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:45F3C9E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.725 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, do cargo de Pedreiro, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 04 de fevereiro de 2014 com término em 03 de agosto de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:2804AB5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.726 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **DORIVAL MOREIRA**, do cargo de Operador de Máquinas, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 06 de março de 2014 com término em 05 de junho de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E1B723BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

PATRICIA CAMPOS DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade com RG 10.488.478-4 e do CPF sob nº 066.167.839-36, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais - Paraná, abaixo assinada, candidata aprovada no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR., conforme Edital nº 04/2010, para o cargo de ENFERMEIRA - PSF, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme previsto no item 9.38, do citado Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,
P.E. deferimento.

Andirá (PR), 28 de janeiro de 2014.

PATRICIA CAMPOS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:1CEB6DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 136/2013 PREGÃO Nº 066/2013 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONSUMO MÉDICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME, CNPJ: 11.215.901/0001-17.
VIGÊNCIA: 30.01.2014 à 29.01.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ADRIANA HELENA LEHRBAUM
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:A9DD539D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CONTRATADO: VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DEEMPRESA DE TRANSPORTE COM DISPONIBILIDADE DE 11 (ONZE) VEÍCULOS CONFORME PLANILHA ABAIXO, COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO ZONA RURAL:
O valor máximo que a Administração Municipal propõe-se a pagar pela execução dos serviços é de**R$-4,42** (quatro reais e quarenta e dois centavos) por quilômetro rodado.
Valor Total:R$ 1.120.028,00(um milhão e cento e vinte mil e vinte e oito reais);
Total máximo Km/mês aproximadamente é 25.340 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta km).
Dotação Orçamentária:
09.001.12.361.0007.2012 ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO
09.001.12.361.0007.2.012.3.3.90.33.00.00. – 1024 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
09.001.12.361.0007.2033 ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0007.2.012.3.3.90.33.00.00- 01107 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO
09.001.12.361.0007.2037 CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR
09.001.12.361.0007.2.012.3.3.90.33.00.00. – 31119 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
09.001.12.361.0007.2.012.3.3.90.33.00.00. – 31120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

09.001.12.361.0007.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.33.00.00- 01000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.33.00.00- 01103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.33.00.00- 01104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Duração: 31 de dezembro de 2014
Data da Assinatura: 28 de Janeiro de 2014
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 28 de Janeiro de2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4EC3EB43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N ° 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2014 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

CONTRATADO:M C DA CUNHA & CIA LTDA.

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ

ONDE-SE-LÊ:
DURAÇÃO: 07 (SETE) MESES.

LÊ-SE:
DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

BARBOSA FERRAZ - PR 24 DE JANEIRO DE 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E204ADBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVISOS DE DDE TIRAGEM DE CÓPIA DE PROJETOS,conforme orçamento anexo, R$ 7.974,02 (sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos, em favor da empresa **C.R.P. ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,inscrito no CNPJ sob o nº. 03.550.603/0001-55.**

Barbosa Ferraz, 23 de Janeiro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:77418541

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 0170/2012 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVISOS DE DDE TIRAGEM DE CÓPIA DE PROJETOS, em favor da empresa **C.R.P. ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,inscrito no CNPJ sob o nº. 03.550.603/0001-55,**no valor total de ate 7.974,02 (sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos)**.**

Barbosa Ferraz, 23 de Janeiro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3E422FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2014

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 17 DE FEVEREIRODE 2014 ÀS 13H30MM HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:DIA 17 DE FEVEREIRODE 2014 ÀS 14H00MM HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100,NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A57F71AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESCOLAR E EXPEDIENTE E FRAGMENTADORAS DE PAPEIS**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2014ÀS 08H30MM HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:DIA 17 DE FEVEREIRODE2014ÀS 09H00MM HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

Barbosa Ferraz, 04 de Fevereiro de 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D56D4E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013

ADITIVO N.° 004/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, sito a Av. Pref. Farid Abrahão, 332, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00579954000109, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 001/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:60BE26AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2013

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME**, sito a RUA JOÃO STANGHERLIN, 219, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15006333000103, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 002/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E231D08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013

ADITIVO N.° 002/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI ME**, sito a RUA JOÃO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15029825000106, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 003/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
CONTRATANTE

MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI ME
CONTRATADA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D4C6AACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2011

ADITIVO N.° 004/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TECOPAR-TECNICA CONTABIL PARANA LTDA**, sito a AV. MANOEL RIBAS Nº 609 SALA 17, cidade de UNIAO DA VITÓRIA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 75690206000190, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2011 – Convite p/ Compras e Serviços N.° 1/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 007/2011, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados em Contabilidade Pública, visando a execução de Balanço Orçamento, Plano Plurianual; elaboração do Orçamento Anual; Contabilidade Geral; elaboração de Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal de conf. com a Lei de Responsabilidade Fiscal e elaboração do SIM Sistema de Informação Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

OSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

J TECOPAR-TECNICA CONTABIL PARANA LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7DAC9B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2013

ADITIVO N.° 001/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado: MONICA MAIER GIACOMINI, portador do CPF 05699917900, residente a RUA SETE DE SETEMBRO, 336, Município de Bituruna – PR; e, de outro, PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 011/2013 – Processo n.º 11/2013, a partir de seu vencimento, até 31/12/2014, que visa a Locação de Sala Comercial, localizada na Av. João agustini, 14 - centro - Bituruna PR, com 85 m² constante da matrícula 4173 do Registro de Imóveis da Comarca, de propriedade de Mônica Maier Giacomini.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Locatário

MONICA MAIER GIACOMINI
Locador
Tecopar-tecnica Contabil Parana LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:035AECF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2009

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ C. DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAURO SEVERO KRINSKI S/C LTDA**, sito a RUA ANDRADE NEVES, 2157, cidade de GUARAPUAVA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 95684866000175, neste ato representado por MAURO SEVERO KRINSKI RG n.º 3.121.857-8 PR, CPF n.º 372.609.449-00 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO , nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2009 – Convite p/ Compras e Serviços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 013/2009, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, visando a Prestação de Serviços de assessoramento junto às empresas deste Município, Departamento de Estatística do I.C.M.S., na fiscalização e elaboração de recursos, bem como, atuar junto às Agências de Rendas e Secretaria de Estado da Fazenda, visando o aumento do adicionado para este Município, com referência ao I.C.M.S.; informar periodicamente os valores do I.C.M.S. e F.P.M. (Processo nº 005/2009)

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de JANEIRO de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

MAURO SEVERO KRINSKI S/C LTDA
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C565E9D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2012

ADITIVO N.° 003/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME**, sito a RUA JOÃO STANGHERLIN, 219, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15006333000103, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 013/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3A9745C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2012

ADITIVO N.° 004/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI ME**, sito a RUA JOÃO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15029825000106, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 014/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:31CEA882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2012

ADITIVO N.° 004/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VALMIR OTAVIO DOS SANTOS - MEI**, sito a COLONIA CRICIÚME, S/N.°, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 14922419000105, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 015/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

VALMIR OTAVIO DOS SANTOS - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:359412CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2013

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME**, sito a RUA JOÃO STANGHERLIN, 219, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15006333000103, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 13/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 9/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 017/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:68DC01C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2012

ADITIVO N.° 002/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA-ME**, sito a R CORONEL BELARMINO, 74, cidade de PORTO UNIAO - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07009680000153, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 8/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 020/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de publicações em jornal no formato tablóide ou standart, com circulação de no mínimo 04 (quatro) edições semanais com circulação regional para atuar como Órgão de Impressa Oficial do Município. 1 (um) Centímetro de Coluna = 1 x 4 cm..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2CABF425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2012

ADITIVO N.° 002/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **F.M. MIX SHOP LTDA**, sito a AV. GOV. MOISES LUPION Nº 340 SALA Nº 01, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 05299038000120, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2012 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 3/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 021/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de manutenção dos equipamentos da torre repetidora de sinal de TV do município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

F.M. MIX SHOP LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4EE1A927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2010

ADITIVO N.° 010/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado: NADIR JOSE MARCON, portador do CPF 19321600949, residente a AV. OSCAR GEYER, Município de Bituruna – PR; e, de outro, PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2010 – Processo n.º 21/2010, a partir de seu vencimento, até 31/12/2014, que visa a Locação de imóvel tipo sala comercial com aproximadamente 323 m² localizada no pavimento térreo de um edifício em alvenaria na Av. Santos Alberton, 130, de propriedade de Nadir José Marcon, destinado à realização de treinamentos relativos ao Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna, instituído pela Lei n.º 1429/2009 (Proc. 021/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal
Locatário

NADIR JOSE MARCON
Locador

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1164AEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2013

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SIMONE SILVINA DA SILVA**, sito a VIRGILIO GUARDAGNIN, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob n°06937048963, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa física de monitores relativo ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens PRO Jovem. Meta LDO 88.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante
Prefeito Municipal

SIMONE SILVINA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3A79872F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2013

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JULIANA GOBBI**, sito a SANTOS ALBERTON, 501, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob n°06953469978, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 024/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa física de monitores relativo ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens PRO Jovem. Meta LDO 88.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

JULIANA GOBBI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A7F08530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2012

ADITIVO N.° 002/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ**, sito a Rua das Flores, 367, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07124289000108, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 025/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de monitoramento de alarme através de sistema eletrônico digital 24 horas por dia, em diversas repartições públicas de acordo com Anexo VI, com no mínimo duas visitas noturnas por dia em cada local e presença de monitor sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

OSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

J MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4BF766D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2013

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FRANCIELE FRONCHETTI**, sito a RUA ANSELMO GIARETTA, 55, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CPF sob n°07301442912 , neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 025/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa física de monitores relativo ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens PRO Jovem. Meta LDO 88.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

FRANCIELE FRONCHETTI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7E2174ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2012

ADITIVO N.° 002/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS - ME**, sito a R JULIO DORO,39 - SALA 01 , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10013682000120, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO

ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 24/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 032/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de caminhão com motor de potência mínima 210 CV, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2003, capacidade de carga mínima 14000 Kg, carroceria com prancha plataforma basculante de no mínimo 7,5 m x 2,80 m, com tampas laterais removíveis, carroceria reforçada com travessas viga "u" dupla espessura minima de 5mm, para apoio às atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:74A6003C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2009

ADITIVO N.° 005/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, sito a Rua 220 n.º 200, cidade de Itapema - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 03725725000135, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 41/2009 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 5/2009**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 035/2009, a partir de seu vencimento, até **30/07/2014**, cujo objeto é a Cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município de Bituruna/PR, (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Editais e atas de Licitações e os Relatórios da LRF) por este fornecidos, dispostos na homepage www.leismunicipais.com.br (também acessível pelo domínio www.atosoficiais.com.br), de propriedade da CONTRATADA, com link direcionado à página do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2E630844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2012

ADITIVO N.° 005/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPORTE ESCOLAR AGUDO LTDA - ME**, sito a COL. ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10678988000104, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e

legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 29/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 036/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

TRANSPORTE ESCOLAR AGUDO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:44185DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLAUDINO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO - MEI**, sito a COLONIA LINHA BRACATINGA, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11547275000166, neste ato representado por CLAUDINO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 040/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 023/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

CLAUDINO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3BFC328D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2010

ADITIVO N.° 010/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ERNESTO ZEMBRUSKI - MEI**, sito a LOC. ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 08628550000161, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 041/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 023/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

ERNESTO ZEMBRUSKI - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A17B3E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2011

ADITIVO N.° 004/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **HEY PROPAGANDA LTDA**, sito a RUA VICENTE MACHADO, 651, cidade de GUARAPUAVA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10676298000108, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2011 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 2/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 041/2011, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de 01 (uma) agência de publicidade para estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas, produção.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

HEY PROPAGANDA LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D2F80019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GILBERTO SEBASTIÃO RAMOS - MEI**, sito a COL. ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO , cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11468579000138, neste ato representado por GILBERTO SEBASTIÃO RAMOS qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 042/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 023/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

GILBERTO SEBASTIÃO RAMOS - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9945DE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JERRY LEVIS - MEI**, sito a COLONIA SÃO JOSÉ DA B. ESPERANÇA, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11487199000140, neste ato representado por JERRY LEVIS qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 043/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 023/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

J JERRY LEVIS - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AE725A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2010

ADITIVO N.° 010/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA - MEI**, sito a FAZENDA ETIENE, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11436670000171, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 044/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 023/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:495319B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LIDIO PERIZZOLO - MEI**, sito a RUA JOÃO STANGHERLIN, 349, cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11480327000124, neste ato representado por sua Inventariante FLORENTINA NIEDSVIECKI PERIZZOLO, CPF n.º 622.288.979-49, RG n.º 4.160.584-7, doravante denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 045/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 023/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

LIDIO PERIZZOLO - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2C4E9D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2011

ADITIVO N.° 004/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPORTE ESCOLAR UNGER LTDA - ME**, sito a RUA DAS FLORES Nº 56, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11724235000142, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 37/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 046/2011, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 037/2011).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

TRANSPORTE ESCOLAR UNGER LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:59F125C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2010

ADITIVO N.° 006/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VANILDO ANTONIO PALIANO - MEI**, sito a Colonia Assent. Santa Bárbara, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11441942000121, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 047/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 023/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

VANILDO ANTONIO PALIANO - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:83084DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SATURNINO STANGHERLIN - MEI**, sito a AV. DR. OSCAR GEYER, 36, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11673096000175, neste ato representado por SATURNINO STANGEHERLIN qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 34/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 054/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 034/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

SATURNINO STANGHERLIN - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F37963C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2010

ADITIVO N.° 004/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VANESSA CRISTIANE MACHADO SILVA & CIA LTDA**, sito a AV. MANOEL RIBAS, 609 1º ANDAR - SALA 12, cidade de UNIÃO DA VITÓRIA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07536203000146, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 29/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 24/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 056/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de Serviços Profissionais pessoa jurídica de Fonoaudiologia para atendimento habilitação/reabilitação alunos com deficiências e dificuldades de aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

VANESSA CRISTIANE MACHADO SILVA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D961878B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DATHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA OTACILIO FERREIRA DA SILVA, 148, Cidade de Pinhão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10851571000193, neste ato representada por EMANOEL DAVINO MARTINS, RG n.º 10.192.551-0 SSP-PR e CPF n.º 062.726.669-00 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 39/2013 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 3/2013** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 059/2013, a partir de seu vencimento **até 10/04/2014** e o prazo **de vigência,** a partir de seu vencimento **até 10/05/2014**, visando a Execução sob regime de empreitada por preço global de ampliação da Casa Familiar Rural de Bituruna, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Contrato de Repasse n.° 371.435-82/2011/MDA/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Janeiro de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

DATHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4ABAD764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DATHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA OTACILIO FERREIRA DA SILVA, 148, Cidade de Pinhão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10851571000193, neste ato representada

por EMANOEL DAVINO MARTINS, RG n.º 10.192.551-0 SSP-PR e CPF n.º 062.726.669-00 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 40/2013 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 4/2013** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 060/2013, a partir de seu vencimento **até 10/04/2014** e o prazo **de vigência,** a partir de seu vencimento **até 10/05/2014**, visando A Execução sob regime de empreitada por preço global de construção de barracão para agroindustria (APROLEITE), de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Contrato de Repasse n.° 366.814-77/2011/MDA/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de janeiro de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

DATHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6E354B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2013

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ROBSON MANOEL MORAIS DOS SANTOS - MEI**, sito a AV. DR. OSCAR GEYER, 161, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11450639000195, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 45/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 34/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 062/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa jurídica de instrução musical a alunos da rede pública municipal e interessados, integrantes da Banda Musical e de Orquestra de viola, meta da LDO 34.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

ROBSON MANOEL MORAIS DOS SANTOS - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FDAB5BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2013

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLAUDIA APARECIDA BONK - MEI**, sito a RUA VEREADOR SYLVIO SEBBEN, SANTO ANTONI, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 17824413000193, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 46/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 35/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 063/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos profissionais Pessoa Jurídica de serviços de assessoria pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação para um profissional com carga horária de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

CLAUDIA APARECIDA BONK - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F25A6D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2011

ADITIVO N.° 003/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FERNANDA BAGGIO**, sito a RUA DAS ROSAS Nº 13, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CPF sob n° 07268125950, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 51/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 37/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 066/2011, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa física de monitores relativo ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens PRO Jovem. Meta LDO 88 (Proc. 051/2011).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

FERNANDA BAGGIO
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:78B64A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2011

ADITIVO N.° 004/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VANESSA CRISTIANE MACHADO SILVA & CIA LTDA**, sito a AV. MANOEL RIBAS, 609 1º ANDAR - SALA 12, cidade de UNIÃO DA VITÓRIA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07536203000146, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 54/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 39/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 067/2011, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços Profissionais, pessoa jurídica, de Psicologia, para atendimento habilitação/reabilitação de alunos com deficiências e dificuldades de aprendizagem (LDO 031) (Proc 054/2011).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

VANESSA CRISTIANE MACHADO SILVA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7ECAADA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2013

ADITIVO N.° 001/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado: LOURDES NALLON, portador do CPF 57164797900, residente a Av. Palmas, 854, Município de Bituruna – PR; e, de outro, PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 068/2013 – Processo n.º 53/2013, a partir de seu vencimento, até 31/12/2014, que visa a Locação de imóvel com 1.000 m² com área construída de 215,05 m² em alvenaria na Av. Palmas, 854 bairro São Vicente, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Locatário
Prefeito Municipal

LOCADOR
Lourdes Nallon

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E325F974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2012

ADITIVO N.° 002/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **INET INFORMATICA LTDA - ME**, sito a AV. DR. OSCAR GEYER, 545, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11479604000189, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 65/2012 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 8/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 073/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores internet no Centro Municipal de Educação Infantil Creche Belmiro Levis no Bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Bituruna PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

INET INFORMATICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DFA5B4D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2013

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JACSON ZALOBNICKI MEI**, sito a AV. PARANÁ, 531, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 17986304000172, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 58/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 43/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 075/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços Pessoa Jurídica de instrução musical de fanfarra para ser desenvolvidas atividades socioeducativas com os alunos dos clubes municipais dos Centros conforme Programa de Erradicação de Trabalho Infantil (PETI), meta LDO nº 95.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

JACSON ZALOBNICKI MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:683C0119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2010

ADITIVO N.° 005/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LC SANTOS ABRAHÃO AMBULATÓRIO MÉDICO ME**, sito a Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 575, cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10948742000105, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 56/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 45/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 076/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa jurídica especializado em medicina visando o atendimento e manutenção das atividades de saúde curativa e preventiva do município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

LC SANTOS ABRAHÃO AMBULATÓRIO MÉDICO ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F729CD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2013

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NELSON MARCOS VELHO MEI**, sito a EST. BITURUNA - FOZ DO AREIA, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 14846382000183, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 70/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 52/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 086/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de caminhão com motor de no mínimo 135 CV, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2000, capacidade de carga mínima 3,8 T, carroceria graneleira com cobertura para apoio às atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

NELSON MARCOS VELHO MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:50F2ECF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2013

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GREZELLE & CIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rod. Bituruna à Porto Vitória, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00717643000150, neste ato representado por RONILDO GREZELLE qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 73/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 55/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 088/2013 e respetiva Ata de Registro de Preços, a partir de seu vencimento, até **11/07/2014**, visando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transporte com caminhão tipo basculante.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 73/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 55/2013** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

GREZELLE & CIA LTDA ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1A8AF2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2013

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA -ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Abrão Manoel, 156, cidade de Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02091375000130, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 75/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 57/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 090/2013, a partir de seu vencimento, até **11/07/2014**, visando o Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 75/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 57/2013** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA -ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E86C0787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTIN ODE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, residente e domiciliado neste Município, a seguir denominada LOCATÁRIO, e **ESMERALDA CAMANA ANTONELLI**, portadora do CPF 67362680953, RG n.º 4.800.585-3 PR, residente a Rua João Vicente Conte, 77, Município de Bituruna – PR; têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 091/2010, conforme **PROCESSO N.° 074/2010**, em 6,19778% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Janeiro/13 à Dezembro/13, passando o valor Mensal da Locação para **R$ 2.017,14 (dois mil e dezessete reais e quatorze centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a previsão contida no § 1º da Cláusula Segunda do Contrato, a saber:
"Em caso de prorrogação contratual poderá ser aplicado reposição de preço ao valor mensal para o re-equilibrio econômico financeiro, tendo por base o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado do período."

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Locatário

ESMERALDA CAMANA ANTONELLI
Locador

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C5B69D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2010

ADITIVO N.° 007/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado: ESMERALDA CAMANA ANTONELLI, portador do CPF 67362680953, residente a Rua João Vicente Conte, 77, Município de Bituruna – PR; e, de outro,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 091/2010 – Processo n.º 74/2010, a partir de seu vencimento, até 31/12/2014, que visa a Locação de imóvel tipo sala comercial com aproximadamente 400 m² localizada no pavimento térreo de um edifício em alvenaria na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 125, de propriedade da Sra. Esmeralda Camana Antonelli, sob matrícula 15.757 destinado à implantação de fábrica relativa ao Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna, instituído pela Lei n.º 1429/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Locatário
Prefeito Municipal

Locador
Esmeralda Camana Antonelli

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A5B54B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2013

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **R. SCHNEIDER NETO SERVIÇOS ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV. DR. OSCAR GEYER Nº 909, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11379189000191, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 76/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 58/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 092/2013, a partir de seu vencimento, até **11/07/2014**, visando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de vigilância e monitoramento.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 76/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 58/2013** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

R. SCHNEIDER NETO SERVIÇOS ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A602376B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2009

ADITIVO N.° 007/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, sito a RUA IBIPORÃ, 304 - SALA 02, SOBRE-LOJA, cidade de PATO BRANCO - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 05982200000100, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 58/2009 – Convite p/ Compras e Serviços N.° 23/2009**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 093/2009, a partir de seu vencimento, até **31/03/2014**, cujo objeto é a Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a implantação do sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do

contrato, suporte técnico, manutenção e se necessário a migração de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3137CBD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2011

ADITIVO N.° 002/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **INET INFORMATICA LTDA - ME**, sito a AV. DR. OSCAR GEYER, 545, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11479604000189, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 77/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 57/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 093/2011, a partir de seu vencimento, até **30/06/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviço técnico especializado visando a manutenção de equipamentos e configurações de sistemas e programas do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

INET INFORMATICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:77B041F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOÃO LEIVA DOS SANTOS - MEI**, sito a RUA MARIA ROSA RAMOS NUNES Nº 099, cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11789805000182, neste ato representado por JOÃO LEIVA DOS SANTOS, RG n.º 46713494, CPF n.º 858.139.239-34 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 65/2010 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 095/2011, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados, pessoa jurídica, de treinamento esportivo e condicionamento físico conforme meta da LDO Nº 43.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de Janeiro de 2014.

JOSÉ C. LARA RIBAS
Contratante

JOÃO LEIVA DOS SANTOS - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DB0F99E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2013

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VALDECIR KARPINSKI - MEI**, sito a COMUNIDADE RIO DAS ANTAS, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 18473145000175, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 86/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 64/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 103/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa jurídica de marinheiros fluviais para atendimento a Balsa e Rebocador da localidade de Saltinho no Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

VALDECIR KARPINSKI - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9F4673D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2010

ADITIVO N.° 008/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AGUSTINHO DA COSTA - MEI**, sito a COL. ASSENTAMENTO CRISCIUMINHA, S/N.º, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 12088777000139, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 79/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 59/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 105/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal (Proc. 079/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LATA RIBAS
Contratante

AGUSTINHO DA COSTA - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6C796180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2012

ADITIVO N.° 002/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado: MITRA DA DIOCESE DE U.V.A - PAROQUIA STA. BÁRBARA, sito a AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, Município de Bituruna – PR; inscrita no CNPJ sob n.° 77144988001835, neste ato representado pelo pároco JOÃO ARI SCHULZ, portador da cédula de identidade sob n.° 2075231718, incrito no CPF sob n.° 046.352.409-83 e, de outro, PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG n.° 1.195.320-4 e CPF n.° 243.853.609-87 têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 114/2012 – Processo n.º 89/2012, a partir de seu vencimento, até 30/06/2014, que visa a Locação de 02 (duas) salas em madeira anexas ao pavilhão de festas, com área total de 74,30 m² localizadas na Rua Erva Mate, 77 no Bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Bituruna de propriedade da Mitra da Diocese de União da Vitória - Paróquia Santa Bárbara.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Locatário
Prefeito Municipal

MITRA DA DIOCESE DE U.V.A - PAROQUIA STA. BÁRBARA
Locador

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:45A05DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2012

ADITIVO N.° 002/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J C MATOSO - ME**, sito a R MATOS COSTA,699 - , cidade de PORTO UNIAO - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 05047137000115, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 88/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 61/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 115/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (Microcomputadores, Servidores e seus componentes, notebooks, nobreaks, monitores de vídeo CRT/LCD/LED, impressoras matriciais, jato de tinta e laser) pertencentes ao Município de Bituruna, Meta LDO 08.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

J C MATOSO - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:521B9B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2011

ADITIVO N.° 004/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **INET INFORMATICA LTDA - ME**, sito a AV. DR. OSCAR GEYER, 545, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11479604000189, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 103/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 79/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 117/2011, a partir de seu vencimento, até **31/12/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de implantação e manutenção de infovia a fim de disponibilizar acesso à internet para pessoas cadastradas pela prefeitura visando participarem do Programa Cidade Conectada, em conformidade com a Lei Municipal nº 1587/2011 e de acordo com o Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

INET INFORMATICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7C203FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2013

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.30-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVICOS EXCEL LTDA** , sito a R HUNGRIA, 55, cidade de Fraiburgo- SC, inscrita no CNPJ sob n° 02624929000117, neste ato representado por LURDES DE JESUS RODRIGUES DA SILVA RG n.º 1.914.244-7, CPF n.º 579.205.409-68 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 108/2013 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 129/2013 – Processo n.º 108/2013, a partir de seu vencimento, até 31/12/2014, que visa a Locação de máquinas tipo retroescavadeira destinada a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Locatário
Prefeito Municipal

TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVICOS EXCEL LTDA
Locador

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9E0A535C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: JEFERSON RODRIGO FILIPPI 01748361988
CPF / CNPJ: 16713068000158
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Número Processo: 1/2014
Número Licitação: 1/2014
Número Contrato/Aditivo: 001/2014
Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda Essência da Lua para apresentação no dia 01/02/2014 no encerramento da 10ª Olimbairros com acompanhamento na modalidade Festival da Canção
Data Homologação: 27/01/2014
Data Assinatura: 27/01/2014
Vigência: 28/02/2014
Valor R$: 11.500,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C97B746A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTIN ODE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, residente e domiciliado neste Município, a seguir denominada LOCATÁRIO, e MITRA DA DIOCESE DE U.V.A - PAROQUIA STA. BÁRBARA, sito a AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, Município de Bituruna – PR; inscrita no CNPJ sob n.° 77144988001835, neste ato representado pelo pároco JOÃO ARI SCHULZ, portador da cédula de identidade sob n.° 2075231718, inscrito no CPF sob n.° 046.352.409-83 têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 114/2012, em 8,84317% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Agosto/12 à Dezembro/13, passando o valor Mensal da Locação para **R$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a previsão contida no § 1º da Cláusula Segunda do Contrato, a saber:
"Em caso de prorrogação contratual poderá ser aplicado reposição de preço ao valor mensal para o re-equilibrio econômico financeiro, tendo por base o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado do período."

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Locatário

MITRA DA DIOCESE DE U.V.A - PAROQUIA STA. BÁRBARA
Locador

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:76CBCB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2009

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, sito a Rua 220 n.º 200, cidade de Itapema- SC, inscrita no CNPJ sob n° 03725725000135, neste ato representado por CARLITO MELLO DE LIZ qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 41/2009 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 5/2009**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 035/2019, em 6,34% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Dezembro/2012 à Dezembro/13, passando o valor trimestral para R$ 1.043,10.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a manutenção das condições previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE
JOSÉ C. DE LARA RIBAS

CONTRATADA
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4DE6C9DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2011

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ C. DE LARA RIBAS RG nº 1.195.320-4, CPF/MF 243.853.609-87 a seguir denominada CONTRATANTE, e **TECOPAR-TECNICA CONTABIL PARANA LTDA**, sito a AV. MANOEL RIBAS Nº 609 SALA 17, cidade de UNIAO DA VITÓRIA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.261.262/0001-96, neste ato representada por NORDI PERUZZO RG n.º 786.470-1 II-PR, CPF n.º 027.137.139-00 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2011 – Convite p/ Compras e Serviços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 007/2011, em 6,34% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Dezembro/2012 à Dezembro/2013, passando o valor mensal para R$ 5.732,10.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a manutenção das condições previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

TECOPAR-TECNICA CONTABIL PARANA LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:50F54D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 5.944.953-0, SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ**, sito a Rua das Flores, 367, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 07124289000108, neste ato representado por MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ RG n.º 6.492.000-6, CPF n.º 027.931.609-70 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2012 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 025/2012, em 11,10% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Março/12 à Dezembro/13, passando o valor Mensal para serviços de monitoramento do item 01 para R$ 1.388,32 e item 02 para R$ 1.048,67.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a manutenção das condições previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de Janeiro de 2014.

CONTRATANTE
JOSÉ C. DE LARA RIBAS

CONTRATADO
MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:611CC964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LICENÇA PRÉVIA

Prefeitura Municipal de Cafeara-Pr torna-se público que requereu ao IAP, a Licença Previa, para atividade de loteamento, a ser implantado na Quadra 02, Rua Silvio Pissinini, no centro da Cidade de Cafeara, Paraná.

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:FB9B8B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 005 A 007/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2013 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Compressor de Ar para o Departamento de Obras, Sungas, Maiôs e Materiais para Limpeza da Piscina do Irmão Caçula, Câmera Fotográfica, Máquina de Algodão Doce e Placas de Inox para Homenagens para Eventos dos Diversos Setores desta Prefeitura, Sirene Eletromecânica para o Departamento de Educação, Impressora Multifuncional para a Administração, Dispenser para Copos e Papel Toalha para os Diversos Setores e Diversos Materiais para Copa e Cantina desta Prefeitura.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/11/2013, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais).
Fornecedor: C.A. PINTO – COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 80.832.207/0001-61
Valor Total: R$9.130,00 (nove mil centos e trinta reais)
Fornecedor: AMANDA FERREIRA
CNPJ/CPF: 10.215.993/0001-72
Valor Total: R$10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais)
Fornecedor: N. CHRIST DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 02.644.728/0001-81
Valor Total: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 04/02/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BA88DB29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 833/2014. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 002/2014).

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE MÃE SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber á população do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - As instituições públicas e privadas, sem finalidade lucrativa, ou de utilidade pública de assistência ao menor abandonado, e que funcionem pelo sistema de casas-lares, utilizarão mães e pais sociais, visando a propiciar ao menor abandonado as condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e reintegração social.

Art. 2º - Considera-se Mãe Social, para efeito desta Lei, aqueles que, dedicando-se à assistência ao menor abandonado, exerçam o encargo em nível social, dentro do sistema de casas-lares.

Art. 3º - Entende-se como casa-lar, no âmbito deste município, a unidade residencial sob responsabilidade de mãe social, que abrigue menores.

Art. 4º - São atribuições da mãe social:
I – Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;
II – Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;
III – Dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa-lar que lhes forem confiados.
IV – Buscar um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades, não perdendo de vista a perspectiva de vinculação familiar e comunitária;

V – Oportunizar aos menores colocados sob seus cuidados a vivência de um modelo de relações que possibilitem o resgate da auto-estima e a construção de um projeto de vida.

Art. 5º - O trabalho desenvolvido pela mãe e pelo pai social é de caráter intermitente, realizando-se pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas.

Art. 6º - Inclui no Anexo I da Lei Municipal nº 792/2013 o cargo em comissão de mãe Social, composto por 02 (duas) vagas, correspondente ao Nível CC-4 e com vencimento fixado naquela lei.

Art. 7º - Fica instituída a jornada de revezamento com escala de 24 horas por 24 horas.

Art. 8° - São condições para admissão como mãe social:
I - Idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;
II – Boa sanidade física e mental;
III – Curso de primeiro grau, ou equivalente;
IV – Boa conduta social;

Art. 9° - Aplica-se subsidiariamente a esta Lei, no que couber, a legislação federal vigente.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.
Campo do Tenente, (PR), em 30 de janeiro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

TÍTULO DO CARGO: Mãe Social
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Cuidar de bebês, crianças, jovens e adolescentes a partir de objetivos estabelecidos pela municipalidade ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Quanto ao cuidado das pessoas (crianças, jovens e adolescentes):
- informar-se sobre criança, jovens e adolescentes;
- cuidar da aparência e higiene pessoal;
- observar os horários das atividades diárias de criança, jovens e adolescentes;
- ajudar as crianças, jovens e adolescentes no banho, alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas;
- estar atento às ações de criança, jovens e adolescentes aos pais ou responsáveis;
- relatar o dia-a-dia das crianças, jovens e adolescentes;
- educar a criança e o adolescente nos deveres da casa e serviços comunitários;
- manter o lazer e a recreação no dia-a-dia;
- desestimular a agressividade de criança, jovens e adolescentes.

Quanto à promoção do bem-estar:
- ouvir criança, jovens e adolescentes respeitando sua necessidade individual de falar;
- dar apoio psicológico e emocional;
- ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade;
- promover momentos de afetividade;
- estimular a independência;
- orientar e respeitar a criança, jovem e adolescente na sua necessidade espiritual e religiosa;

Quanto a cuidar da alimentação de criança, jovens e adolescentes:
- participar na elaboração do cardápio;
- observar a qualidade e a validade dos alimentos;
- fazer as compras conforme lista e cardápio;

- preparar alimentação;
- servir a refeição em ambientes e em porções adequadas;
- estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados;
- reeducar os hábitos alimentares das crianças, jovens e adolescentes.

Quanto aos cuidados da saúde:
- observar temperatura, urina, fezes e vômitos;
- controlar e observar a qualidade do sono;
- ajudar nas terapias ocupacionais e físicas;
- ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas de criança, jovens e adolescentes;
- manusear adequadamente criança, jovens e adolescentes;
- observar alterações físicas;
- observar as alterações de comportamento;
- lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos;
- controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos, em domicílios;
- acompanhar a criança, jovens e adolescentes em consultas e atendimentos médico-hospitalar;
- relatar a orientação médica aos responsáveis;
- seguir a orientação médica.

Quanto aos cuidados do ambiente domiciliar e institucional:
- cuidar dos afazeres domésticos;
- manter o ambiente organizado e limpo;
- promover adequação ambiental;
- prevenir acidentes;
- cuidar da roupa e objetos pessoais das crianças, jovens e adolescentes;
- preparar o leito de acordo com as necessidades das crianças, jovens e adolescentes.

Quanto ao incentivo a cultura e educação:
- estimular o gosto pela música, dança e esporte;
- selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade;
- ler estórias e textos para crianças, jovens e adolescentes;
- organizar biblioteca doméstica;
- orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos;

- ajudar nas tarefas escolares;
- participar da elaboração do projeto de vida da criança e do adolescente;
- acompanhar e apoiar o projeto profissional do jovem.

Quanto ao acompanhamento de CJA em passeios, viagens e férias:
- planejar e fazer passeios;
- listar objetos de viagem;
- arrumar a bagagem;
- preparar a mala de remédios;
- preparar documentos e lista de telefones úteis;
- preparar alimentação da viagem com antecedência;
- acompanhar crianças, jovens e adolescentes em atividade sociais e culturais.

Quanto à demonstração de competências pessoais:
- manter capacidade e preparo físico, emocional e espiritual;
- cuidar da sua aparência e higiene pessoal;
- demonstrar educação e boas maneiras;
- adaptar-se a diferentes estruturas e padrões familiares e comunitários;
- respeitar a privacidade das crianças, jovens e adolescentes;
- demonstrar sensibilidade e paciência;
- saber ouvir;
- perceber e suprir carências afetivas;
- manter a calma em situações críticas;
- demonstrar discrição;
- em situações especiais, superar seus limites físicos e emocionais;
- manter otimismo em situações adversas;
- reconhecer suas limitações;
- demonstrar criatividade;
- lidar com a agressividade;
- lidar com seus sentimentos negativos e frustrações;
- lidar com perdas e mortes;
- buscar informações e orientações técnicas;
- obedecer a normas e estatutos;
- reciclar-se e atualizar-se por meio de encontros, palestras, cursos e seminários;

- respeitar a disposição dos objetos de crianças, jovens e adolescentes;
- dominar noções primárias de saúde;
- dominar técnicas de movimentação de crianças, jovens e adolescentes para não se machucar;
- educar crianças e jovens;
- transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala;
- conciliar tempo de trabalho com tempo de folga;
- doar-se;
- ter conduta moral;
- cumprir escala da jornada de trabalho estabelecido pelos responsáveis e coordenadores dos centros de atendimento.

INSTRUÇÃO E AVALIAÇÃO
- Ensino Fundamental completo.
- Avaliação psicológica, social e comportamental.
- É desejável a experiência em domicílios ou instituições públicas, privadas ou ONG'S, em funções supervisionadas de pajem, mãe-substituta ou auxiliar de cuidados, cuidando de pessoas das mais variadas idades.

ASCENÇÃO
- Carreira Isolada

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D4BD9CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 835/2014. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 004/2014).

Súmula: Ratifica o acordo judicial firmado entre o Municipio de Campo do Tenente e Carlos Eugenio Pereira .

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificados pelo poder legislativo municipal todos os termos do acordo firmado nos autos judicias em que figuram como autor Carlos Eugenio Pereira e Município de Campo do Tenente.
Art. 2º. Faz parte desta lei o referido termo de acordo, anexo I do presente projeto.
Art. 3º .Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campo do Tenente, (PR), 30 de Janeiro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DDBFD4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 262/2013

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 788/2012.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de, 2013, no valor de R$ 799.100,00 (Setecentos e Noventa e Nove Mil e Cem reais):

EXCESSOS
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.092.0203.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica
***0110* - *3*.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....RS 16.000,00**
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
***0130* – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 1.000,00**
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
04.122.0202.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0220 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 62.300,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2006 – Manutenção do Departamento de Administração

0530 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....R$ 5.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
04.123.0303.2008 – Manutenção da Divisão de Licitações e Contratos
0580 - .1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....RS 17.400,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
0590 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 400,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0503.2013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1170 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$171.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
1180 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 39.500,00
00495 – Atenção Básica
1200 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 15.100,00
00495 – Atenção Básica
1230 -3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 13.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

06 – DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL
06.001 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0601.2014 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
1470 – 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 34.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

1500 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 2.300,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
1540 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 1.300,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
1580 -.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 300,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0603.6016 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
1600 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.100,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
1610 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 1.200,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.129.0701.2018 – Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro
1890 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 21.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
1900 -3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 1.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
08.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
12.361.0805.2024 – Manutenção das Atividades Educacionais
***2250* - *3*.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 20.500,00**
00107 – Salário Educação

2320 -.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 1.500,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0808.2027 – Transporte Escolar
2400 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 37.400,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

2430 **- 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 400,00**
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0810.2029 – Manutenção do FUNDEB
2570 **-3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 23.000,00**
00101 – FUNDEB 60%
2580 **-3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 77.600,00**
00102 – FUNDEB 40%
2620 **- 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 34.100,00**
00101 – FUNDEB 60%
2630 **- 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 10.500,00**
00102 – FUNDEB 40%
27.812.0813.2032 – Manutenção da Divisão de Esportes
3040 - 3 .1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 800,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
09.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0903.2035 – Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
3130 **– 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 82.500,00**
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

3140- 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 3.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
3160 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 5.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPÉCUÁRIO E MEIO AMBIENTE
10.001 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPÉCUÁRIO E MEIO AMBIENTE
20.601.1001.2036 – Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
3460 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.200,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

11 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1108.2044 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3570 – 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 84.400,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
3580 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.200,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
3600 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.100,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
3650 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 3.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL..... R$ 799.100,00

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício na fonte abaixo especificado:

I - EXCESSOS:

CONTA	RECEITA	VALOR R$
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	300.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo	3.000,00
1.7.2.1.33.10.02.02	Saúde da Familia	54.600,00
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências Salário Educação	20.500,00
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte ICMS	275.800,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundef/Fundeb	145.200,00
Total		799.100,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.
Campo do Tenente, PR,13 de dezembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6DB2434F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
128 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00
131 Transferências Voluntárias Públicas Federais	51.492,07	0,00	51.492,07
130 Transferências Voluntárias Públicas Federais	63.915,52	6.851,90	57.063,62
132 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	455.560,00	(455.560,00)
741 Transferencias Voluntarias Publicas Federais	0,00	0,00	0,00
325 Transferências Voluntárias Públicas Federais	24.218,04	41.133,07	(16.915,03)
94 Retenções em Caráter Consignatário	35.215,39	181.366,11	(146.150,72)
328 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	55.611,95	218.617,95	(163.006,00)
102 Fundeb 40%	234,57	6.294,34	(6.059,77)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	992,60	23.020,28	(22.027,68)
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	113,29	15.021,30	(14.908,01)
101 Fundeb 60%	14.306,55	18.165,85	(3.859,30)
511 Taxas - Prestação de Serviços	150,77	68.227,65	(68.076,88)
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	12.032,82	2.331,40	9.701,42
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.820,91	866,20	954,71
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	33.005,85	23.604,43	9.401,42
110 Transferências Voluntárias Públicas Federais	415,00	15.182,26	(14.767,26)
501 Receitas de Alienações de Ativos	17.261,32	35.704,55	(18.443,23)
107 Salário-Educação	72.956,73	19.131,02	53.825,71
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	766,78	30.018,96	(29.252,18)
728 Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.657,55	0,00	2.657,55
729 Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.951,52	1.471,98	19.479,54
495 Atenção Básica	98.972,83	135.824,87	(36.852,04)
731 Transferências Voluntárias Públicas Federais	98.862,52	0,00	98.862,52
732 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	38.616,19	21.441,02	17.175,17
113 Transferências Voluntárias Públicas Federais	36.336,43	31.872,58	4.463,85
735 Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.845,10	10.204,60	(3.359,50)
126 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	14.596,28	30.902,93	(16.306,65)
723 Transferências Voluntárias Públicas Federais	18.145,21	4.239,70	13.905,51
124 Transferências Voluntárias Públicas Federais	27,34	0,00	27,34
724 Transferências Voluntárias Públicas Federais	13.845,55	0,00	13.845,55
725 Transferências Voluntárias	116.313,76	0,00	116.313,76

Públicas Federais			
604 Operações de Crédito Internas	99,18	135.692,67	(135.593,49)
726 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.343,13	0,00	3.343,13
727 Transferências Voluntárias Públicas Federais	63,48	738,10	(674,62)
606 Operações de Crédito Internas	43.603,24	43.603,24	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.898,25	108.204,36	(90.306,11)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	915.687,72	1.685.293,32	(769.605,60)
0 Recursos Ordinários (Livres)	122.360,12	473.637,02	(351.276,90)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	122.360,12	473.637,02	(351.276,90)
TOTAL (III) = (I + II)	1.038.047,84	2.158.930,34	(1.120.882,50)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B2E709CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/10/2013 (b)	Em 31/12/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.023.169,38	1.592.303,94	1.449.191,43
DEDUÇÕES (II)	675.564,33	300.739,64	145.803,20
Disponibilidade de caixa bruta	751.723,91	1.139.605,84	909.592,26
Demais haveres financeiros	1.222,59	12.110,95	20.120,69
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	77.382,17	850.977,15	783.909,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.347.605,05	1.291.564,30	1.303.388,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	73.510,02	56.138,02	51.045,58
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.274.095,03	1.235.426,28	1.252.342,65
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		16.916,37	(21.752,38)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0BF427CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/10/2013 (b)	Em 31/12/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.023.169,38	1.592.303,94	1.449.191,43
DEDUÇÕES (II)	675.564,33	300.739,64	145.803,20
Disponibilidade de caixa bruta	751.723,91	1.139.605,84	909.592,26
Demais haveres financeiros	1.222,59	12.110,95	20.120,69
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	77.382,17	850.977,15	783.909,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.347.605,05	1.291.564,30	1.303.388,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	73.510,02	56.138,02	51.045,58
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.274.095,03	1.235.426,28	1.252.342,65
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		16.916,37	(21.752,38)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D84C96E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.876.655,19
Pessoal Ativo	7.876.655,19
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	59.078,77
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	59.078,77
Pensionistas	0,00
IRRF	59.078,77
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	7.817.576,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.955.177,42
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	52,27
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	8.075.795,81
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	7.672.006,02

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AEC7120D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º

		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.023.169,38	1.962.401,96	1.713.236,46	1.449.191,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.023.169,38	1.962.401,96	1.713.236,46	1.449.191,43
Dívida Interna	2.023.169,38	1.962.401,96	1.713.236,46	1.449.191,43
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	751.723,91	1.563.763,51	1.359.592,55	909.621,86
Demais Haveres Financeiros	1.065.712,66	1.358.025,18	2.147.809,03	2.166.233,78
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(957.106,30)	(1.162.568,00)	(1.941.030,00)	(1.537.075,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.023.169,38	1.962.401,96	1.713.236,46	1.449.191,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	14.917.464,20	14.753.168,18	14.616.309,50	14.955.177,42
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,56	13,30	11,72	9,69
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	73.510,02	71.066,66	61.169,31	51.045,58
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	73.510,02	71.066,66	61.169,31	51.045,58
Previdenciárias	73.510,02	71.066,66	61.169,31	51.045,58
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	34.200,01	474.786,69	934.687,63	1.459.017,47
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4C9961E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.917.464,20	14.753.168,18	14.616.309,50	14.955.177,42
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8BCD0DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.955.177,42	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.392.828,39	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.046.862,42	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A3F7EAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	18.500,00	14.652,49	3.847,51
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	18.500,00	14.652,49	3.847,51
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	17.500,00	14.652,49	2.847,51
TOTAL	18.500,00	14.652,49	3.847,51
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	79.566,46	70.576,96	8.989,50
Investimentos	79.566,46	70.576,96	8.989,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	79.566,46	70.576,96	8.989,50
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	36.566,46	(55.924,47)	(19.358,01)

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AE32106B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.889.906,00	2.030.506,00	167.581,82	1.063.622,44	52,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	230.386,00	230.386,00	4.287,18	77.333,92	33,57
1.1.1 - IPTU	166.000,00	166.000,00	3.571,89	66.852,32	40,27
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	168,01	1,40
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	50.186,00	50.186,00	715,29	9.823,59	19,57
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.200,00	2.200,00	0,00	490,00	22,27
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	285.200,00	299.800,00	6.537,63	142.589,86	47,56
1.2.1 - ITBI	283.000,00	297.600,00	6.537,63	142.548,75	47,90
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	0,00	41,11	1,87
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	806.320,00	932.320,00	150.552,85	742.748,25	79,67
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	794.000,00	920.000,00	150.552,85	742.748,20	80,73
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,05	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	10.120,00	10.120,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	568.000,00	568.000,00	6.204,16	100.950,41	17,77
1.4.1 - IRRF	568.000,00	568.000,00	6.204,16	100.950,41	17,77
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	10.814.000,00	13.526.387,94	2.315.420,13	11.038.427,54	81,61
2.1 - Cota-parte FPM	6.825.000,00	8.580.587,94	1.230.382,84	6.651.176,69	77,51
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	6.765.000,00	8.520.587,94	1.230.382,84	5.927.192,87	69,56
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	60.000,00	60.000,00	0,00	723.983,82	1.206,64
2.2 - Cota-parte ICMS	3.410.000,00	4.366.800,00	1.044.684,05	3.864.573,02	88,50
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	66.000,00	66.000,00	5.593,46	33.560,76	50,85
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	172.000,00	172.000,00	11.548,25	58.225,16	33,85
2.5 - Cota-parte ITR	121.000,00	121.000,00	326,26	105.850,65	87,48
2.6 - Cota-parte IPVA	220.000,00	220.000,00	22.885,27	325.041,26	147,75
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.703.906,00	15.556.893,94	2.483.001,95	12.102.049,98	77,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.500,00	5.500,00	13,74	69,93	1,27
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	377.000,00	490.300,00	88.025,88	376.469,36	76,78
5.1 - Transferências do salário-educação	153.000,00	216.300,00	18.032,63	197.235,22	91,19
5.2 - Outras transferências do FNDE	224.000,00	274.000,00	69.993,25	179.234,14	65,41
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	177.000,00	932.209,49	35.030,24	224.070,02	24,04
6.1 - Transferências de convênios	162.000,00	916.209,49	16.733,72	132.786,14	14,49
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	15.000,00	16.000,00	18.296,52	91.283,88	570,52
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	559.500,00	1.428.009,49	123.069,86	600.609,31	42,06
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	

				(b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.130.800,00	2.130.800,00	405.279,64	2.121.858,31	99,58
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.353.000,00	1.353.000,00	246.076,52	1.302.216,42	96,25
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	682.000,00	682.000,00	151.132,51	715.110,08	104,85
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.200,00	13.200,00	1.118,68	6.712,10	50,85
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.400,00	14.400,00	2.309,64	11.645,02	80,87
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	24.200,00	24.200,00	65,24	21.170,03	87,48
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	44.000,00	44.000,00	4.577,05	65.004,66	147,74
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.347.150,00	2.573.350,00	434.618,29	2.192.813,48	85,21
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.343.150,00	2.569.350,00	434.477,26	2.168.543,04	84,40
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	141,03	24.270,44	606,76
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	212.350,00	438.550,00	29.197,62	46.684,73	10,65
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				46.684,73	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.643.605,00	1.750.233,86	424.044,47	1.597.680,83	91,28
13.1 - Com educação infantil	85.000,00	85.000,00	5.646,30	22.855,10	26,89
13.2 - Com ensino fundamental	1.558.605,00	1.665.233,86	418.398,17	1.574.825,73	94,57
14 - OUTRAS DESPESAS	703.545,00	833.517,08	134.253,88	624.918,33	74,97
14.1 - Com educação infantil	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	616.545,00	746.517,08	134.253,88	624.918,33	83,71
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.347.150,00	2.583.750,94	558.298,35	2.222.599,16	86,02

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	64.155,56
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	528,86
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	64.684,42
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	69,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.400,94
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	4.400,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.175.976,50	3.889.223,48	620.750,49	3.025.512,50	77,79
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	337.000,00	338.000,00	9.799,75	42.058,60	12,44
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	172.000,00	172.000,00	5.646,30	22.855,10	13,29
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	165.000,00	166.000,00	4.153,45	19.203,50	11,57
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.873.150,00	4.582.422,74	764.906,92	3.449.785,51	75,28
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.175.150,00	2.411.750,94	552.652,05	2.199.744,06	91,21
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.698.000,00	2.170.671,80	212.254,87	1.250.041,45	57,59
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	7.000,00	15.163,29	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.217.150,00	4.935.586,03	774.706,67	3.491.844,11	70,75

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	72.069,47
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	24.270,44
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.400,94
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	12.364,72
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	64.155,56
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	177.261,13
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	3.314.582,98
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	27,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	164.000,00	236.976,40	48.037,96	172.307,24	72,71
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	287.000,00	936.454,29	59.366,20	319.172,32	34,08
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	451.000,00	1.654.430,69	107.404,16	491.479,56	29,71
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.668.150,00	6.590.016,72	882.110,83	3.983.323,67	60,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013(g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	4.400,94
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.168.543,04
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.150.530,43
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	24.270,44
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	46.683,99

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:78B395B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.337.000,00	125.164,19	385.673,36	1.951.326,64
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.583.748,63	641.120,62	1.724.003,92	3.859.744,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.583.748,63	641.120,62	1.724.003,92	3.859.744,71
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(3.246.748,63)	(515.956,43)	(1.338.330,56)	(1.908.418,07)

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6D09AF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2013	Jan à Dez 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.660.635,31	2.916.832,65	14.775.618,92	14.885.340,41
Receita tributária	2.261.829,06	171.671,71	1.243.150,83	1.177.613,44
IPTU	166.000,00	3.571,89	66.852,32	67.209,81
ISS	920.000,00	150.552,85	742.748,20	818.032,11
ITBI	297.600,00	6.537,63	142.548,75	39.081,59
IRRF	568.000,00	6.204,16	100.950,41	187.385,67
Outras receitas tributárias	310.229,06	4.805,18	190.051,15	65.904,26
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	181.500,00	33.489,23	180.070,51	169.231,73
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	181.500,00	33.489,23	180.070,51	169.231,73
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	7.986,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	72.572,84	36.420,79	179.558,50	32.123,79
(-)Aplicações financeiras	64.586,84	36.420,79	179.558,50	32.123,79
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	18.067.690,25	2.685.073,58	13.152.359,89	13.474.698,25
FPM	8.520.587,94	1.230.382,84	5.927.192,87	6.058.493,42
ICMS	4.366.800,00	1.044.684,05	3.864.573,02	3.228.014,51
Convênios	1.900.260,31	16.733,72	472.321,28	1.890.369,81
Outras transferências correntes	3.280.042,00	393.272,97	2.888.272,72	2.297.820,51
Demais receitas correntes	2.141.630,00	26.598,13	200.037,69	63.796,99
Dívida Ativa	62.506,00	715,29	9.823,59	11.583,63
Diversas receitas correntes	2.079.124,00	25.882,84	190.214,10	52.213,36
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.595.100,00	125.555,92	400.325,85	889.025,01
Operações de crédito(III)	2.337.000,00	125.164,19	385.673,36	698.154,22
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	18.500,00	391,73	14.652,49	190.870,79
Transferências de capital	239.600,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	229.600,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	239.600,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	22.900.235,31	2.916.832,65	14.775.618,92	14.885.340,41
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2013	Jan à Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.029.321,64	2.565.126,79	13.758.122,52	12.023.728,76
Pessoal e encargos sociais	9.989.983,94	1.789.310,10	7.876.655,19	6.202.927,63
Juros e encargos da dívida (I)	327.000,00	37.690,76	238.510,54	205.006,63
Outras despesas correntes	9.712.337,70	738.125,93	5.642.956,79	5.615.794,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	19.702.321,64	2.527.436,03	13.519.611,98	11.818.722,13
DESPESAS DE CAPITAL (I)	5.583.748,63	641.120,62	1.724.003,92	1.994.316,48
Investimentos	4.978.748,63	549.888,65	1.210.091,71	1.567.694,23
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	605.000,00	91.231,97	513.912,21	426.622,25
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.978.748,63	549.888,65	1.210.091,71	1.567.694,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	175.692,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	24.856.762,27	3.077.324,68	14.729.703,69	13.386.416,36
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.956.526,96)	(160.492,03)	45.915,23	1.498.924,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	8.147.754,27	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9FF06E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	17.641.008,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	25.320.322,15
Receitas Realizadas	3.078.809,36	15.355.503,27
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	17.641.008,00
Créditos Adicionais		8.147.754,27
Dotação Atualizada	0,00	25.788.762,27
Despesas Empenhadas	3.206.247,41	15.482.126,44
Despesas Liquidadas	3.049.259,14	14.806.243,92
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.206.247,41	15.482.126,44
Despesas Liquidadas	3.049.259,14	14.806.243,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.953.253,44	14.955.177,42
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(21.752,38)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	45.915,23	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	194.437,21	0,00	72.518,20	121.919,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	879.724,10	287.254,78	514.735,72	77.733,60
TOTAL	1.074.161,31	287.254,78	587.253,92	199.652,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	Valor apurado	Limites constitucionais

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	até o bimestre	anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.314.582,98	25% / 18%	27,39 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.597.680,83	60%	69,91 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.218.384,96	15%	19,50 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4F65F81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.643.906,00	15.496.893,94	11.378.066,16	73,42
Impostos líquidos	1.811.000,00	1.951.600,00	1.053.099,68	53,96
Impostos	1.811.000,00	1.951.600,00	1.053.099,68	53,96
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	78.906,00	78.906,00	10.522,76	13,34
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	78.906,00	78.906,00	10.522,76	13,34
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	10.754.000,00	13.466.387,94	10.314.443,72	76,59
Da união	6.952.000,00	8.707.587,94	6.066.604,28	69,67
Do estado	3.802.000,00	4.758.800,00	4.247.839,44	89,26
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.384.300,00	1.930.900,00	1.354.065,96	70,13
Da união para o município	1.308.400,00	1.410.000,00	1.281.831,48	90,91
Do estado para o município	75.900,00	520.900,00	72.234,48	13,87
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.612.802,00	7.892.528,21	2.623.371,15	33,24
Outras Receitas Orçamentárias	5.743.602,00	10.023.328,21	4.745.229,46	47,34
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.130.800,00	2.130.800,00	2.121.858,31	99,58
TOTAL	17.641.008,00	25.320.322,15	15.355.503,27	60,64

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (d)	Inscritas em restos a pagar não processados (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.883.000,00	4.702.458,05	3.547.404,46	26.763,42	75,44
Pessoal e encargos sociais	1.726.500,00	2.143.600,00	1.795.577,31	0,00	83,76
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.156.500,00	2.558.858,05	1.751.827,15	26.763,42	68,46
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	569.906,36	300.432,63	166.070,82	52,72
Investimentos	110.000,00	569.906,36	300.432,63	166.070,82	52,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.993.000,00	5.272.364,41	3.847.837,09	192.834,24	72,98

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (e)	Inscritas em restos a pagar não processados (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.993.000,00	5.272.364,41	3.847.837,09	192.834,24	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.309.500,00	2.108.364,41	1.659.377,64	162.908,73	41,07
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.277.500,00	1.586.127,55	1.325.326,99	0,00	32,80
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	32.000,00	522.236,86	334.050,65	162.908,73	8,27
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.683.500,00	3.164.000,00	2.188.459,45	29.925,51	56,88

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		19,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (g)	Inscritas em restos a pagar não processados (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.976.500,00	4.797.958,05	3.550.892,46	26.763,42	92,28
Assistência hospitalar e ambulatorial	16.500,00	474.406,36	296.944,63	166.070,82	7,72
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.993.000,00	5.272.364,41	3.847.837,09	192.834,24	100,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FB8EEF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	7.817.576,42	52,27
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.075.795,81	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.672.006,02	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.290.139,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.392.828,39	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.046.862,42	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C7550091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 05/2014 dispensa 01/2014.
Partes: Colombo Previdência e Shael Papelaria e Presentes Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para locação de 1 (uma) máquina fotocopiadora multifuncional.
Valor: O valor total da dispensa é de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), sendo pagos mensalmente o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 04/02/2014.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:52C4271F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 063/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora **Silmara Maruska**, RG: 610.389-8, do Cargo de Diretora do Departamento de Habitação, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 31 de Janeiro de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 31 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2C1EA03E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 065/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora **Camila Sbrissia**, RG: 7.551.525-1, do Cargo em Comissão na Coordenadoria Especial PAC, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 03 de Fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A23838FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ILDA DE FATIMA SIMIONI BRAINE,** RG 4.053.484-9, do cargo de Professor, na função de Professor do 1º Padrão, a partir de 01/02/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **IRACI MOREIRA TAVARES,** RG 216.020-6, do cargo de Agente de Serviços de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/02/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **URIDES DE ALMEIDA SILVA,** RG 1.447.381-5, do cargo de Agente de Serviços de Apoio, na função de Vigia, a partir de 01/02/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
IV – Dar vacância ao cargo, o Servidor Público Municipal **AURELINA MARIA PEIXOTO VICENTE,** RG 5.017.582-0, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/02/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

V – Dar vacância ao cargo, o Servidor Público Municipal **LILA CISUYO MAKIYAMA PEREIRA,** RG 1.689.519-9, do cargo de Professor, na função de Professor do 2º Padrão, a partir de 01/02/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

VI – Dar vacância ao cargo, o Servidor Público Municipal **AVANI RIBEIRO DOS SANTOS,** RG 3.570.466-3, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/02/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

VII – Dar vacância ao cargo, o Servidor Público Municipal **JOAO CORTEZ VICENTE,** RG 8.892.291-3, do cargo de Agente de Obras e Construção, na função de Carpinteiro, a partir de 01/02/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

VIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SANDRA NICOLETTI,** RG 13.493.629-0, do cargo de Agente Universitário, na função de Advogado, a partir de 04/02/2014.

IX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ELIANE BERWANGER,** RG 60.322.005-9, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 01/02/2014.

X – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANDREA CRISTINA REGUIN SIBIM,** RG 5.871.033-4, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/02/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 03 de Fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B8208BDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Geovane Alves Moreira** portador do RG: 8.142.530-2, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 025/2014 e 026/2014 do Processo Licitatório Pregão nº 007/2014, que tem por objetivo Contratação de Empresa para prestação de serviços de segurança privada com vigilância armada e limpeza e manutenção com fornecimento de mão de obra e equipamentos, para a 51ª Festa da Uva da Prefeitura de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 03 de Fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3CCB9613

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Renovar a disposição funcional da Servidora Publica Municipal **VIVIANE CARDOSO DE OLIVEIRA portadora do RG nº 5.435.082-1 e inscrita no CPF nº 873.714.729-34**, pelo período de um ano, para permanecer atuando em suas atividades na Secretaria do Governo Municipal de Curitiba, junto a Administração Regional Boqueirão. Devendo após este período retornar as suas atividades na Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 03 de Fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C0EEDB22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 069/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Michele de Paula Carvalho Batista,** portador do RG nº 8.649.041-2, para atuar como Fiscal no Contrato Ata nº 030/2014, Pregão nº 005/2014, que tem por objetivo a Contratação de Empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Sacos em Polipropileno, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 03 de Fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EF416B88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Ferreira dos Santos,** portador do RG nº 7.040.826-0, para atuar como Fiscal nos Contratos Atas nº 028/2014 e 029/2014, Pregão nº 002/2014, que tem por objetivo a Contratação de Empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Bancadas para novas salas de Laboratório de Informática e Quadros Brancos para as salas de Lousa Digital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 03 de Fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BE297C9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
I – Designar o Servidor Público Municipal **Adriano Aparecido Vieira Lopes** portador do RG: 6.448.799-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 024/2014 do Processo Licitatório Dispensa nº 006/2014, que tem por objetivo Execução de Serviços de hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares para atender as necessidades das seguintes unidades do Ensino CMEI - Raio de Sol, CMEI – Novo Atubinha, Escola Municipal Antonio Costa e Escola Municipal Santa Izabel, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 31 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5F77A464

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 022/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Maurício Aparecido de Oliveira** portador do RG: 4.828.489-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 006/2014 do Processo Pregão nº 128/2013, que tem por objetivo Prestação de serviços técnicos de informática para o licenciamento, implantação, migração de dados, customização, treinamento e suporte técnico de Sistema Integrado de Gestão Pública (GRP) em ambiente WEB, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 13 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:49696409

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
I – Designar a Servidora Público Municipal **Maria Helena de Oliveira Mendes** portadora do RG: 5.270.304-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 05/2014 do Processo Licitatório nº 99/2014, que tem por objetivo Contratação de empresa especializada em consertos e manutenção de máquinas de costuras, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.
Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 07 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:691C4024

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 060/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
I – Substituir o Fiscal do Contrato nº 144/2010, da Dispensa nº 059/2010, Sr. Estevão Busato**,** designando o Sr. **Riolando Fransolino Junior,** RG nº 1.540.671-2.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 30 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:284DC7EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 061/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
I – Designar o Servidor Público Municipal **Geovane Alves Moreira** portador do RG: 8.142.530-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 023/2014 do Processo Licitatório Convite nº 001/2014, que tem por objetivo Fornecimento de estrutura para eventos de grande porte durante a realização da 51ª Festa da Uva do Município de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.
Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 31 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F39D0D24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos de solicitação contida no Processo Administrativo nº 01165602.
R E S O L V E
I – Comunicar o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Guaracyara Nogueira Policarpo Cordeiro**, Matrícula nº 10027, RG nº 12.849.267-6, a partir do dia 03/02/2014, devendo retornar para sua função de Assistente Administrativo na Escola Municipal Elvira Nodari Alberti, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 31 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:01A759B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **CLAUDIO SOUZA DA SILVA,** RG: 1.155.161-0/PR CPF: 183.767.709-34, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I,** sob matrícula nº 393, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 186/2013,** percebendo proventos integrais de quatro mil, oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 30 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C6F5999B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 073/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **CANCELAR** a Disposição Funcional da Servidora **Camila Sbrissia**, RG: 7.551.525-1, devendo retornar as suas funções a Prefeitura Municipal de Colombo, à partir de 31 de Janeiro de 2014

Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de Fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D780DAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO RECURSO RECEBIDO GOVERNO FEDERAL

Nº. CONTRATO: 363.446-46/2012
OBJETO: Construção da PEC Modelo 3000M2
ÓRGÃO SUPERIOR: Ministério da Cultura
CONCEDENTE: Caixa Econômica Federal PAC/PRAÇAS/MINC
CONVENENTE: Município de Colombo
VALOR CONVÊNIO: R$ 1.998.050,00
VALOR LIBERADO: R$ 525.287,35
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/03/2012
FIM DA VIGÊNCIA: 06/06/2013
VALOR CONTRAPARTIDA: R$ 958.851,06
DATA ÚLTIMA LIBERAÇÃO: 17/07/2013
VALOR ÚLTIMA LIBERAÇÃO: R$312.100,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:869BB68C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO RECURSO RECEBIDO GOVERNO FEDERAL

Nº. CONTRATO:700.308/2008
OBJETO: Construção de Escolas
ÓRGÃO SUPERIOR: Ministério da Educação
CONCEDENTE: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
CONVENENTE: Município de Colombo
VALOR CONVÊNIO: R$ 940.500,00
VALOR LIBERADO: R$ 705.375,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/12/2008
FIM DA VIGÊNCIA: 13/04/2014
VALOR CONTRAPARTIDA: R$ 9.500,00
DATA ÚLTIMA LIBERAÇÃO: 20/01/2014
VALOR ÚLTIMA LIBERAÇÃO: R$235.125,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3F122C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014

Resultado de Licitação

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 669/2013, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório, Tomada de Preços nº. 001/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de reforma e adaptação do imóvel e pavimento existente no terminal de transporte escolar do Município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Proponente: **CRIE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI - EPP**
Valor: **R$ 187.203,63** (cento e oitenta e sete mil, duzentos e três reais e sessenta e três centavos);
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 04 de fevereiro de 2014.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:23B91A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 1160847
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Aparelhos de Telefone (sem fio e de mesa), para as Diversas Secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Resultado: **DESERTA**

Colombo, 04 de fevereiro de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9274BD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2013

Decisão de Recurso Administrativo
Ref.: Tomada de Preços nº. 012/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de ampliação na Escola Municipal Frederico Paulo Weigert, para suprir demanda crescente no referido estabelecimento de ensino, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital..
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 042/2014 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA SOUZA LTDA**.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 04 de fevereiro de 2014.

Publique-se,

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6825B41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 038/2011

Dispensa nº 020/2011
Contratante:Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração - Luiz Gilberto Pavin
Contratado:**DALS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.,**- CNPJ nº 07.238.139/0001-08
Valor: da rescisão contratual as partes dão total e irrestrita quitação aos valores contratuais.

Colombo, 31 de dezembro de 2013

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:E443F664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 029/2013

Dispensa nº 006/2012
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Contratado: **DALS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.,** - CNPJ nº 07.238.139/0001-08
Valor: da rescisão contratual as partes dão total e irrestrita quitação aos valores contratuais.

Colombo, 31 de dezembro de 2013.

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:11D55E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 07/2014

Processo Nº:	1162860 - Dispensa 07/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, União Aquícola Comércio de Peixes Ltda - ME CNPJ: 05.920.840/0001-96
Objeto:	Referente aquisição de alevinos para repovoamento, diversificação de espécies e incentivo a pesca para consumo familiar no Rio Tumiri.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).
	Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93.
Data	04/02/2014

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9FD6951F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 27/2014 – PREGÃO 04/2014

Extrato da Ata nº 27/2014 – Pregão 04/2014 – Processo 1148558
Objeto: Empresa para fornecimento de Lixeira Externa Contêiner.
Valor: R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratado: Meira e Muller Ltda, CNPJ n.º 11.300.287/0001-91.
Prazo: 03 de fevereiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 03 de fevereiro de 2014.
Assinatura: **José Carlos Moretes do Amaral**

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7ECBDF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 943/2014

N° Empenho:	943/2014
Data:	04/02/2014
Valor do Empenho:	R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).
Dispensa:	07/2014
Contratado:	União Aquícola Comércio de Peixes Ltda
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição de alevinos para repovoamento, diversificação de espécies e incentivo a pesca para consumo familiar no Rio Tumiri.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6700DCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 21/2014 – PREGÃO 006/2014

Extrato da Ata nº 21/2014 – Pregão 006/2014 – Processo 1163680
Objeto: Contratação de empresa especializada através de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de roçada e capina em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos,
Valor: R$ R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais).).
Contratante: Municipio de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratado: **RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº. 02.170.661/0001-90.
Prazo: 28 de janeiro de 2014 a 27 de janeiro de 2015.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 28 de janeiro de 2014
Assinaturas: Luiz Gilberto Pavin, Maria da Silva Souza Dalimar de Lucca Moreira, Aziolê Maria Cavallari Pavin e João Maria Rodrigues,

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:DE883205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 07/2014 – DISPENSA 001/2013

Extrato do Contrato 07/2014 – Dispensa 001/2013
Processo: 1151340
Objeto: Contratação de serviços para tratamento de dados e impressão a laser de Boletos de Cobrança,.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Fazenda – Márcio Strapasson.
Contratado: **GRAFIMAC GRAFICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.311.586/0001-29.
Valor: **R$ 6.348,00** (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais),
Vigência: 22 de janeiro de 2014 a 21de janeiro de 2015
Data: Colombo, 22 de janeiro de 2014

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:05246271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014 DA INEXIGIBILIDA 001/2014.

Extrato do Contrato nº 008/2014 da Inexigibilida 001/2014.
Processo: 1159574/2013.
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de material didático pedagógico - livros de inglês, para os alunos do 3°, 4° e 5° ano do ensino fundamental e serviços de assessoramento pedagógico aos professores.

Valor Total: R$ 696.901,67 (Seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e um reais e sessenta e sete centavos).
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes – Aziolê Maria Cavalari Pavin
Contratado: Distribuidora Curitiba de Papeis e Livros S/A. - CNPJ sob n.° 79.065.181-0001/94
Vigência: 22 de janeiro de 2014 a 21de janeiro de 2015.

Data: 22de janeiro de 2014

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:ADF2CF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014 DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014.

Extrato do Contrato nº 009/2014 da Inexigibilidade nº 002/2014.
Processo: 1159572/2013.
Objeto: aquisição de livros de música para alunos e professores referente à Educação Infantil e Ensino Fundamental do Municipio de Colombo.
Valor Total: R$ 979.992,00 (novecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes – Aziolê Maria Cavalari Pavin
Contratado: LETRA E SABER – EDITORA E COMÉRCIO DE LIVROS - EIRELI. - CNPJ sob n.° 15.584.631/0001-72.
Vigência: 22 de janeiro de 2014 a 21de janeiro de 2015.
Data: Colombo, 22 de janeiro de 2014

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:FBD6F4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2014 – TOMADA DE PREÇOS 011/2013 –

Extrato do Contrato nº 22/2014 – Tomada de Preços 011/2013 – Processo 11154410.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de ampliação na Escola Municipal Cristóvão Colombo, para suprir demanda crescente proveniente da área rural que será atendida pelo referido estabelecimento de ensino,
Valor: **R$ 581.914,83 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).**
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes – Aziole Maria Cavallari Pavin.
Contratado: GGS Incorporadora E Construções Ltda - Me, CNPJ nº. 12.257.852/0001-48.
Prazo de vigência : 120 dias úteis findando-se em 21 de julho de 2014.
Data: Colombo, 28 de janeiro de 2014

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:AF3CF500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014 DISPENSA Nº 006/2014 –

Extrato do Contrato nº 024/2014 Dispensa nº 006/2014 –
Processo nº 1155616.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares para atender as necessidades das seguintes unidades do Ensino: CMEI – Raio de Sol, CMEI – Novo Atubinha, Escola Mun. Antonio Costa e Escola Municipal Santa Isabel.
Valor Total: R$ 7.7425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais reais).
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Educação,Cultura e Esportes - Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada: DESENTUPIDORA HIDROLIMPA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.098.004/0001-01.
Vigência: 31 de janeiro de 2014 a 01 de março de 2014.
Data: Colombo, 31 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:80552A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA 1ª, 2ª E 3ª PUBLICAÇÃO: ATA 116 E 117/2013

Errata da 1ª, 2ª e 3ª Publicação: Ata 116 e 117/2013
Pregão 43/2013
Ata116: Luiz Colombo Junior & Cia Ltda, CNPJ n.º 85.496.941/0001-10
Valor: R$ 59.886,80 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Ata 117: Baron & Baldon Ltda, CNPJ n.º 85.496.941/0001-10
Valor: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).
Data: Colombo 04 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:DAA8757B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 08/2014

Processo Nº:1165610 - Dispensa 08/2014.
Partes:Município de Colombo/PR, Beatriz Weck - ME
CNPJ: 01.734.084/0001-50
Objeto:Contratação de serviço de chaveiro em geral para suprir as necessidades das diversas Secretarias desta Prefeitura no exercício de 2014.
Valor:O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93.
Data04/02/2014

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DA72C4E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA

Na Edição nº. 0394 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 17 de dezembro de 2013, na página 55, no Preâmbulo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 152/2.012,

Onde se lê:
aditar o contrato nº. 095/2.010, referente à Tomada de Preços nº. 008/2.013...

Leia-se:
aditar o contrato nº 152/2012, referente à Tomada de Preços nº. 008/2.012...

Goioerê - PR, 03 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:98EEA5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 31/01/14
CONTRATADO: CIS-COMCAM-CONS.INT.DE SAUDE COM. MUN.C.M
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FIRMADOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO CIS COMCAM, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚD DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 284.889,48 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.
DATA: 04/02/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:3943D1F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 31/01/14
CONTRATADO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VISA A CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 04/02/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:7E255863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações das Despesas do Município de Goioerê, Estado do Paraná:

SECRETARIA/DEPARTAMENTO	SERVIDOR AUTORIZADO
1 - GABINETE	Franciele Fernandes Américo
2 - ÓRGÃO DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL: Junta Militar; Incra e Procon;	Sandra Furioso dos Santos Clemente
	Laudenor Gomes da Costa
	Israel Gomes
3 - ÓRGÃOS DE ASSESSORIA: Comunicação Social, Juridico, Assuntos Universitários, Planejamento, Contábil, Controle Interno e Ouvidoria Municipal;	Karoline Macena Veloso
	Eduardo Ferreira Apolinário
	Cassiano Ricardo Bocalão
	Israel Gomes
	Nilton Lima Costa
	Rubens Jose da Silva
4 - PROCURADORIA JURIDICA	Cassiano Ricardo Bocalão
5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Recursos Humanos, Compras e Licitações e Serviços Gerais;	Eliane da Silva Marinowski
	Cleiton Pereira Martines
	José Aparecido Ferreira
6 - SECRETARIA DA FAZENDA: Contabilidade, Tesouraria, Tributação e Fazenda;	Rosely Yukiko Otani
	Nilton Lima Costa
	Wyllian Sabino Marques
7 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, TRANSPORTES DESENV. URBANOS: Manutenção, Obras Públicas, (corpo de bombeiros) Dep. Rodoviários, Dep. de Serviços Urbanos;	Lázaro Antonio Pereira
	Wilson de Melo
	Ademir Peres de Souza
8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Dep. de Educação, Dep. de Coordenação da Merenda Escolar;	Claudia Yukari Matushita Anirléia de Oliveria de Paula Aparecida Katsumi Katayama
8.1 RESPONSAVEIS PELAS ESCOLAS E CMEI's	
Aparecida Katsumi Katayama	
Valdely Cadoso dos Santos de Souza	
9 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Rep. de Esporte e Lazer;	Ednaldo Rodrigues da Silva
10 - SECRETARIA DE SAÚDE: Dep. de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Dep. de Vigilância Sanitária, Dep. de Coord. do Fundo Municipal de Saúde, Rep. de Coord. do Fundo e Dep. Clinico do Pronto Socorro;	Adilson Souza de Brito
	Adilson Benatti
	Monica Cristina Primo
	André Hideki Sakata
RESPONSAVEIS PELOS POSTOS DE SAÚDE	
10.1.1 Posto de Saúde Central	Paula Alessandra Menechini
10.1.2 Posto de Saúde Bairro Santa Casa	Alessandra Guidelli de Almeida
10.1.3 Posto de Saúde Jardim Universitario	Valdileia Grejamim
10.1.4 Posto de Saúde Jardim Primavera	Renata Zamproni Dias
10.1.5 Posto de Saúde Vila Guaira	Miriam Bonfim Rego
10.1.6 Posto de Saúde Jaracatiá	Lilian Andreza Ohara
10.1.7 Posto de Saúde Vila das Candeias	Luiza Karla Gargantini
10.1.8 Centro Materno Infantil	Rosely Maccari
10.1.9 Pronto Socorro Municipal	Leticia Chiosini Gervasio
10.1.10 Caps	Jacqueline Tonelli
11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO: Dep. de Assistência Social, Dep. da Criança e do Adolescente, Dep. de Habitação e Reg. Fundiária;	Carolina Lélia Basaglia Jordão
	Clarice Perez de Melo
12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO: Dep. de Indústria, Comércio e Turismo;	Roseli Aparecida Ferrari
	Rosilena Lima de Oliveira
	Marcia Aparecida Moreira
13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS: Dep. de Meio Ambiente:	Mauro Maximiano
	Tatielly Cristina Machado Kato
14 - SECRETARIA DE CULTURA: Dep. de Cultura;	Maria Aparecida de Carvalho

Art. 2º - O recebimento de Obras será atestado pelo responsável técnico que emitiu a respectiva ART de fiscalização.
Art. 3º - As Comissões de que tratam o artigo 1º deverão, ao receber os equipamentos e bens de consumo, examiná-los para verificar a quantidade, peso, medida, marca qualidade e outras características pertinentes, de acordo com as exigências legais, do Edital e do Contrato, constantes da nota de empenho.
Art. 4º - Retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/01/2014, ficando revogada a Portaria nº. 301/2013 de 08 de Maio de 2013 e a Portaria 018/2.014 do dia 09 de Janeiro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", em 04 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:40FFE25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar o ato de ATESTAR notas fiscais ou outros documentos emitidos por aquisição de bens, serviços, contratos de locação, faturas e demais espécies do gênero, DESIGNANDO para tanto, à cada Unidade Administrativa, o servidor responsável pelo atestado, conforme relacionado abaixo:

SECRETARIA/DEPARTAMENTO	SERVIDOR AUTORIZADO
Secretaria de Saúde	Leonice Serafim da Silva
	Adilson de Souza Brito
Secretaria de Fazenda	Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster
	Karen Langdein Cavalheiro

Departamento de Tributação	José Cavalcante Maia
Sec. Obras Públicas, Transporte e Desenv. Urbano	Moacir Gomes da Silva
	Ader Teixeira de Oliveira
	Ademir Peres de Souza
Secretaria de Administração	André Sestak
	José Aparecido Ferreira
Gabinete	Elder de Barros Alves
Departamento de Recursos Humanos	Maria Luíza Scalianti Cerávolo
Departamento de Compras e Licitações	Maria Nelsina Spiguel
Sec. de Agric. e Meio Amb. e Recursos Hídricos	Jose Antonio de Lima
	Tatielly Cristina Machado Kato
Secretaria de Educação e Cultura	Fátima Neves
	Sandra Cordeiro de Almeida
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Dijanira de Faria
	Maria Aparecida dos Santos Rocha
Secretaria de Esportes e Lazer	Luiz Carlos de Souza
	Ednaldo Rodrigues da Silva
Assessoria de Planejamento e Controle	Eduardo Ferreira Apolinário
	Karoline Macena Veloso
	Rubens Jose da SIlva
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Jaelson Carlos Pereira
Secretaria de Cultura	Pedro Luiz Marques
	Valmir Ribeiro de Moura

Art. 2º - Esta Retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/01/2014, ficando revogada a Portaria nº. 160/2013 de 09 de Janeiro de 2013 e a Portaria nº. 019/2014 de 09 de Janeiro de 2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, em 04de Fevereiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:665E8218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N°. 0399.796-40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADOR: Município de Goioerê, Estado do Paraná, com sede na Av Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUIZ ROBERTO COSTA, portador da cédula de Identidade RG Nº 3.449.328-6 SSP/PR e CPF nº 467.955.539-49 e;
AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Regional Sr. LUIZ CARLOS COSTA FORMIGARI, portador da cédula de Identidade nº 2.142.054-9 SSP/PR e CPF nº 391.576.959-20;
OBJETO - RETIFICAÇÃO: Os contratantes retificam o Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal nº. 0399.796-40 – 2013, datado de 20/12/2013; Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO:
Investimento: Valor de R$ 3.399.036,27 (três milhões trezentos e noventa e nove mil trinta e seis reais e vinte e sete centavos);
Financiamento: Montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);destinado a Pavimentação e Drenagem nas vias públicas do Bairro Nossa Senhora das Candeias para atender a população estimada de 3.600 habitantes, equivalente a 88,26% do valor do investimento;
Contrapartida: Valor de R$ 399.036,27 (trezentos e noventa e nove mil trinta e seis reais e vinte e sete centavos), equivalente a 11,74% do valor do investimento.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2014.
Goioerê - PR, 04 de fevereiro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:B2A21A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo aprovada em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, aberto através do Edital nº. 001/2012, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (05, 06 e 07 de Janeiro de 2014), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

UNIDADE DE SAÚDE - BAIRRO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
Centro Materno	GILMARA CARLOS DA FONSECA	06

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF. (3 vias, 01 autenticada) .
Título de Eleitor (3 vias, 01 autenticada)
Carteira de Trabalho, (original).
Certidão de casamento ou nascimento,
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias -01 autenticada)
Comprovante de endereço,
Comprovante de escolaridade (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (três vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal

Goioerê – PR, em 04 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F5059349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a servidora **FRANCISCA MARIA TORRES SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.943.328-8/PR do cargo em comissão de Função de Natureza Administrativa, a partir da presente data.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2727B456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 027/2013, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonera, a pedido, Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a Senhora GILMARA SAYURI OGASSAWARA, inscrita no Registro Geral sob nº 5.323.051-2 - SSP/PR e CPF sob nº 033.186.939-01, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado na Divisão de Saúde, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 04/02/2014.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Farmacêutico Bioquímico conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão do pedido de Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 3 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:5A64DB1D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 029/2014, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 03/02/2014, o Senhor JOÃO CASAGRANDE FILHO, inscrito no Registro Geral sob n° 38.640.745-0 - SSP/PR e CPF sob nº. 057.156.669-37, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SÍMBOLO CC2, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 3 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6D194430

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 030/2013, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Gratificação de Função á Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido, Gratificação de Função, de 30% (trinta por cento), a Servidora Municipal, Senhora LAURINDA DE FÁTIMA HELKER, inscrita no Registro Geral sob nº. 5.070.152-2 - SSP/PR e CPF sob nº. 015.252.169-02, ocupante do cargo efetivo de Professor III, em conformidade com o Artigo 44, § 1º, §2º da Lei Municipal nº. 617/2013, pela Função de Assessoramento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 4 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8E52390F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 031/2014, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 04/02/2014, o Senhor JOÃO CASAGRANDE FILHO, inscrito no Registro Geral sob n° 38.640.745-0 - SSP/PR e CPF sob nº. 057.156.669-37, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS, SÍMBOLO CP1, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 4 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0D2321D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 032/2014, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 04/02/2014, o Senhor ALEXANDRE AMORIM FELIZARI, inscrito no Registro Geral sob n° 10.705.485-5 - SSP/PR e CPF sob nº. 095.759.089-02, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 4 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D78A4D1F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 014/2014, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 617/2013 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor ODACIR JOSÉ MAZZA, inscrito no Registro Geral sob nº. 8.304.409-8 - SSP/PR e CPF sob nº. 037.029.619-25, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Divisão da Saúde.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade no período de 03/02/2014 a 05/03/2014, para cobrir escala de férias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 3 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:2578273F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 016/2014, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revoga Licença Prêmio de Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA a portaria nº. 150/2013 de 3/12/2013, que concede licença prêmio ao Servidor Municipal Roberto Ribeiro dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, de acordo com Art. 2º. do Decreto nº. 223/2012 de 7/12/2012.
Parágrafo único: Ficam assegurados 26 (vinte e seis) dias restantes da referida licença que poderá ser gozado posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 3 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:1B20E94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 007/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **9h30min do dia 18/02/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de combustíveis para a frota municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 04 de fevereiro de 2014

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:5E19EAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.106,00 (Cinco mil, cento e seis reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
041220026.2.050000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 5.106,00
433 FONTE: 862 CONV.MDA/CEF – AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIP. AGRÍCOLAS

SOMA.....R$ 5.106,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por SUPERÁVIT financeiro do(s) saldo(s) da(s) conta(s) contábil(eis) e bancária(s) da(s) fonte(s) de recurso(s) e da(s) receita(s) apurada(s) em exercício(s) anterior(es), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Fonte: 862 CONV.MDA/CEF – AQUIS. MAQ. E EQUIP. AGRICOLAS.....R$ 5.078,78

SOMA.....R$ 5.078,78

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Fonte: 862 CONV.MDA/CEF – AQUIS. MAQ. E EQUIP. AGRICOLAS.....R$ 27,22

SOMA.....R$ 27,22

SOMA GERAL.....R$ 5.106,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e oito** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4346A36E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2014

APOSENTA O SERVIDOR GUSTAVO APARECIDO EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de 05 de fevereiro de 2014, o Senhor **GUSTAVO APARECIDO EVARISTO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.068.766 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 238.227.679-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeado através da Portaria 372/1991 de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal

I – CONSIDERANDO:

a) que o referido servidor encontra-se no nível referencia **"XI"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 960,73 (novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R$ 240,18 (duzentos e quarenta reais e dezoito centavos) que totalizou o montante de R$ 1.200,91 (hum mil, duzentos reais e noventa e um centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor do ultimo vencimento.

c) que a proporcionalidade é de 93,74% e que o valor resultou em R$ 1.125,79 (hum mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), valor em que se originará a aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C2DED9C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2013

CONTRATA A SERVIDORA, JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a Servidora **JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.232-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.439.579-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR** em regime de jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Registre-se;

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5D37772A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2013

DESIGNA A SERVIDORA JOZIANE DOS SANTOS LOIOLA DUIM, PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a Servidora **JOZIANE DOS SANTOS LOIOLA DUIM**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.232-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.439.579-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR** 1º. (primeiro) padrão nomeada através da Portaria nº 346/2012 de 11/06/2012, 2º (segundo) padrão, contratada em jornada Suplementar através da Portaria nº. 052/2014, de 04 de fevereiro de 2014, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, totalizando o montante de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9FB09FA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2014

CONTRATA MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2014, **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.024.882-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 492.998.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0B497982

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2014

DESIGNA A SERVIDORA MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, NA ESCOLA MUNICIPAL DELAZIR PINEZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a Servidora **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.024.882-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 492.998.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR** lº (primeiro) padrão efetivo nomeada através da Portaria nº. 244/2001 de 15/05/2001, 2º (segundo) padrão, contratada em jornada Suplementar através da Portaria nº. 054/2014 de 04/02/2014, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, totalizando o montante de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Delazir Pinezi, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B7992F93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2014

NOMEIA A SENHORA, JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº. 018/2009, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ – ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO NA EDIÇÃO Nº. 0410, FOLHA 30 EM 10/01/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o

Edital do Concurso Público nº. 018/2009, datado de 19 de novembro de 2009, realizado em 20/12/2009 e considerando o Edital nº. 002/2010, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 003/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a Senhora **JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5051B398

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2014

NOMEIA A SENHORA, MARIANE RIBEIRO BENTO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº. 018/2009, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ – ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO NA EDIÇÃO Nº. 0406 FOLHA 05 EM 06/01/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 018/2009, datado de 19 de novembro de 2009, realizado em 20/12/2009 e considerando o Edital nº. 002/2010, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a Senhora **MARIANE RIBEIRO BENTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9CD7960E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2014

NOMEIA A SENHORA, ANDREIA APARECIDA MARTINS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº. 018/2009, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ – ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO NA EDIÇÃO Nº. 0406, FOLHA 05 EM 06/01/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 018/2009, datado de 19 de novembro de 2009, realizado em 20/12/2009 e considerando o Edital nº. 002/2010, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a Senhora **ANDREIA APARECIDA MARTINS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.679.200-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 042.656.549-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F4490C39

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2014

NOMEIA A SENHORA, CRISTIANI VILVERT LIMA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº. 018/2009, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ – ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO NA EDIÇÃO Nº. 0406, FOLHA 05 EM 06/01/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 018/2009, datado de 19 de novembro de 2009, realizado em 20/12/2009 e considerando o Edital nº. 002/2010, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a Senhora **CRISTIANI VILVERT LIMA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.100.129-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 025.328.429-54, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F1E8C113

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2014

NOMEIA A SENHORA, DIRCEIA DA SILVA FERNANDES, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº. 018/2009, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ – ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO NA EDIÇÃO Nº. 0406, FOLHA 05 EM 06/01/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 018/2009, datado de 19 de novembro de 2009, realizado em 20/12/2009 e considerando o Edital nº. 002/2010, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a Senhora **DIRCEIA DA SILVA FERNANDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.478.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 046.091.379-41, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:62BF32BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2014

NOMEIA A SENHORA, VANIA SIMÕES FRETOLA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº. 018/2009, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ – ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO NA EDIÇÃO Nº. 0406, FOLHA 05 EM 06/01/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 018/2009, datado de 19 de novembro de 2009, realizado em 20/12/2009 e considerando o Edital nº. 002/2010, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a Senhora **VANIA SIMÕES FRETOLA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.081.136-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 039.789.739-10, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:66752CAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2014

NOMEIA A SENHORA, SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº. 018/2009, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ – ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO NA EDIÇÃO Nº. 0410, FOLHA 30 EM 10/01/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 018/2009, datado de 19 de novembro de 2009, realizado em 20/12/2009 e considerando o Edital nº. 002/2010, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 003/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a Senhora **SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.873.375-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 688.402.769-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E42D5E14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.875.159,41	-
Pessoal Ativo	10.875.159,41	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	10.875.159,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		10.875.159,41
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		28.470.336,32
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100		38,20
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%		15.373.981,61
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		14.605.282,53
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%		13.836.583,45
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 18h e 11m. Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DE1254F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2013

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.481.496,04	4.274.857,14	4.237.030,83
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	4.481.496,04	4.274.857,14	4.237.030,83
Interna	4.481.496,04	4.274.857,14	4.237.030,83
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	-	-	-
não Pagos	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	3.128.649,50	6.970.804,32	6.978.951,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.575.608,88	8.524.488,34	7.468.119,48
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	446.959,38	1.553.684,02	489.168,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.352.846,54	-2.695.947,18	-2.741.920,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.697.598,14	26.137.039,76	28.470.336,32
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	18,15	16,36	14,88
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	5,48	-10,31	-9,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <0,00%			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	4.481.496,04	4.274.857,14	4.237.030,83
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	951.535,50	868.213,33	868.213,33
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	853.594,52	784.332,03	784.332,03
Previdenciárias	853.594,52	784.332,03	784.332,03
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FTGS	97.940,98	80.633,82	80.633,82
Com Instituição Não Financeira	-	3.247,48	3.247,48
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	3.529.960,54	3.406.643,81	3.368.817,50
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 18h e 16m.
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6F06D0D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2013

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.697.598,14	26.137.039,76	28.470.336,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 18h e 17m.
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6FD22068

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2013

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.470.336,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 18h e 22m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A944517E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2013

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	10.875.159,41	38,20
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00	17.082.201,79	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00	16.228.091,70	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.650.762,93	-9,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

		NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	904.895,46	6.624.525,43
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 18h e 40m.		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C9FEF247

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência social dos
Servidores Públicos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2013 a 2085

LRF, Art.53, § 1º, inciso II - Anexo X				R$ 1,00
EXERCÍCIO PREVIDENCIÁRIAS	RECEITAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
#	1.723.539,66	1.277.409,91	446.129,75	6.687.758,96
#	1.867.567,85	1.303.147,20	564.420,65	7.252.179,61
#	1.971.222,34	1.491.545,19	479.677,15	7.731.856,76
#	2.115.998,84	1.509.966,09	606.032,75	8.337.889,51
#	2.262.574,76	1.531.300,76	731.274,00	9.069.163,51
#	2.408.057,39	1.585.532,39	822.525,00	9.891.688,51
#	2.558.040,39	1.610.132,21	947.908,18	10.839.596,69
#	2.698.503,48	1.699.441,02	999.062,46	11.838.659,15
#	2.857.379,41	1.695.962,07	1.161.417,34	13.000.076,49
#	3.009.970,45	1.746.224,34	1.263.746,11	14.263.822,60
#	3.157.731,86	1.834.916,02	1.322.815,84	15.586.638,44
#	3.291.684,89	2.004.721,79	1.286.963,10	16.873.601,54
#	3.386.685,00	2.354.523,98	1.032.161,02	17.905.762,56
#	3.499.923,00	2.560.762,46	939.160,54	18.844.923,10
#	3.596.482,54	2.840.321,89	756.160,65	19.601.083,75
#	3.728.851,21	2.891.175,87	837.675,34	20.438.759,09
#	3.815.118,19	3.216.040,50	599.077,69	21.037.836,78
#	3.940.878,43	3.272.410,47	668.467,96	21.706.304,74
#	4.055.427,68	3.394.083,60	661.344,08	22.367.648,82
#	4.178.852,05	3.377.583,41	801.268,64	23.168.917,46
#	4.312.827,21	3.420.690,06	892.137,15	24.061.054,61
#	4.453.624,11	3.415.490,89	1.038.133,22	25.099.187,83
#	4.591.987,20	3.384.855,52	1.207.131,68	26.306.319,51
#	4.705.644,48	3.524.670,42	1.180.974,06	27.487.293,57
#	4.843.182,94	3.575.276,67	1.267.906,27	28.755.199,84
#	4.987.934,29	3.568.389,08	1.419.545,21	30.174.745,05
#	5.124.126,16	3.615.350,32	1.508.775,84	31.683.520,89
#	5.267.410,05	3.611.839,50	1.655.570,55	33.339.091,44
#	5.417.550,16	3.608.001,21	1.809.548,95	35.148.640,39
#	5.583.602,50	3.570.613,90	2.012.988,60	37.161.628,99
#	1.726.625,55	3.401.904,32	(1.675.278,77)	35.486.350,22
#	1.643.343,50	3.338.799,74	(1.695.456,24)	33.790.893,98
#	1.581.626,84	3.187.997,21	(1.606.370,37)	32.184.523,61
#	1.515.297,55	3.042.407,67	(1.527.110,12)	30.657.413,49
#	1.457.254,59	2.918.015,88	(1.460.761,29)	29.196.652,20
#	1.409.196,11	2.728.056,72	(1.318.860,61)	27.877.791,59
#	1.369.305,88	2.539.702,87	(1.170.396,99)	26.707.394,60
#	1.328.501,77	2.324.628,01	(996.126,24)	25.711.268,36
#	1.297.609,02	2.166.237,13	(868.628,11)	24.842.640,25
#	1.270.990,96	1.922.275,35	(651.284,39)	24.191.355,86
#	1.251.766,61	1.681.119,23	(429.352,62)	23.762.003,24
EXERCÍCIO PREVIDENCIÁRIAS	RECEITAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
#	1.223.183,61	1.567.604,34	(344.420,73)	23.417.582,51
#	1.214.171,77	1.463.891,52	(249.719,75)	23.167.862,76
#	1.203.586,43	1.281.136,07	(77.549,64)	23.090.313,12
#	1.185.650,23	1.142.161,51	43.488,72	23.133.801,84
#	1.170.308,46	1.064.050,81	106.257,65	23.240.059,49
#	1.146.228,45	1.026.834,22	119.394,23	23.359.453,72
#	1.134.107,41	1.054.161,21	79.946,20	23.439.399,92
#	1.111.789,41	1.035.749,46	76.039,95	23.515.439,87
#	1.099.403,81	1.026.869,69	72.534,12	23.587.973,99
#	1.065.414,72	998.214,13	67.200,59	23.655.174,58
#	1.044.734,04	1.073.645,70	(28.911,66)	23.626.262,92
#	1.016.660,75	1.065.100,07	(48.439,32)	23.577.823,60
#	994.158,59	1.136.689,08	(142.530,49)	23.435.293,11
#	971.143,53	1.115.882,04	(144.738,51)	23.290.554,60
#	946.522,00	1.115.412,99	(168.890,99)	23.121.663,61
#	930.002,55	1.159.261,71	(229.259,16)	22.892.404,45
#	911.590,25	1.168.502,51	(256.912,26)	22.635.492,19
#	880.738,21	1.186.688,05	(305.949,84)	22.329.542,35
#	848.336,00	1.239.184,63	(390.848,63)	21.938.693,72
#	821.079,68	1.272.350,86	(451.271,18)	21.487.422,54
#	792.302,02	1.293.521,66	(501.219,64)	20.986.202,90
#	750.534,22	1.311.020,51	(560.486,29)	20.425.716,61
#	715.011,53	1.360.392,99	(645.381,46)	19.780.335,15
#	683.830,04	1.393.131,91	(709.301,87)	19.071.033,28
#	638.457,16	1.392.758,95	(754.301,79)	18.316.731,49
#	607.372,87	1.423.951,80	(816.578,93)	17.500.152,56
#	574.026,12	1.364.843,76	(790.817,64)	16.709.334,92
#	546.680,75	1.280.607,00	(733.926,25)	15.975.408,67
#	520.995,55	1.221.359,03	(700.363,48)	15.275.045,19
#	497.945,41	1.145.801,22	(647.855,81)	14.627.189,38
#	469.660,02	1.081.260,03	(611.600,01)	14.015.589,37
#	444.161,77	999.590,28	(555.428,51)	13.460.160,86
#	420.344,37	943.664,61	(523.320,24)	12.936.840,62
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 16h e 05m.				

CASSIO MURILO TROVO
Prefeito Municipal

HIDALGO ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5958814C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2013

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	31.360,57		-31.360,57
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-		-
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	31.360,57		-31.360,57
TOTAL	-	31.360,57		-31.360,57
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	76.614,00	8.379,10	42.524,80	25.710,10
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	76.614,00	8.379,10	42.524,80	25.710,10
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	76.614,00	8.379,10	42.524,80	25.710,10
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i)=(b)-(e+f)		SALDO ATUAL (j)=(h+i)
			-19.543,33	-19.543,33

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 15h e 55m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.
No encerramento do e as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do a da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CCEF2AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 034/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: OLIANI E SHUTZ LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A COMPRA DE CORTINAS PARA A ESCOLA RITA DE CÁSSIA
VALOR: R$ 1.686,00 (Um mil seiscentos e oitenta e seis reais).
DATA: 04/02/2014
Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8B4304CD

GOVERNO MUNICIPAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 2º SEMESTRE DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.013

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
110 PNDE -PROGRAMA PAR	16.656,11	0,00	16.656,11
180 Convênio para o Transporte Escolar	45.797,00	0,00	45.797,00
200 SEED/Construção da Escola Municipal Paulo Freire	365,22	0,00	365,22
500 Bloco de Investimentos	180.956,11	1.006,00	179.950,11
510 Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	26.944,14	539,38	26.404,76
101 FUNDEB 60%	1.075,06	0,00	1.075,06
501 Receitas de Alienações de Ativos	4.613,19	416,00	4.197,19
511 Taxas pela Prestação de Serviços	94.396,61	8.038,30	86.358,31
841 SEAB-PR/Aquisiçao de Calcário	81.117,05	0,00	81.117,05
102 FUNDEB 40%	74.095,01	0,00	74.095,01
122 MDE - CEF Merenda Escolar - Exercicio Anterior	33,04	2.768,50	-2.735,46
162 PROGRAMA PDDE	14,83	0,00	14,83
322 FNS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2.956,89	0,00	2.956,89
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	3.174,77	0,00	3.174,77
832 Miniterio dos Turismo Pavimentação	222.244,28	5.000,00	217.244,28
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	148.377,60	36.180,78	112.196,82
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	124.685,38	94.622,02	30.063,36
833 MAPA PRODESA - TRATOR	1,54	0,00	1,54
104 Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	163.899,29	4.620,02	159.279,27
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde	10.911,91	0,60	10.911,31
494 BLOCO DE INVESTIMENTO	65.243,90	0,00	65.243,90
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	78.117,63	1.395,00	76.722,63
674 Construção da Escola Municipal Paulo Freire	29,89	0,00	29,89
934 Proteção Social Básica - SUAS	68.478,73	0,00	68.478,73
105 Alienação de Ativos da Educação	20.146,18	0,00	20.146,18
495 Atenção Básica	156.926,30	89.401,75	67.524,55
795 FIA EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	1,51	-1,51
935 Proteção Social Especial - SUAS	2.491,91	0,00	2.491,91
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	811,51	0,00	811,51
556 Transferências lei 9615/98 Lei Pelé	1.230,95	0,00	1.230,95
606 Pavimentação de Ruas e Avenidas	0,00	61.773,01	-61.773,01
816 FUNASA/AMPLIAÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	57.443,70	-57.443,70
856 FMAS/PBFI -13.234-9 - 856	0,00	8,00	-8,00
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	70.014,09	0,00	70.014,09
107 Salário Educação	221.819,33	896,01	220.923,32
497 Vigilância em Saúde	21.526,76	1.639,02	19.887,74
507 COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	237.114,38	0,00	237.114,38
119 CONV.TRANSP. ESCOLAR - PNATE	8.959,97	0,00	8.959,97
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	52.818,27	7.590,86	45.227,41
499 Gestão do SUS	-26.008,90	0,00	-26.008,90
509 Gerenciamento de Trânsito	2.656,81	0,00	2.656,81
Total Recursos Vinculados (I)	2.184.692,74	373.340,46	1.811.352,28
000 Recursos Ordinários (Livres)	667.130,27	528.119,25	139.011,02
094 Retenções em caráter consignatório	0,00	7.156,00	-7.156,00
Total Recursos não Vinculados(II)	667.130,27	535.275,25	131.855,02
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.851.823,01	908.615,71	1.943.207,30
	2.851.823,01	908.615,71	1.943.207,30
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2014 as 11h e 33m.			

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contador- CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B63D0CA7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 022/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Processos Judiciais, o Sr. **BRENO HENRIQUE TEOBALDO ARALI**, portador do RG. nº. 4.963.011-5-Pr., símbolo CC-2, a partir de 31 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0BCC030B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Na publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo – Valor – Licitação Modalidade Tomada de Preços n°. 001/2012 - CIS. Edição nº 0424 do dia 30 de janeiro de 2014.

ONDE SE LÊ:
Contratada: Aristeu Rattes Filho

LEIA-SE
Contratada: Aristeu Rattes Filho - ME

Guarapuava, 04 de fevereiro de 2014.

DANIELY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:08093547

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	445.387,37	375.192,75	301.977,50
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	445.387,37	375.192,75	301.977,50
Dívida Interna	445.387,37	375.192,75	301.977,50
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	621.213,37	819.161,06	827.063,17
Demais Haveres Financeiros	77.344,57	78.095,68	63.803,30
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(19.063,91)	(19.875,98)	(5.522,64)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	445.387,37	375.192,75	301.977,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	4.942.555,78	5.200.678,84	5.418.182,94
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,01	7,21	5,57
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	445.387,37	375.192,75	301.977,50
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	445.387,37	375.192,75	301.977,50
Previdenciárias	445.387,37	375.192,75	301.977,50
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	90.384,69	226.276,32
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:C1F20E8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.418.182,94	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	866.909,27	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	379.272,81	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:A65A0884

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - RESULTADO NOMINAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/10/2013 (b)	Em 31/12/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	445.387,37	326.230,49	301.977,50
DEDUÇÕES (II)	606.469,46	613.661,75	826.740,53
Disponibilidade de caixa bruta	621.213,37	626.547,54	827.063,17
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	14.743,91	12.885,79	322,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(161.082,09)	(287.431,26)	(524.763,03)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	445.387,37	326.230,49	301.977,50
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(606.469,46)	(613.661,75)	(826.740,53)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(213.078,78)	(220.271,07)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:2BB0D1F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - RESULTADO PRIMARIO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2013	Jan à Dez 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.573.725,87	1.301.893,66	5.388.232,70	4.923.249,94
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	56.000,00	5.999,25	29.950,24	19.305,84
(-)Aplicações financeiras	56.000,00	5.999,25	29.950,24	19.305,84
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	6.142.100,00	839.587,77	3.321.383,30	2.934.129,59
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	3.333.700,00	440.000,00	761.200,00	400.600,00
Outras transferências correntes	2.808.400,00	399.587,77	2.560.183,30	2.533.529,59
Demais receitas correntes	2.431.625,87	462.305,89	2.066.849,40	1.989.120,35
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	2.431.625,87	462.305,89	2.066.849,40	1.989.120,35
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	615.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	605.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	605.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	605.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	9.178.725,87	1.301.893,66	5.388.232,70	4.923.249,94
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2013	Jan à Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.960.015,87	1.060.403,78	4.945.496,69	4.613.690,88
Pessoal e encargos sociais	702.000,00	158.247,80	662.838,82	616.252,62
Juros e encargos da dívida (I)	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.198.015,87	902.155,98	4.282.657,87	3.997.438,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	7.900.015,87	1.060.403,78	4.945.496,69	4.613.690,88
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.206.650,00	24.252,99	253.295,17	151.130,16
Investimentos	1.046.650,00	0,00	109.885,30	20.736,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	160.000,00	24.252,99	143.409,87	130.394,16
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.046.650,00	0,00	109.885,30	20.736,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	78.060,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	9.024.725,87	1.060.403,78	5.055.381,99	4.634.426,88
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	154.000,00	241.489,88	332.850,71	288.823,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.438.725,87	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:F552F268

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - AÇÕES E SERV PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos líquidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	0,00	0,00	0,00	0,00
Da união	0,00	0,00	0,00	0,00
Do estado	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	7.715.000,00	9.153.725,87	5.384.784,66	58,83
Da união para o município	2.050.000,00	2.050.000,00	1.333.653,13	65,06
Do estado para o município	2.221.600,00	3.333.700,00	761.200,00	22,83
Demais municípios para o município	1.363.400,00	1.363.400,00	1.226.530,17	89,96
Outras receitas do SUS	2.080.000,00	2.406.625,87	2.063.401,36	85,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	91.000,00	91.000,00	33.398,28	36,70
Outras Receitas Orçamentárias	91.000,00	91.000,00	33.398,28	36,70
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.806.000,00	9.244.725,87	5.418.182,94	58,61

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		% (d/c)
			Liquidadas até o bimestre (d)	Inscritas em restos a pagar não processados (d)	
DESPESAS CORRENTES	6.577.940,00	7.900.015,87	4.944.616,69	880,00	62,59
Pessoal e encargos sociais	810.000,00	702.000,00	662.838,82	0,00	94,42
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.767.940,00	7.198.015,87	4.281.777,87	880,00	59,49
DESPESAS DE CAPITAL	930.000,00	1.046.650,00	109.885,30	0,00	10,50
Investimentos	930.000,00	1.046.650,00	109.885,30	0,00	10,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.507.940,00	8.946.665,87	5.054.501,99	880,00	56,50

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		% (e/V)
			Liquidadas até o bimestre (e)	Inscritas em restos a pagar não processados (e)	
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.507.940,00	8.946.665,87	5.054.501,99	880,00	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	4.642.940,00	5.755.040,00	1.919.099,94	880,00	37,96
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.746.340,00	1.746.340,00	1.380.906,01	880,00	27,32
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	2.896.600,00	4.008.700,00	538.193,93	0,00	10,65
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.865.000,00	3.191.625,87	3.135.402,05	0,00	62,03
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS				RESTOS A PAGAR	

ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (g)	Inscritas em restos a pagar não processados (g)	% (g/total g)
Atenção básica	7.507.940,00	8.946.665,87	5.054.501,99	880,00	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.507.940,00	8.946.665,87	5.054.501,99	880,00	100,00

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:2A3F9D7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - MDE

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	0,00
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	0,00
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	0,00
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:D8C96409

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**SALDO A REALIZAR (c - d)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (e)**	**DO EXERCÍCIO (f)**	**SALDO ATUAL (e + f)**
	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:55A943E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	7.806.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	9.244.725,87
Receitas Realizadas	1.307.892,91	5.418.182,94
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	7.806.000,00
Créditos Adicionais		1.438.725,87
Dotação Atualizada	0,00	9.244.725,87
Despesas Empenhadas	1.084.656,77	5.198.791,86
Despesas Liquidadas	1.094.805,49	5.197.911,86
Superávit Orçamentário	223.236,14	219.391,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.084.656,77	5.198.791,86
Despesas Liquidadas	1.094.805,49	5.197.911,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.307.892,91	5.418.182,94
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(220.271,07)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	332.850,71	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.743,91	0,00	14.421,27	322,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.320,00	0,00	0,00	4.320,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.063,91	0,00	14.421,27	4.642,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.135.402,05	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:49F28165

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.206.650,00	24.252,99	253.295,17	953.354,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.206.650,00	24.252,99	253.295,17	953.354,83
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(1.206.650,00)	(24.252,99)	(253.295,17)	(953.354,83)

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:80D9C1A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.942.555,78	5.200.678,84	5.418.182,94
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:F1F8E0D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
495 Atenção Básica	45.035,37	7.948,73	37.086,64
320 Convênio Municipal Unidade de Acolhimento - Infanto Juvenil	60.675,84	1.479,30	59.196,54
315 Convênio Estadual - COMSUS	9.653,08	0,00	9.653,08
314 Convênio Manutenção Linha Saúde	25.987,93	0,00	25.987,93
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00
317 Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto	140.901,22	5.883,90	135.017,32
316 Convênio Municipal Unidade de Acolhimento - Adulto	60.675,84	1.972,06	58.703,78
319 Convênio Municipal CAPS	140.901,22	4.878,90	136.022,32

AD III Infanto Juvenil			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	483.830,50	22.162,89	461.667,61
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	310.078,88	18.627,72	291.451,16
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	310.078,88	18.627,72	291.451,16
TOTAL (III) = (I + II)	793.909,38	40.790,61	753.118,77
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:28477742

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO
(ART 24, IV, 57 e 65, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 24, IV, 57 e 65 da Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo n. 103/2013, referente ao procedimento Licitatório nº 090/2013, Dispensa de Licitação nº 035/2013.

Laranjal- Pr, 26 de Janeiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:6C53302A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2013)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MARCUS VALÉRIO BURKO, brasileiro, portador do RG n. 3.216.403-0, do CPF/MF n. 514.594.699-68, do CRM n. 11.964 do Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 090/2013 e Dispensa n. 035/2013,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GÊNICO OBSTRETA, PARA PRESTAR ATENDIMENTO AS GESTANTES DO MUNICÍPIO COM CARGO HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 090/2013, Dispensa de Licitação nº 035/2013
DATA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2013.
VIGÊNCIA: 26 de Março de 2014
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), sendo R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) Mensais, pelo período de 02 (dois) Meses.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:B72F9B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 003/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 3/2014-PML
PROCESSO Nº. 11/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de um veículo automotivo tipo van/microonibus, novo, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de fevereiro de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de janeiro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:043A856C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 002/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 2/2014-PML
PROCESSO Nº. 7/2014-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa autorizada para eventual fornecimento de prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, com fornecimento de 60 (sessenta) aparelhos celulares, acessórios e portabilidade dos numeros atualmente utilizados, pelo periodo de 12 (doze) meses,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de fevereiro de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 170.640,00 (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de janeiro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:56744F88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 002/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2014-PML
PROCESSO Nº. 003/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma e e reparos no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, localizado na rua Rua Cristovão Colombo, quadra 273 lotes 07 a 16, do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 24 de fevereiro de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 261.786,10 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.007.10.302.0025.1088.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos livres.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de janeiro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3522EFE7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 007 - 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 007/2014 – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

SÚMULA - Convoca os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Pessoal-Teste Seletivo, instaurado pelo Edital nº 001/2014, e dá outras providências.

Flavio Aramis Acorssi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Edital do Teste Seletivo nº 001/2014, cuja eficácia deu-se aos 17 de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 17/99, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar nº 001, de 15 de outubro de 2001;

CONSIDERANDO as desistências no cargo de **PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR**, das candidatas abaixo especificadas:
DENISE APARECIDA SOARES DOMINGOS, classificada em 4º lugar, protocolada sob nº 479/2014, em 04 de Fevereiro de 2014;
JOCIELI MARTINS DE OLIVEIRA, classificada em 12º lugar, protocolada sob nº 480/2014, em 04 de Fevereiro de 2014;
FABIANA DEPÓSITO DA SILVA, classificada em 13º lugar, protocolada sob nº 487/2014, em 04 de Fevereiro de 2014;

RESOLVE:

1- Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, com emprego temporário de Professor Multidisciplinar, aberto pelo Edital nº 001/2014 datado de 17/01/2014, cujo resultado final, se deu através do Edital nº 004/2014, de 30/01/2014.

Cargo: Professor Multidisciplinar

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
16º	Thaís Cristina Alves Andrade	56,5
17º	Priscila Aguiar de Menezes	55
18º	Mara Rozane Fantucci	55

2- Os candidatos epigrafados deverão comparecer impreterivelmente no dia 05/02/2014, às 15h00min na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Mato Grosso, nº. 354 - Bairro Alto da Gloria, munidos de seus documentos pessoais, de acordo com os itens 15.2 e 16.1, ambos do Edital de Teste Seletivo nº. 001/2014, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência processo seletivo supracitado.

3- A desobediência e/ ou não comparecimento no prazo e horário previstos no presente instrumento, acarretarão as sanções contidas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas no Edital de Teste Seletivo nº. 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal. Loanda/ PR, 04 de Fevereiro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

ARLETE TEREZINHA DELATORRE
Presidente da Comissão
Portaria Nº 23/2014

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:36A36987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
ERRATA

A Câmara Municipal de Lobato retifica a Portaria de n° 003/2014-L, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios – AMP, no dia 27 de janeiro de 2014 Edição 0421.

Onde se Lê: Suplentes: Lauyze Dalla go Barbosa CPF:

Leia-se: Suplentes: Lauyze Dalla go Barbosa CPF:084.264.239-06.

Lobato, 04 de fevereiro de 2014.

RICARDO PIRES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:486E13EB

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 004/2014-L

RICARDO PIRES DE ARAÚJO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,
RESOLVE EXONERAR, IVANETE GIMENES LIMA CARDOSO, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.630.279-09 e no RG sob o nº 4.890.011-9, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, símbolo CC-03, constante no Anexo I, do Quadro de Cargos de

Provimento em Comissão, a partir 31 de janeiro de 2014, voltando a servidora a ocupar o cargo de provimento efetivo de ZELADORA, nível 11, do Quadro de Provimento Efetivo, constante do Anexo II, da Resolução nº 005/2009-L.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2014.

RICARDO PIRES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B6221FAF

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 005/2014-L

RICARDO PIRES DE ARAÚJO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER, para a servidora **IVANETE GIMENES LIMA CARDOSO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.630.279-09 e no RG sob o nº 4.890.011-9, ocupante o cargo de provimento efetivo de Zeladora, nível 11, do Quadro de Provimento Efetivo, constante do Anexo II, da Resolução nº 005/2009-L, a **Gratificação pelo Regime de Tempo Integral fixada em 40% (quarenta por cento)**, constante do art. 87 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 622/1994-E, sobre o seu vencimento, para o desempenho da função de gravação e digitação das Atas das sessões desta Casa de Leis, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, ao 03 dia do mês de Fevereiro do ano de 2014.

RICARDO PIRES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AB2A0095

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR a Divisão de Educação a realizar Curso de Capacitação com o tema **Brincadeira e Interações nas Diretrizes curriculares para a Educação Infantil** para Direção, Equipe Pedagógica, Administrativa, Educadoras infantis, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte e Encarregada da Divisão de Educação, a ser ministrado pela Equipe Pedagógica do C.M.E.I Monteiro Lobato, conforme segue:

DATA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
04/02/2014	08h às 12h 13h às 17h	08 horas	**- Brincadeira e Interações nas Diretrizes curriculares para a Educação Infantil.**
TOTAL		**08 HORAS**	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E4E61918

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nos 002/2014.**
Fundamentação Legal: Portarias n° 358/2006, 750/2006, 719/2011/GM/MS e 3.124/2012/GM/MS do Ministério da Saúde.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2014.**
Dotação Orçamentária: **08.002.10.301.0014.2.047.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
002/2014	**03/02/2014**	**31/12/2014**	**FISIOTERAPIA e ASSISTENTE SOCIAL**	**RAZA SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA – ME.**

Lobato, 03 de Fevereiro 2014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:75AA5A26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Lilian Cristian Bento,** portadora do RG. nº. 7.568.661-7/SESP-PR e CPF nº. 048.494.639-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas entre **06/02/2014 a 07/03/2014**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2012 a 31/08/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6820ED1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, 03(três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal **Leonice Chicarolli Thomazella,** portadora do RG nº. 2.244.501-4/SESP-PR e CPF nº. 593.378.509-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, referente ao

qüinqüênio de **01/12/2002 a 29/11/2007**, a contar de **03/02/2014 a 03/05/2014**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5F5030B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03(três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal **Marlene Tabarini Pitaro Acosta,** portadora do RG nº. 3.289.663-4/SSP-PR e CPF nº. 965.528.679-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, referente ao qüinqüênio de **12/02/2007 a 10/02/2012**, a contar de **03/02/2014 a 03/05/2014**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6BDD1BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP 02/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°02/2014 – PML
A Prefeitura Municipal de Lupionópolis torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 25 de fevereiro do ano de 2014, na Pç. Pe. Antonio Pozzato N° 880 em Lupionópolis, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Recape Asfáltico com CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, Tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):
Local do Objeto: Ruas na Sede do Município.
Objeto: Recape com CBUQ
Quantidade e Unidade de medida: 13.601,50 M²
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, Adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir Do dia 10 de fevereiro de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante A apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais). No Caso de empresa com sede fora do Município de Lupionópolis, a Pasta técnica Poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor Supracitado à conta N° 3526-2, agência 4151-3 do Banco do Brasil, Lupionópolis – Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o Comprovante do deposito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos De esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço Acima mencionado – Telefone (43) 3660-1100 – fax (43) 3660-1100 – "e-mail" pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:274B30D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** desta Casa de Leis para o exercício de 2014:

Presidente: Albino Nowacki

Membros Efetivos – Vilmar de Paula e Paulo Juliano Choma

Membros Suplentes – Eulalia Sobanski Horn e Anna Paula Perdoncini Jacomel

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2014.

ORLANDO SCHILIGA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:D63B9679

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 002/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO OFICIAL DE PREGÃO** desta Casa de Leis para o exercício de 2014:

Pregoeiro Oficial: Paulo Juliano Choma

Equipe de Apoio

Anna Paula Perdoncini Jacomel
Fernando Roberto Arkaten
João Osmar de Andrade

Suplente
José Ivo Rodrigues

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2014.

ORLANDO SCHILIGA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:242AC960

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 003/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS** desta Casa de Leis para o exercício de 2014:

Presidente – José Ivo Rodrigues

Vice-Presidente – Natal Cararo

Membro – Albino Nowacki

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2014.

ORLANDO SCHILIGA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:975E2030

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 004/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

NOME	CONCESSÃO		PERÍODO	
Mario Pietroski Junior	02/03/2012	01/03/2013	01/02/2014	20/02/2014
Vilmar de Paula	14/06/2012	13/06/2013	01/02/2014	20/02/2014
Fernando Roberto Arkaten	17/07/2012	16/07/2013	01/02/2014	20/02/2014

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2014.

ORLANDO SCHILIGA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C2D5D376

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RETIFICAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 008/2014.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN CNPJ 03.233.240/0001-24** para contratação de agente de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito da Câmara Municipal de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com freqüência em cursos de ensino médio ou educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 no valor total de 10% (dez por cento) do salário, compreendendo R%924,00 (novecentos e vinte e quatro reais) total anual.

Mallet, 28 de janeiro de 2014.

JOÃO OSCAR DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

ORLANDO SHILIGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:F4BB5CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERGIO KOJATEK - ME, CNPJ: 08.712.217/0001-36**, domiciliado à Rua Munhoz de Carvalho, nº 98, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.956,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**, relativos à **aquisição de areia média para manutenção de parques de recreação existentes no município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de fevereiro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B6AED225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERGIO KOJATEK - ME, CNPJ: 08.712.217/0001-36**, domiciliado à Rua Munhoz de Carvalho, nº 98, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.738,00 (três mil, setecentos e trinta e oito reais)**, relativos à **aquisição de materiais de uso diário (facas, fios e carretéis) para utilização nas roçadeiras pertencentes a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de fevereiro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:75CA2387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME, CNPJ: 03.777.282/0001-26**, domiciliado à Av. Barão do Rio Branco, nº 907, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 5.975,00 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, relativos à **confecção e reprodução de material informativo educativo para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de fevereiro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9B5C366B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERGIO KOJATEK - ME, CNPJ: 08.712.217/0001-36**, domiciliado à Rua Munhoz de Carvalho, nº 98, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.956,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**, relativos à **aquisição de areia média para manutenção de parques de recreação existentes no município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de fevereiro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4853C2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - RESULTADO APÓS RECURSO

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL SUBSTITUTO
EDITAL N.º 01/2014

O Município de Palmeira, através da Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Decreto n.º 8764 de 08 de janeiro de 2014, torna público
O RESULTADO FINAL APÓS RECURSO.

EDUCADOR INFANTIL			
Nº	**CANDIDATOS**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO**
1	TAHIS MENEGUEL	24-fev-85	70
2	ELIZETE PINTO CRUZ	27-jun-78	60
3	ARMESTRONG DAVIS DE FREITAS	7-mai-78	50
4	KESSYANE STELE	13-jul-90	50
5	ALICE RIPKA KASIOROWSKI	30-ago-62	40
6	MARILENE MAINGINSKI	6-out-65	40
7	SOLANGE COVALSKI PADILHA	4-fev-66	40
8	ELI DE JESUS CARDOSO	25-mai-66	40
9	ELENICE SANSON	1-jun-68	40
10	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	6-set-68	40
11	MAISE MENDANHA CRUZ	12-jul-70	40
12	IONARA MACIEL	15-jun-90	40
13	ELIZANE TERESINHA CALAÇA	4-jul-63	30
14	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	21-ago-66	30
15	SUZANA KOVALSKI	17-ago-70	30
16	MARILIZE DOS SANTOS CABRAL	14-out-72	30
17	RITA DE CASSIA H. SANTA CLARA	17-jun-73	30
18	SANDRA REGINA PONTES	16-out-73	30
19	ORLI MIODUCKI	3-ago-75	30
20	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	18-fev-79	30
21	MAQUERLY SANTIAGO	7-mar-79	30
22	ALBONI APARECIDA DE PAULA	13-jan-80	30
23	ADMARI SCHUHLI PRIMO	19-abr-80	30
24	JOELMA MARCOVICZ MAIER	8-jun-82	30
25	CLECIANE ROBES MONIGATE	2-mar-83	30
26	NADIA CRISTINA BACH	22-mai-83	30
27	TAMINI DE FATIMA CURY	26-mai-83	30
28	FRANCIELLY MAIDL	5-mai-84	30
29	TALITA LINHARES	4-jul-85	30
30	ELIANE SCHUEBEL	10-nov-85	30
31	THAIS CRISTINE ALDRIGUE	15-jan-86	30
32	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	17-jan-86	30
33	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	30-ago-86	30
34	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	14-set-86	30
35	KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ	6-mai-87	30
36	IONARA BOCHENIKI MAYER	7-jul-87	30
37	ANNA SOFIA WOINAROVICZ BUDZIAK	22-jul-87	30
38	CARINA DE SOUZA COSTA	16-dez-88	30
39	KARINE LUIZA RANCHIL	10-jul-90	30
40	DANILO NOGUEIRA SCHEMBERGER	22-set-92	30
41	ELIZANGELA COVALSKI	20-ago-94	30
42	GLACY DA LUZ	16-ago-57	10
43	MARISTELA APARECIDA CAMARGO JARONSKI	15-ago-63	10
44	DULCINÉIA SANTOS	1-jan-69	10
45	JOSEMARLI JESUS MONTEIRO	6-nov-69	10
46	ROSENI APARECIDA COSTA	25-fev-70	10
47	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	21-set-76	10
48	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	1-mar-79	10
49	TATIANA APARECIDA DA SILVA	13-set-79	10
50	LEONI DUPS EURICH	25-mai-80	10
51	CARLA JANAINE SCHANTZ KOZECHEN	5-jun-82	10
52	MARI ESTELA LIGOSKI	29-ago-88	10
53	JEISI EURICH	3-out-89	10
54	FRANCYELLE CAMILLE MEHL SOARES	30-mai-90	10
55	ANA PAULA DO VALE BARTOS	29-jun-90	10
56	TATIANE DE JESUS SALLES	12-ago-90	10
57	KARINE NERY MIRANDA	24-abr-91	10
58	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	17-jun-91	10
59	JOSIANE KRICHESKI	20-ago-91	10
60	ADRIANE MARIA BACH	25-nov-91	10
61	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	28-set-92	10
62	ANA PAULA BREUS	17-out-92	10
63	YASMIN NERI ANUNCIAÇÃO	17-mar-93	10
64	AMANDA COSTA	6-abr-93	10
65	TATIANE ROSCOSZ	22-jun-93	10
66	RAYANA CATHARINE DA ROCHA	13-set-93	10
67	ERIKA LAIS GONÇALVES	22-abr-94	10
68	JENIFER LORENA RIFFERT	24-nov-94	10
69	ÉRICA LETICIA DE ANDRADE	25-mar-95	10
70	AMANDA ZANETTI DOS SANTOS	20-mai-95	10
71	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	1-ago-95	10
72	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	28-ago-95	10
73	KAUANE EDUARDA VERISSIMO	18-dez-95	10
74	NATHANA GENARI DOS SANTOS	29-dez-95	10
75	KATIA MILANE LOPES	5-mai-70	0
76	JOSIELI CRISTINA DZIERVA	13-jan-83	0
77	ANGELA MARIA ANISKIEVICZ	16-mar-83	0
78	BIANCA SCHEIFFER BARBOSA DE LIMA	13-nov-90	0
79	MARISTELA APARECIDA SCHUERZOSKI	13-dez-62	Não apresentou documentação
80	SIVERLEI ANTONIETE NYMBERG	24-jan-63	Não apresentou

			documentação
81	IREIDE ANTUNES BASTOS	10-ago-64	Não apresentou documentação
82	ANGELA MARIA FRANCA DA SILVA	22-mai-65	Não apresentou documentação
83	ELI APARECIDA BACH	15-nov-65	Não apresentou documentação
84	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	31-ago-70	Não apresentou documentação
85	MARISA CONCEIÇÃO DA SILVA MACHADO	30-out-70	Não apresentou documentação
86	VERA LUCIA CAZATTI	7-jan-73	Não apresentou documentação
87	SILMA QUEIROZ RODRIGUES	13-mai-75	Não apresentou documentação
88	SILVANI DUARTE	30-ago-75	Não apresentou documentação
89	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	17-dez-75	Não apresentou documentação
90	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇAO	5-set-76	Não apresentou documentação
91	CILMARI COUTINHO DE PAULA	14-jan-77	Não apresentou documentação
92	JULIANA BOERGES DE PAULA	19-jun-77	Não apresentou documentação
93	CRISTINA PROTASIEWICZ	13-ago-77	Não apresentou documentação
94	KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES	25-out-77	Não apresentou documentação
95	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	11-jan-78	Não apresentou documentação
96	REGINA CELIA IANKE	5-jun-78	Não apresentou documentação
97	JULIANA DE CÁSSIA RISTOW STRICKER	24-jun-78	Não apresentou documentação
98	CLAUDIA MAYER NUNES	14-dez-78	Não apresentou documentação
99	DANIELI COELHO DOS SANTOS	5-mar-80	Não apresentou documentação
100	CINÉIA KUHN	27-jun-80	Não apresentou documentação
101	PATRICIA SANTOS DA SILVA	23-out-80	Não apresentou documentação
102	RAFAELA RAMOS BACH	24-jan-81	Não apresentou documentação
103	SIMONE ENGEL HAVREXAKI	22-jul-81	Não apresentou documentação
104	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	11-out-81	Não apresentou documentação
105	CARLA VERGINIA MOREIRA	25-dez-81	Não apresentou documentação
106	MÁRCIA BARBOSA	3-jan-82	Não apresentou documentação
107	VANESSA ROCIO DO NASCIMENTO	12-fev-82	Não apresentou documentação
108	ROSANA FELIZ	12-out-82	Não apresentou documentação
109	THYSSIANE BEATRIZ LOPES	19-jan-83	Não apresentou documentação
110	ELIETE LINDEBECK	31-mar-83	Não apresentou documentação
111	VALQUIRIA SALMÓRIA	27-abr-83	Não apresentou documentação
112	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	6-jun-83	Não apresentou documentação
113	ÁGATHA APARECIDA BAGGIO HELMANN	9-set-83	Não apresentou documentação
114	CAMILA APARECIDA BARBOSA FRANCO	28-nov-83	Não apresentou documentação
115	PAULO CARVALHO DE MOURA	4-jul-84	Não apresentou documentação
116	LUCIANE DE FÁTIMA FERREIRA MARTINS	23-jan-85	Não apresentou documentação
117	ROGERIO DE LIMA MONTEIRO	25-fev-85	Não apresentou documentação
118	PATRICIA DE JESUS CARVALHO	26-mar-85	Não apresentou documentação
119	NEOCELI OLIVEIRA DOS SANTOS	11-jan-86	Não apresentou documentação
120	NATALIA MAROTTI MOCHIUTI ILATCHUK	17-jun-86	Não apresentou documentação
121	EDIVANIO APOLINARIO CONSTANTE	20-jul-86	Não apresentou documentação
122	JANILCE DOS SANTOS	30-ago-86	Não apresentou documentação
123	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	27-nov-86	Não apresentou documentação
124	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	14-abr-87	Não apresentou documentação
125	CARLA DAIANE BRESCIANI	21-abr-87	Não apresentou documentação
126	JESSICA PEREIRA EHALT	7-mai-87	Não apresentou documentação
127	SELMA DE OLIVEIRA	22-set-87	Não apresentou documentação
128	JULIANE VAN KAN	26-out-87	Não apresentou documentação
129	BEATRIZ IURK BATISTA	12-dez-87	Não apresentou documentação
130	VERIDIANA DE PAULA RIBEIRO	17-fev-88	Não apresentou documentação
131	BRUNA LOUISE FARINA	28-jun-88	Não apresentou documentação
132	LEONICE SOCHINSKI DA COSTA	26-jul-88	Não apresentou documentação
133	TACIANE VIANTE	21-nov-88	Não apresentou documentação
134	ANDREIA GONÇALVES	15-fev-89	Não apresentou documentação
135	ALINE FERNANDA BAHNERT	23-fev-89	Não apresentou documentação
136	FERNANDA DELFRATE	16-ago-89	Não apresentou documentação
137	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	17-ago-89	Não apresentou documentação
138	VANESSA ARANDA DE SOUZA	7-jan-90	Não apresentou documentação
139	MAIRA FERNANDA ARANTES DA SILVA	10-jan-90	Não apresentou documentação
140	TALINE GALAN STELLE	23-jan-90	Não apresentou documentação
141	KLEBERSON ROMUALDO MARQUES	21-fev-90	Não apresentou documentação
142	JAQUELINE ALBACH SANTOS	9-mai-90	Não apresentou documentação
143	ADRIELY ALBERTY	22-mai-90	Não apresentou documentação
144	MANUELA GIELINSKI GABRE	15-jul-90	Não apresentou documentação
145	MANUSA LEMOS LICHESKI	11-set-90	Não apresentou documentação
146	VAGNER PALAMAR	11-fev-91	Não apresentou documentação
147	ANGÉLICA DE LARA MACHADO	23-fev-91	Não apresentou documentação
148	JEAN DAMIÃO GOLOIUH	1-abr-91	Não apresentou documentação
149	JOCELINE BATISTA COSTA	13-nov-91	Não apresentou documentação
150	PATRICIA PANCHESKI	14-dez-91	Não apresentou documentação
151	ELINE VÂNIA SCHNEMANN	6-jan-92	Não apresentou documentação
152	JESSICA CAMILA SIMON	3-jun-92	Não apresentou documentação
153	GISLAINE S.V. GELINSKI	1-ago-92	Não apresentou documentação
154	CAMILA MARCONDES	11-set-92	Não apresentou documentação
155	RAFAEL TEIXEIRA	18-dez-92	Não apresentou documentação
156	SHEILA DA LUZ	4-mar-93	Não apresentou documentação
157	TATIANE SVIECH DO VALLE	10-jun-93	Não apresentou documentação
158	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO	23-jul-93	Não apresentou documentação
159	TAÍS DE SOUZA MORETTO	23-jul-93	Não apresentou documentação
160	ELIZE CAROLINE FERRARI CZAIKA	8-nov-93	Não apresentou documentação
161	KAREN VLODARSKI	9-nov-93	Não apresentou documentação
162	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	4-mai-94	Não apresentou documentação
163	MAYNARA MACHADO	20-mai-94	Não apresentou documentação
164	MARIA APARECIDA BULHÕES BARAUCE	2-jun-94	Não apresentou documentação
165	ADRIELI APARECIDA DE JESUS COLAÇO	15-jul-94	Não apresentou documentação
166	PATRICIA NOVACK	9-out-94	Não apresentou documentação
167	FABIELE CATHARINA RUPPEL	21-dez-94	Não apresentou documentação
168	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	8-jan-95	Não apresentou documentação
169	DIANDRA SWIECH	5-fev-95	Não apresentou documentação
170	ALESSANDRA APARECIDA LIMA PASSONI	8-fev-95	Não apresentou documentação
171	PATRICIA KUNZ BORDINHAO	1-mar-95	Não apresentou documentação
172	LAIS KUNZ MACHADO	6-abr-95	Não apresentou documentação
173	TAIS COSTA MOCHENSKI	4-jun-95	Não apresentou documentação
174	ANGELINA GONSALVES	20-set-95	Não apresentou documentação
175	LENILSON RUPPEL	26-nov-95	Não apresentou documentação
176	JANAINA SEVERIANO FERREIRA	13-dez-95	Não apresentou documentação
177	MONIQUE JENIFER RESSETTI	22-dez-95	Não apresentou documentação
178	LISLIANE LEAL	05 08 1983	Não apresentou documentação

PROFESSOR			
Nº	CANDIDATOS	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	SOELI APARECIDA HIPÓLITO	3-jan-70	90
2	ELIZETE PINTO CRUZ	27-jun-78	90
3	ALICE RIPKA KASIOROWSKI	30-ago-62	80
4	IVANILDA HORNES PASSONI	10-mar-65	80
5	REGINA APARECIDA DE PAULA	23-set-65	80
6	JOCILENE FERREIRA DO VALLE	2-out-65	80
7	SOLANGE APARECIDA BREGINSKI	27-out-67	80
8	ELENICE SANSON	1-jun-68	80
9	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	6-set-68	80
10	MARIA ELISETE DE FÁTIMA DUSI BOCHENEK	9-abr-69	80
11	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	22-ago-69	80
12	ELIANE DE FATIMA FURMAN	25-set-71	80
13	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI	13-mai-72	80
14	VALDEREZ APARECIDA NEVES	6-set-72	80
15	ELIANE EVA KOSTRZEWICZ	5-dez-75	80
16	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	8-fev-78	80
17	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	25-jul-62	70
18	ELIZANE TERESINHA CALAÇA	4-jul-63	70
19	ROSILDA DE ANDRADE JANTARA	7-abr-65	70
20	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	21-ago-66	70
21	MARILIZE DOS SANTOS CABRAL	14-out-72	70
22	RITA DE CASSIA H.SANTA CLARA	17-jun-73	70
23	TATIANA SATIE MAYER KUREK	2-set-76	70
24	ALBONI APARECIDA DE PAULA	13-jan-80	70
25	FATIMA SVIECK PINTO	28-out-81	70
26	CINTHIA RISTOW	21-jul-82	70
27	NADIA CRISTINA BACH	22-mai-83	70
28	TAHIS MENEGUEL	24-fev-85	70
29	TALITA LINHARES	4-jul-85	70
30	IONARA BOCHENIKI MAYER	7-jul-87	70
31	CARINA DE SOUZA COSTA	16-dez-88	70
32	KESSYANE STELE	13-jul-90	50
33	ZILDA MARIA CHOCIAI MÜLLER	27-nov-57	40
34	SOLANGE COVALSKI PADILHA	4-fev-66	40
35	MAISE MENDANHA CRUZ	12-jul-70	40
36	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	16-out-76	40
37	DANIELI COELHO DOS SANTOS	5-mar-80	40
38	IONARA MACIEL	15-jun-90	40
39	ERLETE DE FREITAS	14-jul-60	30
40	KATIA MILANE LOPES	5-mai-70	30
41	SUZANA KOVALSKI	17-ago-70	30
42	SANDRA REGINA PONTES	16-out-73	30
43	ANGELA NÁDIA DA ROCHA	18-abr-74	30
44	ORLI MIODUCKI	3-ago-75	30
45	ANAGISA DE PAULA	9-ago-76	30
46	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	18-fev-79	30
47	MAQUERLY SANTIAGO	7-mar-79	30
48	ADMARI SCHUHLI PRIMO	19-abr-80	30
49	JOSIANE ARAÚJO DOS SANTOD	29-mai-85	30
50	ELIANE SCHUEBEL	10-nov-85	30
51	THAIS CRISTINE ALDRIGUE	15-mai-86	30
52	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	30-ago-86	30
53	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	14-set-86	30
54	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	28-mar-90	30
55	MARISTELA APARECIDA CAMARGO JARONSKI	15-ago-63	10
56	DULCINÉIA SANTOS	1-jan-69	10
57	ROSENI APARECIDA COSTA	25-fev-70	10
58	TATIANA APARECIDA DA SILVA	13-set-79	10
59	LEONI DUPS EURICH	25-mai-80	10
60	CARLA JANAINE SCHANTZ KOZECHEN	5-jun-82	10
61	MARI ESTELA LIGOSKI	29-ago-88	10
62	JEISI EURICH	3-out-89	10
63	FRANCYELLE CAMILLE MEHL SOARES	30-mai-90	10
64	ANA PAULA DO VALE BARTOS	29-jun-90	10
65	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	17-jun-91	10
66	ADRIANE MARIA BACH	25-nov-91	10
67	DANILO NOGUEIRA SCHEMBERGER	22-set-92	10
68	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	28-set-92	10
69	ANA PAULA BREUS	17-out-92	10
70	YASMIN NERI ANUNCIAÇÃO	17-fev-93	10
71	AMANDA COSTA	6-abr-93	10
72	RAYANA CATHARINE DA ROCHA	13-set-93	10
73	ERIKA LAIS GONÇALVES	22-abr-94	10
74	ADRIELI APARECIDA DE JESUS COLAÇO	15-jul-94	10
75	ELIZANGELA COVALSKI	20-ago-94	10
76	JENIFER LORENA RIFFERT	24-nov-94	10
77	ÉRICA LETICIA DE ANDRADE	25-mar-95	10
78	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	1-ago-95	10
79	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	28-ago-95	10
80	NATHANA GENARI DOS SANTOS	29-dez-95	10
81	ANGELA MARIA ANISKIEVICZ	16-mar-83	0
82	TALINE GALAN STELLE	23-jan-90	0
83	BIANCA SCHEIFFER BARBOSA DE LIMA	13-nov-90	0
84	LAURA MARGARIDA DE OLIVEIRA	5-mai-58	Não apresentou documentação
85	MARILI DE FATIMA MROGINSKI	13-jun-62	Não apresentou documentação
86	MARISTELA APARECIDA SCHUERZOSKI	13-dez-62	Não apresentou documentação
87	IREIDE ANTUNES BASTOS	10-ago-64	Não apresentou documentação
88	ELI APARECIDA BACH	15-nov-65	Não apresentou documentação
89	EUFRASIA DE FATIMA COIMBRA DOS SANTOS	11-mai-70	Não apresentou documentação
90	ALCIDIA ELISETE DE PAULA	10-jun-70	Não apresentou documentação
91	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19-ago-70	Não apresentou documentação
92	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	31-ago-70	Não apresentou documentação
93	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	13-out-71	Não apresentou documentação
94	VERA LUCIA CAZATTI	7-jan-73	Não apresentou documentação
95	CICERO FERREIRA SANTOS	5-abr-74	Não apresentou documentação
96	JEANE JACQUELINE DA SILVA	15-jun-74	Não apresentou documentação
97	SILMARA APARECIDA SOARES	6-set-74	Não apresentou documentação
98	CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	7-nov-74	Não apresentou documentação
99	CARLA APARECIDA WIDELSKI	6-mar-75	Não apresentou documentação
100	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	3-mai-75	Não apresentou documentação
101	SILMA QUEIROZ RODRIGUES	13-mai-75	Não apresentou documentação
102	PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16-jan-76	Não apresentou documentação
103	MARISTELA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS	11-mar-76	Não apresentou documentação
104	CRISTINA PROTASIEWICZ	13-ago-77	Não apresentou documentação
105	KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES	25-out-77	Não apresentou documentação
106	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	11-jan-78	Não apresentou documentação
107	REGINA CELIA IANKE	5-jun-78	Não apresentou documentação
108	CLAUDIA MAYER NUNES	14-dez-78	Não apresentou documentação
109	EDIRLÉIA HAILE	1-out-79	Não apresentou documentação
110	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO	21-jan-81	Não apresentou documentação
111	ELAINE APARECIDA GORDIA	24-mai-81	Não apresentou documentação
112	SIMONE ENGEL HAVREXAKI	22-jul-81	Não apresentou documentação
113	ANGELA HORNES DA TRINDADE	22-out-81	Não apresentou documentação
114	CARLA VERGINIA MOREIRA	25-dez-81	Não apresentou documentação
115	GLACI TEIXEIRA	7-mai-82	Não apresentou documentação
116	ELIETE LINDEBECK	31-mar-83	Não apresentou documentação
117	TAMINI DE FATIMA CURY	26-mai-83	Não apresentou documentação
118	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	6-jun-83	Não apresentou documentação
119	SUZANA RODRIGUES DE SOUZA	26-jun-83	Não apresentou documentação
120	LISLIANE LEAL	5-ago-83	Não apresentou documentação
121	ÁGATHA APARECIDA BAGGIO HELMANN	9-set-83	Não apresentou documentação
122	JULEIDE FELDE	8-set-84	Não apresentou documentação
123	JAQUELINE CARNEIRO LEMES	23-dez-84	Não apresentou documentação
124	LUCIANE DE FÁTIMA FERREIRA MARTINS	23-jan-85	Não apresentou documentação
125	RAQUEL TATIANE BASTOS	15-fev-85	Não apresentou documentação
126	NEOCELI OLIVEIRA DOS SANTOS	11-jan-86	Não apresentou documentação
127	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	27-nov-86	Não apresentou documentação
128	CARLA DAIANE BRESCIANI	21-abr-87	Não apresentou documentação
129	SELMA DE OLIVEIRA	22-set-87	Não apresentou documentação
130	MARILIA PAULA SCHULTZ CHAGAS	12-nov-87	Não apresentou documentação
131	JULIANA GRACIELE DE ALMEIDA MAIA	22-nov-87	Não apresentou documentação
132	BEATRIZ IUR BATISTA	12-dez-87	Não apresentou documentação
133	LEONICE SOCHINSKI DA COSTA	26-jul-88	Não apresentou documentação
134	ALINE FERNANDA BAHNERT	23-fev-89	Não apresentou documentação

135	LAÍS ALINE LEMES DE LIMA	30-mar-89	Não apresentou documentação
136	FERNANDA DELFRATE	16-ago-89	Não apresentou documentação
137	ELCIO ROCHINSKI	5-abr-90	Não apresentou documentação
138	JULIANE ROCIO QUIRINO DIAS	19-abr-90	Não apresentou documentação
139	ARIELE BORGES	16-mai-90	Não apresentou documentação
140	ADRIELY ALBERTY	22-mai-90	Não apresentou documentação
141	LUCIANA ASADCZUK	15-jul-90	Não apresentou documentação
142	MANUSA LEMOS LICHESKI	11-set-90	Não apresentou documentação
143	MARILIZE DA LUZ RIBAS	24-out-90	Não apresentou documentação
144	VAGNER PALAMAR	11-fev-91	Não apresentou documentação
145	ANGÉLICA DE LARA MACHADO	23-fev-91	Não apresentou documentação
146	GABRIEL VIANTE MARTINS	25-nov-91	Não apresentou documentação
147	GISLAINE S.V. GELINSKI	1-ago-92	Não apresentou documentação
148	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	14-ago-92	Não apresentou documentação
149	CAMILA MARCONDES	11-set-92	Não apresentou documentação
150	RAFAEL TEIXEIRA	18-dez-92	Não apresentou documentação
151	SHEILA DA LUZ	4-mar-93	Não apresentou documentação
152	KAREN STEFANY MACEDO STEMPNIAK	18-abr-93	Não apresentou documentação
153	TATIANE SVIECH	10-jun-93	Não apresentou documentação
154	TAÍS DE SOUZA MORETTO	23-jul-93	Não apresentou documentação
155	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	30-set-93	Não apresentou documentação
156	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	4-mai-94	Não apresentou documentação
157	MARIA APARECIDA BULHÕES BARAUCE	2-jun-94	Não apresentou documentação
158	JÉSSICA LOPES DA SILVA	30-jul-94	Não apresentou documentação
159	ANA CLÁUDIA VILELA DE LIMA	18-ago-94	Não apresentou documentação
160	ERICA FERNANDA DE PAULA	7-set-94	Não apresentou documentação
161	FABIELE CATHARINA RUPPEL	21-dez-94	Não apresentou documentação
162	DAIANA BACH	28-dez-94	Não apresentou documentação
163	DIANDRA SWIECH	5-fev-95	Não apresentou documentação
164	ALESSANDRA APARECIDA LIMA PASSONI	8-fev-95	Não apresentou documentação
165	PATRICIA KUNZ BORDINHAO	1-mar-95	Não apresentou documentação
166	THAIS CAROLINE MIODUSKI	1-abr-95	Não apresentou documentação
167	LAIS KUNZ	6-abr-95	Não apresentou documentação
168	TAÍS COSTA MOCHENSKI	4-jun-95	Não apresentou documentação
169	HELOISE CAROLINE FRANCO FERREIRA	11-jul-95	Não apresentou documentação
170	ANGELINA GONSALVES	20-set-95	Não apresentou documentação
171	MONIQUE JENIFER RESSETTI	22-dez-95	Não apresentou documentação
172	DANIELE DO NASCIMENTO	25/08/187	Não apresentou documentação

Palmeira, 04 de fevereiro de 2014.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Presidente

MARINA FERREIRA DA LUZ
Membro

GLEICY DE CASSIA BORDIGNON
Membro

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FA4FBA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ENFERMEIRO

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 29/01/2011, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de Enfermeiro, constante do quadro próprio de funcionários, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei,liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado. Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 20 de janeiro de 2014.

KÁRYTA JORDANA SANTOS DE PAULA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:51A85C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.233 DE 04/02/2014 - FÉRIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/02/2014, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO
ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	2012/2013
MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	2012/2013

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:994F658A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.234 DE 04/02/2014 - FÉRIAS MARCOS RIBAS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/02/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, ao servidor **Marcos Ribas** ocupante do cargo de comissão de Secretario Municipal de Obras e Infra-Estrutura, – CC-01 -, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:17D35E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.235 DE 04/02/2014 - FÉRIAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,
RESOLVE:
Conceder, a partir de 01/02/2014, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, nos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, Departamento de Obras e Infra-Estrutura Urbana.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO
ADEMIR PICKLER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA –CC-04-	2013/2014
ALTAMIR JOSÉ DE LIMA PINTO	COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS –CC-05-	2013/2014
FRANCISO GREMSKI	COORDENADOR DE ESTRADAS RURAIS – CC-05-	2013/2014
LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO	COORDENADOR DE PARQUE DE MÁQUINAS –CC-05-	2013/2014

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:B1440095

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.236 DE 04/02/2014 - FÉRIAS ALTEVIR LINDEBECHER DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,
RESOLVE:
Conceder, a partir de 01/02/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, ao servidor **Altevir Lindebecher dos Santos**, ocupante do cargo de comissão de Coordenador de Trânsito, – CC-05 -, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, Coordenadoria de Trânsito.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:4EB3BA4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 004/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Clinica de Fisioterapia e Recuperação FISIOUNIÃO Ltda – ME – CNPJ: 07.052.571/0001-19.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de dois Profissionais em Fisioterapia.
VALOR MENSAL: R$ 3.400,00 (Três Mil e quatrocentos Reais).
PRAZO CONTRATUAL: 12 meses, contados da data da assinatura do presente Contrato.
DOTAÇÃO: 0802 2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (202) - 100303.01.02 (203)- 100495.09.02 (204) – 100496.09.02 (205) Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Paula Freitas, 03 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:0BF564E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1. º - Exonera a pedido a servidora CRISTIANE VELLOSO DE MORAES**,** portadora da carteira de identidade RG nº 4.592.189-1-PR, aprovada em concurso público para o cargo efetivo de Odontóloga-40 horas.
Art. 2. º - Fica revogada a Portaria nº 025/2013 de 11 de março de 2013.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretaria de Recursos Humanos

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C23DAD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1. º - Exonera a pedido a servidora JOCELIA DOS SANTOS LIMA**,** portadora da carteira de identidade RG nº 3.704.877-SC, aprovada em concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental.
Art. 2. º - Fica revogada a Portaria nº 029/2011 de 01 de setembro de 2011.
Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
PREFEITO

Dilma Solange Pacheco
Secretária de Recursos Humanos

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BFE79636

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1207/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005,
DECRETA:
Art. 1.º - EXONERA o Senhor SERGIO SENN**,** do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Desporto, símbolo DI-2.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.179/2013 de 29 de outubro de 2013.
Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:ACC610C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do Município e do Fundo Municipal de Saúde Ref. ao 3º Quadrimestre/2013 que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2014 às 14:00 nas dependências da Câmara.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:78DCBD10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

PROCESSO Nº 091/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Objeto: Aquisição de bomba 50mm ¾cv 110/220V, para a piscina do Centro de Atendimento a Mulher - CAMU, conforme especificações e quantidades abaixo:
Contratado: **ELETRO TECMOTOR LTDA.**
CNPJ: 85.315.141/0001-56 Inscrição Municipal: 20677
Endereço: Rua Antonio Rujanowsky, nº 133, Vila Centenário, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, Fone/Fax: (47) 3633-4688.
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2009-4490529900
Valor Total: R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FD8C3A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 04/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de fevereiro de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista II

Classificação	Nome do Candidato
11º	ARI DOMINGOS VANI
12º	ALEXSANDER NIR GUERREIRO

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D7183ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 29 de janeiro de 2014.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **EDINA STOPA,** convocada pelo Edital nº 03/2014, residente e domiciliada na Rua João Baum, 151 – Schramm – São Bento do Sul/SC, portadora da cédula de identidade civil com RG **5.192.005/SC**, venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **Professor,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

EDINA STOPA

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:42EE9556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 30 de janeiro de 2014.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ELISANGELA FUERST,** convocada pelo Edital nº 004/2014, residente e domiciliada na Rua Gregório em. Almeida – Boa Vista – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG **9.902.055-5/PR**, venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **Professor,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

ELISANGELA FUERST

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D44EB10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 30 de janeiro de 2014.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **KETRIN VANUSA GASSNER,** convocada pelo Edital nº 004/2014, residente e domiciliada na Rua Principal – Mosquito – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG **5.686.447/SC**, venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **Professor,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

KETRIN VANUSA GASSNER

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:2390AAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 30 de janeiro de 2014.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ROSELI MULLER ZAPPE,** convocada pelo Edital nº 003/2014, residente e domiciliada na Rua Bahia, 330 – Centro – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG 7**.650.917-4/PR,** venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **Professor,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

ROSELI MULLER ZAPPE

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:49F8682A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 30 de janeiro de 2014.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SABRINA MARCELA DE ANDRADE STAHELIN,** convocada pelo Edital nº 003/2014, residente e domiciliada na Rua Antonio Basílio da Rocha, S/N – Centro – Campo Alegre/SC, portadora da cédula de identidade civil com RG **8.188.387-4/PR,** venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **Professor,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

SABRINA MARCELA DE ANDRADE STAHELIN

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:CA04B834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 30 de janeiro de 2014.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **TATIANA TELMA,** convocada pelo Edital nº 004/2014, residente e domiciliada na Rua Principal – Palmitos – Agudos do Sul/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG **10.782.245-3/PR**, venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **Professor,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

TATIANA TELMA

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:084DCE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2014

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **SANDRA MARIA FERREIRA,** convocada pelo Edital nº 005/2014, residente e domiciliada na PR 420, Trigolândia, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº9.814.513-3/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

SANDRA MARIA FERREIRA

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A42DCB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

DETERMINA A DATA PARA VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO REGULAR DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (TFVRF) E TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA (TLS) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 315 e 352, da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município de Piên,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o dia 20 de março de 2014 para vencimento da Taxa de Fiscalização e Verificação Regular de Funcionamento de Estabelecimentos (TFVRF) e a Taxa de Licença Sanitária (TLS) para o exercício de 2014.

Art. 2° Qualquer reclamação contra o lançamento das taxas descritas no artigo poderá ser feita até dia 20 de março de 2014, no Departamento de Receitas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, em 27 de janeiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:917136C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 008, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

DETERMINA A DATA PARA VENCIMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS) REGIME FIXO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 169, da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município de Piên,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o dia 20 de março de 2014 para vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) regime fixo, para o exercício de 2014.

Art. 2° Qualquer reclamação contra o lançamento do ISS fixo poderá ser feita até dia 20 de março de 2014, no Departamento de Receitas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, em 27 de janeiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:2C9D822E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

PROCESSO Nº 086/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza de fossas para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **20 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 20 de fevereiro de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.
Piên/PR, 03 de fevereiro de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:2BA8DC25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital Nº. 01/2013, com homologação através do Edital Nº.07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição Nº.0337, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Classificação	Nome	Horário
10017	03	Alexandre Costa de Araújo	09:00 hrs

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Classificação	Nome	Horário
10319	05	Jonas Rogelio Pereira da Costa	09h:20min

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 10/02/2014 (SEGUNDA-feira), conforme horários agendados, Na Excelência Medicina e segurança do trabalho, (localizada na Alameda Dr. Muricy, 542 - 1° Andar Sala 102 - Centro - Curitiba–PR.Tel:(41)3015-3239/(41)3014-3239, www.excelenciamed.com.br
Ponto de Referência: Esquina com a Av. Marechal Deodoro (Próximo a Praça Zacarias).
A ausência do candidato no exame pré-admissional caracterizará sua desistência a vaga.

Câmara Municipal de Piraquara em 05 de fevereiro de 2014.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:5A927A6C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7838/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR os servidores efetivos abaixo relacionados:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Ana Rosa Cruzeta Romenski	2126-1	Agente Operacional	08/01/14	Aposentadoria (PiraquaraPrev)
Felipe Simião Cruz	7481-0	Técnico Administrativo	02/01/14	A pedido
Maria da Silva Fidelis	3174-7	Agente Operacional	22/01/14	Aposentadoria (RGPS)
Zenir Rosa Proença de Camargo	2826-6	Agente Operacional	17/01/14	Aposentadoria (PiraquaraPrev)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:B7DFAD9B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7839/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 033/2013, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Agente Operacional Educação,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Data	Motivo
Marcos Biscotto Pinto	7732/1	16/01/14	A pedido

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:70BB8E2C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7841/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a disponibilidade funcional, para o Fórum Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, de 01/02/2014 a 31/01/2015, aos servidores **ELIEL DAVI JOLY**, portador RG. nº 4.575.631-9/PR e inscrito no CPF nº 744.444.179-00, matricula funcional nº. 3494-0, cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e **GRACIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO**, portadora RG. nº 4.136.819-5/PR e inscrita no CPF nº 804.519.189-91, matricula funcional nº. 5509-3, cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
A disponibilidade se dará com ônus para o órgão de origem.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:4D2D06B5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO NO. 4196/2014

NOMEIA E EXONERA SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada Mayara Farias de Souza, CPF: 059.154.999-96 do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo Jurídico, **DAS 3,** da Procuradoria Geral do Município, contar do dia 02/01/2014.
Art. 2º - Fica nomeada Mayara Farias de Souza, CPF: 059.154.999-96 para exercer o cargo comissionado de Assessora Técnica de Procuradoria **DAS 4,** da Procuradoria Geral do Município, contar do dia 02/01/2014.
Art. 3º - Fica nomeado o Senhor Jairo Fernandes de Queiroz, CPF: 664.493.164-20 para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Apoio à Vigilância Sanitária **DAS 3**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contar do dia 06/01/2014.
Art. 4º - Fica nomeado o Senhor João Eduardo Maciel, CPF: 037.256.559-01 para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio Operacional **DAS 2,** com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, contar do dia 06/01/2014.
Art. 5º - Fica nomeado o Senhor Jonas Araújo Fausto, CPF: 038.985.859-56 para exercer o cargo comissionado de Chefe da Seção de Central de Frotas **DAS 1**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar do dia 02/01/2014.
Art. 6º - Fica nomeada Luana Ieger, CPF: 061.497.839-44 para exercer o cargo comissionado da Seção de Triagem de Documentos **DAS 1**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 06/01/2014.
Art. 7º - Fica nomeada Fernanda Biss da Cruz, CPF: 043.610.499-71 para exercer o cargo comissionado de Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Urbanísticos **DAS 1**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar do dia 22/01/2014.
Art. 8º - Fica nomeado o Senhor Valdecir Dias da Silva, CPF: 603.637.769-15 para exercer o cargo comissionado de Chefe da Seção de Manutenção Parques e Jardins **DAS 1**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar do dia 16/01/2014.
Art. 9º - Fica nomeado o Senhor Douglas Carlos Ferreira, CPF: 048.002.769-26 para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Controle de Custo de Frotas **DAS 2**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 06/01/2014.
Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Janeiro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:6A719354

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO NO. 4197/2014

NOMEIA E EXONERA SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Alcindo Kruskievitz, CPF: 015.088.099-50 do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Frotas **DAS 3**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/02/2014.
Art. 2º - Fica exonerado o Senhor Jonas Araujo Fausto, CPF: 038.985.859-56 do cargo comissionado de Chefe da Seção de Central de Frotas **DAS 1**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar do dia 01/02/2014.
Art. 3º - Fica nomeado o Senhor Jonas Araujo Fausto, CPF: 038.985.859-56 para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Frotas **DAS 3**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/02/2014.
Art. 4º - Fica exonerada Camyla de Lima Savio Souza, CPF: 078.198.779-28, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Minutas de Edital, **DAS 1**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 24/01/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Fevereiro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9277C93C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7843/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a pedido, a contar de 03/02/2014, a Servidora JANAINA LEOCADIA RAMOS VERNEKE**,** Cargo Enfermeira, RG: 6.805.502-4/PR, CPF: 004.272.389-27, Matrícula Funcional 6498/0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Fevereiro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:E77277C7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº. 009/2014

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos a **Sra. GLACY APARECIDA GARCIA SILVESTRE ZAMBÃO,** matrícula funcional nº. 3643/9 – função de Agente de Saúde, para comparecer em até **24 HORAS**, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, sito Avenida Getúlio Vargas, nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR, CEP: 83.301-600.
Piraquara, 03 de fevereiro de 2014

DARLAN FAVORETO ALVES **Diretor Dep. Gestão de Pessoas**
DECRETO Nº. 4093/2013

RAFAEL DE ARAÚJO MAZEPA
Secretário de Administração
Decreto Nº. 4093/2013

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:75ED8E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 004/2012

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
OSCIP: INSTITUTO CONFIANCCE
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Termo de Parceria que tem por objeto a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para parceria técnica e financeira para a execução dos programas e projetos previstos na Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004, Norma Operacional Básica e Tipificação Nacional dos Serviços que tem denominação municipal e execução municipal, de acordo com as especificações técnicas, projetos, proposta da contratada e descrição dos seguintes programas: **LOTE 01 -** PROGRAMA CONSTRUINDO A LIBERDADE CIDADÃ; **LOTE 02 -** PROGRAMA ATITUDE PIRAQUARA e **LOTE 03 -** PROGRAMA PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO, **para 12(doze) meses**, iniciando-se no dia 19 de janeiro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:7514A94F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º. TERMO ADITIVO CONCURSO E PROJETOS Nº. 002/2009
TERMO DE PARCERIA Nº. 145/2009

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
OSCIP: INSTITUTO CONFIANCCE
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Termo de Parceria número 145/2009, que tem por objeto a formação de vínculo de cooperação para o fomento e a execução das atividades de interesse publico na área de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento na Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima do Termo de Parceria celebrado em 16 de Dezembro de 2009, com início de vigência a partir de 1º de Janeiro de 2010, para o período entre 1º de Janeiro de 2014 e 31 de Dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:AE5DB10E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º. TERMO ADITIVO CONCURSO E PROJETOS Nº. 002/2009
TERMO DE PARCERIA Nº. 143/2009

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
OSCIP: INSTITUTO CONFIANCCE
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Termo de Parceria número 143/2009, que tem por objeto a formação de vínculo de cooperação para o fomento e a execução das atividades de interesse publico na área de **Saúde**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento na Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima do Termo de Parceria celebrado em 14 de Dezembro de 2009, com início de vigência a partir de 1º de Janeiro de 2010, para o período entre 1º de Janeiro de 2014 e 31 de Dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:06C4C1DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO 1 DE 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PARANA, representada pelo seu Presidente, José Luiz Soldi, torna público que firmou contrato nos autos de Processo de Dispensa n.º 1 de 2 de janeiro de 2014, nos termos dos artigos 23, II, a e 24, II da Lei n.º 8666/93, com a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bacacheri, CEP 82510-350, Curitiba, Estado do Paraná, tendo como objeto a prestação de serviços de licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos sistemas de: Contabilidade Pública: Nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA – Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio, Contratos e SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná; Recursos Humanos: Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos para o SIM-AP/SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná; Esportal: Disponibilização de dados on line da administração, em portal público da Internet para cumprimento à Lei Complementar n.º 131 de 27 de maio de 2009, com controle de área pública e de acesso restrito. O valor contratado para o período de 1.º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, importa em um total de R$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais), pago em uma única parcela.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 31 de janeiro de 2014.

JOSÉ LUIZ SOLDI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2D15B940

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°016/2014

Documento: Contrato de Fornecimento n° 016/2014
Data: 04/02/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: A.A. da Silva Cartuchos
Protocolo: 548/2013
Licitação: Pregão Presencial n° 002/2014
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de tinta e de toner para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 26.413,15 (vinte e seis mil quatrocentos e treze reais e quinze centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 04/02/2014 à 03/02/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3C0F9425

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°017/2014

Documento: Contrato de Fornecimento n° 017/2014
Data: 04/02/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Alesson E. F. Santos & Cia Ltda - ME
Protocolo: 548/2013
Licitação: Pregão Presencial n° 002/2014
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de tinta e de toner para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 7.112,00 (sete mil cento e doze reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 04/02/2014 à 03/02/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ED54E75B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°019/2014

Documento: Contrato de Fornecimento n° 019/2014
Data: 04/02/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Cauré Informática e Suprimentos Ltda
Protocolo: 548/2013
Licitação: Pregão Presencial n° 002/2014
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de tinta e de toner para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 18.087,40 (dezoito mil oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 04/02/2014 à 03/02/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E623C14A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°020/2014

Documento: Contrato de Fornecimento n° 020/2014
Data: 04/02/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: JFA Informática Comércio e Serviços de Informática Ltda - ME
Protocolo: 548/2013
Licitação: Pregão Presencial n° 002/2014
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de tinta e de toner para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 3.822,80 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 04/02/2014 à 03/02/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:880AEF3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°021/2014

Documento: Contrato de Fornecimento n° 021/2014
Data: 04/02/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Papelaria Ericson Ltda - ME
Protocolo: 548/2013
Licitação: Pregão Presencial n° 002/2014
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de tinta e de toner para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 22.995,99 (vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 04/02/2014 à 03/02/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3E44702D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°022/2014

Documento: Contrato de Fornecimento n° 022/2014
Data: 04/02/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Rosa & Esperança Ltda - ME
Protocolo: 548/2013
Licitação: Pregão Presencial n° 002/2014
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de tinta e de toner para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 04/02/2014 à 03/02/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9D1AEDFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2014
LICITAÇÃO Nº 01/2014 - PREGÃO Nº 01/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **FILGUEIRAS E GOULART LTDA ME – CNPJ 13.712.796/0001-57**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA REFORMA ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 26.825,09(Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A5478BC3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 05/2014

Objeto: *EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **LUIZ FERNANDO RIBEIRO**, inscrito no CNPJ nº 19.267.290/0001-62.
Valor*: R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	880	05.002.10.302.00062-051	0
2014	890	05.002.10.302.00062-051	303
2014	2180	07.003.12.361.00182-082	103
2014	2800	10.001.26.782.00042-040	0

Prado Ferreira, 04/02/2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:ED7D3B51

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 06/2014

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM EXPERIÊNCIA EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL PARA LECIONAR AULAS NO CURSO DE COSTUREIRO E REVESTIMENTO DE ESTOFADOS, COM DURAÇÃO DE 160 HORAS. DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.*
Contratada: MARCIA MENDES DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 038.085.459-76.
Valor*: R$ 3.520,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1530	06.001.08.244.00122-067	0

Prado Ferreira, 04/02/2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B6959E67

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 01/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2014
LICITAÇÃO Nº 01/2014 - PREGÃO Nº 01/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **FILGUEIRAS E GOULART LTDA ME – CNPJ 13.712.796/0001-57**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA REFORMA ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 26.825,09(Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2EB6DB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2.014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09:30 hrs do dia 24 de Fevereiro de 2.014, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Reforma da Unidade Básica de Saúde (U B S) RequalificaUBS, com área Total da Construção de 378.93 M², localizada na Rua Aracaju nº 195 Quadra 35 Lote 08-R, referente a Transferência Fundo a Fundo conforme Proposta nº 09307789000113001- MINISTÉRIO DA SAÚDE.
DATA DA ABERTURA: 24 de Fevereiro de 2.014 às 09:30 horas.
VALOR MÁXIMO R$: 164.737,14 (Cento e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionada no horário comercial das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR 04 de Fevereiro de 2.014.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:11FD4796

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 200/06/2014

Autoriza o Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR, a ausentar-se do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador GASPAR SOARES DE MELO, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°- Fica o Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, autorizado a ausentar-se do município, no período de 04 de fevereiro de 2014 até 28 de fevereiro do 2014, para fins de tratamento médico.

Art. 2º - Por força do artigo 51 da Lei Orgânica do município de Rancho Alegre D'Oeste, para o período de licenciamento descrito acima, fica investida no cargo a Vice-Prefeita, Senhora Sueli Alves Pereira Silva.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 04 de fevereiro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente

EVERTON CASSIO ZANUTO
1° Secretário

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:74FCC415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2014 - RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Cargo: Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano

Nome	RG	CPF	Resultado
Adriana Cristina Freitas	6.138.203-8	000.528.909-29	**Inscrição Homologada**
Alair Alves Ribeiro	1.032.331-2	255.456.479-53	**Inscrição Homologada**
Andréia Maria Siqueira Faria Santos	7.150.221-0	032.260.889-98	**Inscrição Homologada**
Bruna Cristine Jovinski de Freitas	10.985.891-9	082.661.119-28	**Inscrição Homologada**
Carlos Leonardo Lesniowski	8.655.232-9	050.068.699-84	**Inscrição Homologada**
Celia Regina Kulevicz de Bonfim	4.239.825-0	701.846.079-49	**Inscrição Homologada**
Claudenice Soares da Silva Stocchero	8.465.061-7	038.968.319-17	**Inscrição Homologada**
Claudia Giselli Kulevicz	7.981.802-0	039.551.539-40	**Inscrição Homologada**
Claudinice Soares da Silva Stoccchero	8.465.061-7	038.968.319-17	**Inscrição Homologada**
Dicleia Marcondes Pedroso	7.332.496-3	037.237.839-02	**Inscrição Homologada**
Dinair Coutinho	4.668.750-7	031.666.959-82	**Inscrição Homologada**
Eliane de Souza Gois	8.482.453-4	039.287.929-89	**Inscrição Homologada**
Eliane Pinheiro da Luz Kachoroski	5.804.549-7	919.733.849-49	**Inscrição Homologada**
Euvidia Santos	1.898.496-3	964.842.179-04	**Inscrição Homologada**
Flávia Tatiana Faria	1.147.931-3	081,908.519-77	**Inscrição Homologada**
Franciele Aparecida de Godoi	8.277.629-0	009.518.959-90	**Inscrição Homologada**
Franciele Faria de Bonfim	9.461.461-9	075.509.239-22	**Inscrição Homologada**
Francieli de Fátima Lourenço Medeiros	8.512.360-2	057.544.789-33	**Inscrição Homologada**
Francieli Faria de Bonfim	9.461.461-9	075.509.239-22	**Inscrição Homologada**
Heloise Jessica Burkot Jovinski	12.332.194-4	079.656.629-14	**Inscrição Homologada**
Ismael dos Santos	5.254.899-3	000.324.249-81	**Inscrição Homologada**
Ivete de Jesus Bittencourt Vaz Xoteslen	7.306.544-5	028.643.529-23	**Inscrição Homologada**
Ivone do Nascimento Santos	5.418.724-6	864.453.249-91	**Inscrição Homologada**
Ivonete Rodrigues de Faria	5.753.565-2	805.524.129-53	**Inscrição Homologada**
Jaqueline Vidal de Lima	9.502.162-0	058.227.469-93	**Inscrição Homologada**
Jeodete da Rosa	8.828.464-0	035.683.849-81	**Inscrição Homologada**
Jesiane Gonçalves	9.765.015-2	075.964.029-76	**Inscrição Homologada**
Joceli de Fátima Matias	7.950.768-7	034.483.009-85	**Inscrição Homologada**
Josias Straub Bassetti	4.564.267-4	841.871.079-91	**Inscrição Homologada**
Jucimara de Fátima Faria	4.618.881-0	664.399.149-87	**Inscrição Homologada**
Kelli Pinheiro da Luz Burkot	7.607.831-9	030.164.249-40	**Inscrição Homologada**
Laura Terezinha Busato Cumin	3.423.942-8	035.688.939-40	**Inscrição Homologada**
Lauricy Moreira Cordeiro	3.581.705-0	3.581.705-0	**Inscrição Homologada**
Lucilene Santos Castro	7.138.405-5	027.139.409-90	**Inscrição Homologada**
Margareth Maria Souza Leite	9.276.954-2	088.176.538-45	**Inscrição Homologada**
Maria Candida Pereira	4.969.400-8	611.050.589-72	**Inscrição Homologada**
Maria da Silva Faria Agner	3.521.476-3	604.393.949-53	**Inscrição Homologada**
Maria de Lara Ribeiro Costa	3.393.047-0	556.138.299-34	**Inscrição Homologada**
Maria Dinir do Nascimento	1.371.008	321.307.599-04	**Inscrição Homologada**
Maria José Mariano	5.090.133-5	734.744.799-20	**Inscrição Homologada**
Maria Portes de Barros Souza	3.393.014-3	837.396.539-49	**Inscrição Homologada**
Marilise Burkot	9.352.660-0	053.164.939-31	**Inscrição Homologada**
Marta Coutinho dos Santos Faria	7.704.232-6	071.691.459-01	**Inscrição Homologada**
Neusi França Bitterncourt de Oliveira	3.696.033-7	561.040.659-53	**Inscrição Homologada**
Nirian Aparecida Vaz	1.033.827-1	813.502.799-00	**Inscrição Homologada**
Noemi de Lara Ribeiro Faria	5.297.688-0	022.317.069-03	**Inscrição Homologada**
Raquel R. Terencio de Lara Nepomuceno	8.278.794-1	043.064.179-64	**Inscrição Homologada**
Rodicléia Elias Dos Santos	9.061.349-9	039.723.629-86	**Inscrição Homologada**
Rosane Santos Cardoso	6.738.926-3	019.456.519-03	**Inscrição Homologada**
Rosemari Cordeiro Rocha	8.278.802-6	055.212.419-22	**Inscrição Homologada**
Rosilda Costa Cristo Gonçalves	3.716.741-0	971.431.979-04	**Inscrição Homologada**
Salete Aparecida de Faria	9.555.985-9	051.848.619-20	**Inscrição Homologada**
Sirlene Alves Taborda Dysarz	4.230.133-7	022.132.459-32	**Inscrição Homologada**
Solange Aparecida Camargo de Mello	8.486.777-2	006.230.959-55	**Inscrição Homologada**
Sonia Maria Faria dos Santos	7.287.900-7	028.148.499-64	**Inscrição Homologada**
Tanielen Fernanda Geffer de Jesus	10.784.029-0	070.994.239-75	**Inscrição Homologada**
Telma Cristina da Silva Machado	8.596.015-6	039.545.719-00	**Inscrição Homologada**
Thaise Elite Miranda	9.461.372-8	063.686.759-50	**Inscrição Homologada**

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:708FE6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2014 - RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Cargo: Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano

Nomes	R.G.	CPF	Motivo da Não Homologação
Arilson Fernando Bueno	**8.121.539-1**	**964.464.633-91**	**Não Apresentação da Complementação Pedagógica**
Cintia Dysarz	**9.668.702-8**	**077.452.099-00**	**Candidata Cursando 1º Semestre de Licenciatura em Artes - Educação Artística**
Denia Rodrigues de Bonfim	**8.512.297-5**	**039.530.229-38**	**Candidata Cursando Curso Superior de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Literatura**

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:0FF31F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2014 - RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Cargo: Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano

Nomes	R.G.	CPF	Motivo da Não Homologação
Arilson Fernando Bueno	8.121.539-1	964.464.633-91	Não Apresentação da Complementação Pedagógica
Cintia Dysarz	9.668.702-8	077.452.099-00	Candidata Cursando 1º Semestre de Licenciatura em Artes - Educação Artística
Denia Rodrigues de Bonfim	8.512.297-5	039.530.229-38	Candidata Cursando Curso Superior de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Literatura

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:2519E801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2014 - RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Cargo: Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano

Nomes	R.G.	CPF	Motivo da Não Homologação
Arilson Fernando Bueno	8.121.539-1	964.464.633-91	Não Apresentação da Complementação Pedagógica
Cintia Dysarz	9.668.702-8	077.452.099-00	Candidata Cursando 1º Semestre de Licenciatura em Artes - Educação Artística
Denia Rodrigues de Bonfim	8.512.297-5	039.530.229-38	Candidata Cursando Curso Superior de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Literatura

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:CF143F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, órgão consultivo e deliberativo, integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente, vem **CONVOCAR os indicados a membro do Conselho** para Reunião Ordinária a realizar-se no **dia 11 de fevereiro de 2014 às 18h30min** no Sindicato Rural Patronal, situado à Rua Manoel Carreira Bernardino, nº375 - Centro, neste município, para deliberar as seguintes ordens do dia:

• Instalação e Posse dos membros do Conselho;
• Composição da Diretoria do Conselho.

Contando com a presença de todos, antecipadamente envio os meus agradecimentos.

Rolândia, 31 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA
Presidente do Comdema

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E3298DB8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3.164/14 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a pedido e por tempo de serviço, a Professora **DEVANIR THOMAZETTE**, lotada no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao nível PROF-C-30 Adicional por tempo de Serviço de 25% e Função Incorporada FGD-2/2590/96 totalizando R$ 3.836,58(três mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinqüenta e oito centavos) a partir de 03 de Fevereiro de 2014, com Paridade e fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 e paridade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C02D1CC9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.362, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 86.945,64 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação; altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 12, Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 86.945,64 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100085.008 – Imóveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	Fonte	Valor
4334	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	136	86.945,64

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 86.945,64 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 136.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Janeiro em **R$ 86.945,64 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
08.09.12.361.00085.008	4.4	136	Janeiro	86.945,64
TOTAL				86.945,64

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5F226E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2014, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Av. Castro Alves, 1.821, centro, Rolândia/Pr, que se destinará para a instalação do CAPS.

Período: 12 meses (contados a partir de 27/02/2014)**.**

Valor Total Anual: R$ 25.644,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 2.137,00 (dois mil cento e trinta e sete reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 1030200092.049000, Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar, 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa física – 2400.

Favorecido: MARCIA NOVAES e ROSANA NOVAES PUZZI, representadas por EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 04 de fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B19800B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 006/2014 DATA: 04/02/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. Adalgizo Candido de Souza, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a diversos órgãos do Governo Estadual (SEDU, SEIL).

Santa Lucia, PR, em 04 de fevereiro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:3DF1A3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2014 DATA : 04/02/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Art. nº 65 incisos I e II, 66, 67 e 68 da Lei Municipal nº 314/2009, regulamentada pelo o Decreto nº 046/2011.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Servidor Reni Tortelli, referentes aos dias 04 e 05 de fevereiro do corrente, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba-PR, para acompanhar o Prefeito Municipal e tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a diversos órgãos do Governo Estadual (SEIL, SEDU).

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:671BE68E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013

REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2013
Aquisição de Diesel Comum para Frota de Veículos e Máquinas Municipais

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o Reajuste de Preços objetivando a correção do referido contrato em R$ 0,16 (Dezesseis Centavos) sobre o litro, perfazendo o valor de R$ 2,42 (Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos) o litro, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 08/04/2014.

Data da Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:919341BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2013

REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2013
Aquisição de Gasolina Comum
EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:O presente Termo Aditivo visa o Reajuste de Preços objetivando a correção do referido contrato em R$ 0,029 (Dois Centavos e Nove Décimos de Centavos) sobre o litro, perfazendo o valor de R$ 2,919 (Dois Reais e Noventa e Um Centavos e Nove Décimos de Centavos) o litro, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 08/04/2014.
Data da Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:13C07C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2013
Aquisição de Diesel S-10 e Arla 32 Agente de Redução Líquido (galão com 20 litros)
EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO MISSIONEIRO D'OESTE LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o Reajuste de Preços objetivando a correção do referido contrato em R$ 0,17 (Dezessete Centavos) sobre o litro, perfazendo o valor de R$ 2,55 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o litro, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 01/07/2014.
Data da Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:A250E7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 001/2014.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a **Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, por um período de **até 31 de dezembro de 2014**, contados a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município, que serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 001/2014 de 06.01.2014, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal a partir **da publicação do presente Edital** no Diário Oficial do Município, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av.do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:58E29195

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 17/2014

DATA: 04/02/2014

SUMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento vigente

No valor de: R$ 58.984,54 (Cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço de doação orçamentária.
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º Inciso IV da Lei n.º 538/2013 de 20.12.2013, publicada em 24.12.2013.

D E C R E T A

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 58.984,54 (Cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 785-4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 118 –Transferências Públicas Federais R$: 36.183,87
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-049 IGD Índice Gestão Descentr/Ações e Serviço
Conta/Natureza de Despesa 4530-4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 758 – IGD BF R$: 14.962,68
Conta/Natureza de Despesa 4540-4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 759 – IGD SUAS R$: 7.837,99

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2012, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2012, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc- 758 – IGD BF R$ 14.962,68
b)Superávit financeiro rec vinc- 759 – IGD SUAS R$ 7.837,99
c)Superávit financeiro rec vinc- 118 – Transf Publicas federais R$ 36.183,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:5A9F8B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 12/2014 DATA : 30 DE JANEIRO DE 2014.

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo de Licitação nº 02/2014, de Dispensa de Licitação nº 02/2014, para celebração de Contrato de Locação de prédio destinado à instalação da Câmara Municipal, com vigência de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Licitação nº 02/2014, de Dispensa de Licitação nº 02/2014, para celebração de contrato de Locação de prédio destinado à instalação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com vigência de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

ALDOIR ZAMPIVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7EE24CD9

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza os Vereadores Fernando Luiz Frisso, Leonir Ritter, Renato Bravo, Rodrigo Cristian Zampieri e Francisco Coelho Prates a receber diárias para viagem a Brasilia-DF, a interesse do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR os Vereadores Fernando Luiz Frisso, Leonir Ritter, Renato Bravo, Rodrigo Cristian Zampieri e Francisco Coelho Prates a receberem 05 (cinco) diárias para viagem a cidade de Brasília-DF, com partida marcada para dia 09 de fevereiro de 2014 e retorno dia 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A viagem mencionada no Artigo 1º deste Ato tem a finalidade de participação em audiências nos gabinetes de alguns deputados federais com o objetivo de canalizar recursos financeiros para investimentos no município.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:6DEF137A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 013 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diárias no valor total **de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, pelo deslocamento do Servidor **Vanderlei Cardoso**/ Motorista V à **cidade de Curitiba-PR**, ocorrido com saída no dia 02/02/2014 e retorno no dia 04/02/2014, para conduzir veículo municipal que levou pacientes para realização de exames.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:31D7334B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido a partir de 03 de fevereiro de 2014, conforme Protocolo nº 15.642/2014, a servidora **MARILIA PEREIRA PICANÇO,** portador da cédula de identidade RG. Nº 3.391.227-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (20h), em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:C8BCE01E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 03 de fevereiro de 2014, a Sra. **MARILZA JLEBOVICH DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de

Identidade RG Nº 7.331.099-7 – SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário, conforme Anexo V da Lei Municipal nº 651 de 07 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:11ED7B73

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 05 de fevereiro de 2014 a 06 de março de 2014, para o servidor **José Florentino da Hora**/ Operador de Máquinas Agrícolas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:741F1391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO 12/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Equipamentos Agrícolas Objetivando a Execução de Ações relativas ao programa PRODESA, Conforme Especifica o Contrato de Repasse nº 784017/2013. A abertura dos envelopes será ás 09:30hs do dia 21/02/2014 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr, na Av, Manoel Ribas, 818-centro Sapopema-Pr. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou na Prefeitura M. de Sapopema, situada na Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:00 hs das 13:30 hs às 16:00 hs, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema-PR, 05 de fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL EDIMARA AP. DA S.CRUZ
Prefeito Municipal Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:3E0A776A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2014

SÚMULA: *Aprova o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 13/01/2014

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 13 de Janeiro de 2014.

FRANSIELI CRISTINA COSTA VEIGA DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:AD428F71

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2014

SÚMULA: *Aprova o Termo de adesão ao Incentivo Família Paranaense*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 13/01/2014

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Termo de adesão ao Incentivo Família Paranaense apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 13 de Janeiro de 2014.

FRANSIELI CRISTINA COSTA VEIGA DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:16D3A012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 164/2013 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 092/2013

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme LOTES e de acordo com especificações do edital .

LOTE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR Homologado (R$)

01	01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6X4	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	273.300,00
02	01 RETROESCAVA-DEIRA 4X4	RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	200.400,00

HOMOL: 04/02/2014.
Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) o termo de contrato, aceitar(em) ou retirarem o documento equivalente.

ELIETTI JORGE WALDOMIRO POPADIUK
Prefeita Municipal Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:7981CFB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2014

OBJETO: Aquisição de kits para fabricação de fraldas descartáveis (infantis), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– **R$ 60.336,47 (**sessenta mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos**)**.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 18/02/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 04 de Fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Prefeita Municipal Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:C4B81739

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369/2014

Súmula:- Nomeia Comissão de **Avaliação de Bens Imóveis do Município de Sengés**, para o exercício de 2014, conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º - A Comissão de **Avaliação de Bens Imóveis do Município de Sengés**, para o exercício de 2014, fica constituída pelos seguintes Servidores:-
PRESIDENTE:- WAGNER DA SILVA SANTOS
MEMBROS:- ANTONIO ROBERTO PINTO FERRAZ
RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA
MARCELO JOSÉ DE QUEIROZ
GILMAR ROSA MAGALHÃES

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 346/2013, de 03 de novembro de 2013, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, em 31 de janeiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:40C1D360

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº- 013 /2014

Desclassifica candidatos aprovados na Primeira etapa do Teste Seletivo Simplificado Edital 005/2013, destinado ao provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Faço pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados na Primeira etapa do Teste Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 005/2013, por descumprimento do Edital de Convocação para o Curso de Formação 010/2014.

Sengés, 04 de Fevereiro de 2014.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Área : PINHALZINHO	
NOME DO CANDIDATO	
ALANA FRUTAS DE OLIVEIRA	

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Área: SANTO ANTONIO	
NOME DO CANDIDATO	
ANDRE MADUREIRA	

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Área : REIANÓPOLIS	
NOME DO CANDIDATO	
JOSELI DE OLIVERIA BRAILA	

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Área : MUTIRÃO	
NOME DO CANDIDATO	
ALESSANDRA KARINA DE MELO	
FRANCIELE BARBOSA FERREIRA	
MARCUS VINICIUS DOMINGUES	
RAFAELLE DA SILVA NEVES	
ROSANGELA DE MORAES	

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Área : CENTRAL	
NOME DO CANDIDATO	
JOSE MATEUS DE ALMEIDA	
JOSIANE ANDREIA S, DE QUEIROZ	
KRISLAINE CARNEIRO	
TONY VINICIUS MOURA LODY	
ZAQUEU LEITE DA SILVA	

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:CF610BF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 370/2014

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO

MUNICÍPIO; E O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 058/2013, DE 29/10/2013;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ACGRICULTURA E PECUÁRIA
003 – DEPTO DE PECUÁRIA
20.602.00112-053 – MANUT DO DEPTO DE PECUÁRIA
00**2050** - **000–** 4.4.90.52.00.00 – Equipamento Material Permanente .....R$ 15.400,00

Artº. 2º – Como recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente a saber:-
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ACGRICULTURA E PECUÁRIA
003 – DEPTO DE PECUÁRIA
20.602.00112-053 – MANUT DO DEPTO DE PECUÁRIA
00**2000** - **000–** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 03 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Secretária de Finanças E Planejamento

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:E0E549F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2013 ID Nº. 1091

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 50/2013, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza para o Departamento de Saúde.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ROBSON MORETTO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 50/2013, ID Nº 1091, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 50/2013, ID Nº 1091, possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Maio de 2014, de acordo com a Lei vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato Nº 50/2013, ID Nº 1091, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 27 de Dezembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO ROBSON MORETTO
Assunção & Moretto Ltda

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:89AA5534

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2013 ID Nº. 1090

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 49/2013, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza para o Departamento de Saúde.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **BERSON & GONÇALVES LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONGALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 49/2013, ID Nº 1090, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 49/2013, ID Nº 1090, possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Maio de 2014, de acordo com a Lei vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato Nº 49/2013, ID Nº 1090, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 27 de Dezembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEONEL BERSON GONGALVES
Berson & Gonçalves Ltda - Epp

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BE52BA54

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2013 ID Nº. 1092

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 51/2013, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza para o Departamento de Saúde.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **JOBER QUIMICA DISTRIBUIDORA - LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROBERTO SCHNEIDER,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 51/2013, ID Nº 1092, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 51/2013, ID Nº 1092, possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Maio de 2014, de acordo com a Lei vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato Nº 51/2013, ID Nº 1092, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 27 de Dezembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO SCHNEIDER
Jober Quimica Distribuidora - Ltda

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6025AA87

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2013 ID Nº. 1089

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 48/2013, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza para o Departamento de Saúde.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **OSMAR NOERENBERG - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **OSMAR NOEREMBERG,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 48/2013, ID Nº 1089, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 48/2013, ID Nº 1089, possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Maio de 2014, de acordo com a Lei vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato Nº 48/2013, ID Nº 1089, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 27 de Dezembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

OSMAR NOERENBERG
Osmar Noerenberg - Me

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:906036E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente e os Membros da Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública, da Câmara Municipal de Teixeira Soares, em atendimento ao § 5.° do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **17 DE FEVEREIRO DE 2014**, às **20 horas**, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, Relatório detalhado referente ao terceiro quadrimestre de 2013, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública. Na Audiência Pública todos os Cidadãos e Cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do Relatório apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a Participação Popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 03 de fevereiro de 2014.

ADEMILSON PIRES

CARLOS ALBERTO GORTE

MARIZE E. DE MORAES

CECÍLIA DE F. ANTUNES

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:26189DA5

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.° 101, de 04/05/2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVIDANDO todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia **24 DE FEVEREIRO DE 2014**, às **20 horas,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Poder Executivo Demonstrará e Avaliará o Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2013 perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os Cidadãos e Cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2013.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a Participação Popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2014.

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente

BARTOLOMEU PEREIRA
Relator

CARLOS ALBERTO GORTE
Membro

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:DB747140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/14 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MÁQUINAS EM CARÁCTER DE EXCLUSIVIDADE.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, **inscrita no CNPJ n°76.527.951/0001-85, com sede Rod. BR_116 11807 km 100, Vila Hauer. CEP.: 81690-200**, na cidade de Curitiba , Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 31 de janeiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:400C33C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/13

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 94/2013
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 312 – C, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: NOBEL MECÂNICA LTDA, com sede à Rua Antônio Macuco, 4.140, Bairro Paiol Grande, CEP: 83.900-000, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 01.800.443/0001-208.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo alterar A CLÁUSULA QUINTA – O VALOR, do contrato n° 165/2013 de 24/10/2013.
O valor total do aditivo é de R$ 7.440,00 (Sete mil e quatrocentos e quarenta reais) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial cial.

Teixeira Soares, 03 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:CC1E6F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 18/02/2014 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 05 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:D5A3575F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INTERNET E INFORMÁTICA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 19/02/2014 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por

esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 05 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:65EA0BBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPORTIVOS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 20/02/2014 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 05 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:7630B3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFERÊNCIA DE DADOS DOS IMÓVEIS URBANOS PARA O CÁLCULO DO IPTU/2014**,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 21/02/2014 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 05 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:E1534C18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 18 CASAS DA COHAPAR, NA LOCALIDADE DO GUARAÚNA, tipo menor preços fixos e sem reajuste**,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 20/02/2014 **HORA:** 14:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 05 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:5956895B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto **AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) BEBEDOURO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE COM RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304, COM UMA BÓIA PARA REGULAÇEM DO NIVEL DA AGUA, UNIDADE CONDESADORA EMBRACO DE 1/4HP, SENDO OPCIONAIS AS TENSÕES 127V E 220V, ISOLAÇÃO DE 4° A 11°C E TOMADA DE 03 PINOS, SEPERTINA EXTERNA EM COBRE; GÁS REFRIGERANTE 80 CM PESA APROXIMADAMENTE 70 KG , ARMAZENA 200L E REFRIGERA 320 L/H**em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor- M2W COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME,						
Ordem	*Item*	*Marca/*	*Unid*	*Qtide*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
01	**BEBEDOURO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE COM RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304, COM UMA BÓIA**		UNID	05	1.750,00	8.750,00

	PARA REGULAÇEM DO NIVEL DA AGUA, UNIDADE CONDESADORA EMBRACO DE 1/4HP, SENDO OPCIONAIS AS TENSÕES 127V E 220V, ISOLAÇÃO DE 4° A 11°C E TOMADA DE 03 PINOS, SEPERTINA EXTERNA EM COBRE; GÁS REFRIGERANTE 80 CM PESA APROXIMADAMENTE 70 KG , ARMAZENA 200L E REFRIGERA 320 L/H					
Total do Fornecedor:						**8.750,00**

Barbosa Ferraz, 03 de Fevereiro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4F66799D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 002/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) BEBEDOURO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE COM RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304, COM UMA BÓIA PARA REGULAÇEM DO NIVEL DA AGUA, UNIDADE CONDESADORA EMBRACO DE 1/4HP, SENDO OPCIONAIS AS TENSÕES 127V E 220V, ISOLAÇÃO DE 4° A 11°C E TOMADA DE 03 PINOS, SEPERTINA EXTERNA EM COBRE; GÁS REFRIGERANTE 80 CM PESA APROXIMADAMENTE 70 KG , ARMAZENA 200L E REFRIGERA 320 L/H** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 093/2013, firmado com a empresa **M2W COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME,** conforme abaixo:

Fornecedor- M2W COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME,						
Ordem	*Item*	*Marca/*	*Unid*	*Qtide*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
01	**BEBEDOURO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE COM RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304, COM UMA BÓIA PARA REGULAÇEM DO NIVEL DA AGUA, UNIDADE CONDESADORA EMBRACO DE 1/4HP, SENDO OPCIONAIS AS TENSÕES 127V E 220V, ISOLAÇÃO DE 4° A 11°C E TOMADA DE 03 PINOS, SEPERTINA EXTERNA EM COBRE; GÁS REFRIGERANTE 80 CM PESA APROXIMADAMENTE 70 KG , ARMAZENA 200L E REFRIGERA 320 L/H**		UNID	05	1.750,00	8.750,00
Total do Fornecedor:						**8.750,00**

Barbosa Ferraz, 04 de Fevereiro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CBECBE11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.807.669,00	7.874.154,27	24.681.823,27	3.051.182,26	14.756.796,91	2.894.193,99	14.080.914,39	57,05	10.600.908,88
DESPESAS CORRENTES	15.829.141,00	3.201.241,64	19.030.382,64	2.415.286,02	13.066.751,46	2.641.517,78	13.013.198,76	68,38	6.017.183,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.556.244,00	1.522.800,94	9.079.044,94	1.648.685,10	7.241.257,73	1.648.685,10	7.241.257,73	79,76	1.837.787,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	239.000,00	0,00	239.000,00	28.474,99	182.536,94	28.474,99	182.536,94	76,38	56.463,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.033.897,00	1.678.440,70	9.712.337,70	738.125,93	5.642.956,79	964.357,69	5.589.404,09	57,55	4.122.933,61
DESPESAS DE CAPITAL	802.836,00	4.672.912,63	5.475.748,63	635.896,24	1.690.045,45	252.676,21	1.067.715,63	19,50	4.408.033,00
INVESTIMENTOS	560.836,00	4.417.912,63	4.978.748,63	549.888,65	1.210.091,71	166.668,62	587.761,89	11,81	4.390.986,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	242.000,00	255.000,00	497.000,00	86.007,59	479.953,74	86.007,59	479.953,74	96,57	17.046,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.692,00	0,00	175.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.692,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.692,00	0,00	175.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.692,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	833.339,00	273.600,00	1.106.939,00	155.065,15	725.329,53	155.065,15	725.329,53	65,53	381.609,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.641.008,00	8.147.754,27	25.788.762,27	3.206.247,41	15.482.126,44	3.049.259,14	14.806.243,92	57,41	10.982.518,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.641.008,00	8.147.754,27	25.788.762,27	3.206.247,41	15.482.126,44	3.049.259,14	14.806.243,92	57,41	10.982.518,35
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.550,22	549.259,35	0,00	(549.259,35)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.641.008,00	8.147.754,27	25.788.762,27	3.206.247,41	15.482.126,44	3.078.809,36	15.355.503,27	59,54	10.433.259,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EF469349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	725.339,00	273.600,00	998.939,00	149.840,77	691.371,06	149.840,77	691.371,06	69,21	307.567,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	637.339,00	273.600,00	910.939,00	140.625,00	635.397,46	140.625,00	635.397,46	69,75	275.541,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	88.000,00	0,00	88.000,00	9.215,77	55.973,60	9.215,77	55.973,60	63,61	32.026,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	108.000,00	0,00	108.000,00	5.224,38	33.958,47	5.224,38	33.958,47	31,44	74.041,53
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	108.000,00	0,00	108.000,00	5.224,38	33.958,47	5.224,38	33.958,47	31,44	74.041,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	833.339,00	273.600,00	1.106.939,00	155.065,15	725.329,53	155.065,15	725.329,53	65,53	381.609,47
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	833.339,00	273.600,00	1.106.939,00	155.065,15	725.329,53	155.065,15	725.329,53	65,53	381.609,47

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C6E1E54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.530.708,00	24.856.022,15	3.358.533,08	13,51	17.077.035,73	68,70	7.778.986,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.950.600,00	2.261.829,06	171.671,71	7,59	1.243.150,83	54,96	1.018.678,23
IMPOSTOS	1.811.000,00	1.951.600,00	166.866,53	8,55	1.053.099,68	53,96	898.500,32
TAXAS	139.600,00	310.229,06	4.805,18	1,55	190.051,15	61,26	120.177,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	122.000,00	181.500,00	33.489,23	18,45	180.070,51	99,21	1.429,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	122.000,00	181.500,00	33.489,23	18,45	180.070,51	99,21	1.429,49
RECEITA PATRIMONIAL	68.986,00	72.572,84	36.420,79	50,19	179.558,50	247,42	(106.985,66)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.324,00	5.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.324,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	63.662,00	67.248,84	36.420,79	54,16	179.558,50	267,01	(112.309,66)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.906.324,00	1.906.324,00	9.569,10	0,50	82.922,43	4,35	1.823.401,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.247.492,00	20.198.490,25	3.090.353,22	15,30	15.274.218,20	75,62	4.924.272,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.075.742,00	18.298.229,94	3.073.619,50	16,80	14.801.896,92	80,89	3.496.333,02
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	171.750,00	1.900.260,31	16.733,72	0,88	472.321,28	24,86	1.427.939,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	235.306,00	235.306,00	17.029,03	7,24	117.115,26	49,77	118.190,74
MULTAS JUROS DE MORA	34.800,00	34.800,00	0,00	0,00	776,63	2,23	34.023,37
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.000,00	61.000,00	16.313,74	26,74	106.515,04	174,61	(45.515,04)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	62.506,00	62.506,00	715,29	1,14	9.823,59	15,72	52.682,41
RECEITAS DIVERSAS	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	241.100,00	2.595.100,00	125.555,92	4,84	400.325,85	15,43	2.194.774,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.337.000,00	125.164,19	5,36	385.673,36	16,50	1.951.326,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	2.337.000,00	125.164,19	5,36	385.673,36	16,50	1.951.326,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	18.500,00	391,73	2,12	14.652,49	79,20	3.847,51
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00	17.500,00	391,73	2,24	14.652,49	83,73	2.847,51
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	239.600,00	239.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.600,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	229.600,00	229.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.130.800,00)	(2.130.800,00)	(405.279,64)	19,02	(2.121.858,31)	99,58	(8.941,69)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.130.800,00)	(2.130.800,00)	(405.279,64)	19,02	(2.121.858,31)	99,58	(8.941,69)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.130.800,00)	(2.130.800,00)	(405.279,64)	19,02	(2.121.858,31)	99,58	(8.941,69)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.641.008,00	25.320.322,15	3.078.809,36	12,16	15.355.503,27	60,64	9.964.818,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.641.008,00	25.320.322,15	3.078.809,36	12,16	15.355.503,27	60,64	9.964.818,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.641.008,00	25.320.322,15	3.078.809,36	12,16	15.355.503,27	60,64	9.964.818,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	468.440,12	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:75CBB29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(833.339,00)	0,00	(155.065,15)		(725.329,53)		725.329,53
TOTAL(V) = (III + IV)	(833.339,00)	0,00	(155.065,15)	()	(725.329,53)	()	725.329,53

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7DCD143F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.807.669,00	24.681.823,27	3.051.182,26	14.756.796,91	2.894.193,99	14.080.914,39	95,10	57,05	10.600.908,88
LEGISLATIVA	826.551,00	826.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826.551,00
ADMINISTRAÇÃO	3.170.462,00	3.851.628,46	499.283,04	2.845.386,29	520.960,41	2.837.745,29	19,17	73,68	1.013.883,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	717.740,00	1.431.649,13	109.035,33	642.869,31	128.791,13	633.416,81	4,28	44,24	798.232,32
SAÚDE	3.872.000,00	5.130.364,41	591.300,39	3.942.917,23	692.000,49	3.750.082,99	25,33	73,10	1.380.281,42
EDUCAÇÃO	4.388.150,00	6.404.016,72	1.182.810,62	4.116.321,20	804.712,35	3.650.366,42	24,65	57,00	2.753.650,30
CULTURA	45.000,00	129.600,00	23.460,64	107.832,58	25.078,54	107.832,58	0,73	83,20	21.767,42
URBANISMO	1.160.280,00	1.677.755,19	288.973,70	1.430.903,44	339.524,23	1.430.903,44	9,66	85,29	246.851,75
HABITAÇÃO	210.510,00	210.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.510,00
SANEAMENTO	2.000,00	100.369,42	65.685,00	65.685,00	65.685,00	65.685,00	0,44	65,44	34.684,42
GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	82.000,00	0,00	64.529,17	0,00	64.529,17	0,44	78,69	17.470,83
AGRICULTURA	546.425,00	573.575,59	82.466,86	360.114,03	95.900,19	360.114,03	2,43	62,78	213.461,56
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENERGIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	1.407.859,00	3.465.056,57	184.724,38	1.075.036,01	195.842,85	1.075.036,01	7,26	31,03	2.390.020,56
DESPORTO E LAZER	138.000,00	194.800,00	27.970,30	92.997,15	30.226,80	92.997,15	0,63	47,74	101.802,85
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	305.254,78	(4.528,00)	12.205,50	(4.528,00)	12.205,50	0,08	4,00	293.049,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.692,00	175.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.692,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	833.339,00	1.106.939,00	155.065,15	725.329,53	155.065,15	725.329,53	4,90	65,53	381.609,47
TOTAL	17.641.008,00	25.788.762,27	3.206.247,41	15.482.126,44	3.049.259,14	14.806.243,92	100,00	57,41	10.982.518,35

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C8DC9C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.807.669,00	24.681.823,27	3.051.182,26	14.756.796,91	2.894.193,99	14.080.914,39	95,10	57,05	10.600.908,88
LEGISLATIVA	826.551,00	826.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826.551,00
AÇÃO LEGISLATIVA	826.551,00	826.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826.551,00
ADMINISTRAÇÃO	3.170.462,00	3.851.628,46	499.283,04	2.845.386,29	520.960,41	2.837.745,29	19,17	73,68	1.013.883,17
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	162.720,00	212.720,00	29.473,08	144.259,40	29.473,08	144.259,40	0,97	67,82	68.460,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.802.576,00	2.093.942,46	266.330,42	1.613.714,17	291.181,05	1.609.546,43	10,87	76,87	484.396,03
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	441.185,00	471.985,00	50.188,30	240.388,51	47.015,04	236.915,25	1,60	50,20	235.069,75
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	84.000,00	84.000,00	34,29	6.084,31	34,29	6.084,31	0,04	7,24	77.915,69
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	109.473,00	163.473,00	30.515,08	142.409,84	30.515,08	142.409,84	0,96	87,12	21.063,16
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	89.508,00	89.508,00	8.259,29	36.039,38	8.259,29	36.039,38	0,24	40,26	53.468,62
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	481.000,00	736.000,00	114.482,58	662.490,68	114.482,58	662.490,68	4,47	90,01	73.509,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	717.740,00	1.431.649,13	109.035,33	642.869,31	128.791,13	633.416,81	4,28	44,24	798.232,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	717.740,00	1.431.649,13	109.035,33	642.869,31	128.791,13	633.416,81	4,28	44,24	798.232,32
SAÚDE	3.872.000,00	5.130.364,41	591.300,39	3.942.917,23	692.000,49	3.750.082,99	25,33	73,10	1.380.281,42
ATENÇÃO BÁSICA	3.855.500,00	4.655.958,05	591.300,39	3.479.901,78	636.291,27	3.453.138,36	23,32	74,17	1.202.819,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	16.500,00	474.406,36	0,00	463.015,45	55.709,22	296.944,63	2,01	62,59	177.461,73
EDUCAÇÃO	4.388.150,00	6.404.016,72	1.182.810,62	4.116.321,20	804.712,35	3.650.366,42	24,65	57,00	2.753.650,30
ENSINO FUNDAMENTAL	4.053.150,00	5.852.587,87	1.174.416,10	4.072.088,36	792.219,04	3.606.133,58	24,36	61,62	2.246.454,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	323.000,00	336.265,56	8.394,52	44.232,84	12.493,31	44.232,84	0,30	13,15	292.032,72
DESPORTO COMUNITÁRIO	12.000,00	215.163,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.163,29
CULTURA	45.000,00	129.600,00	23.460,64	107.832,58	25.078,54	107.832,58	0,73	83,20	21.767,42
DIFUSÃO CULTURAL	45.000,00	129.600,00	23.460,64	107.832,58	25.078,54	107.832,58	0,73	83,20	21.767,42
URBANISMO	1.160.280,00	1.677.755,19	288.973,70	1.430.903,44	339.524,23	1.430.903,44	9,66	85,29	246.851,75
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.157.280,00	1.674.755,19	288.973,70	1.430.903,44	339.524,23	1.430.903,44	9,66	85,44	243.851,75
HABITAÇÃO	210.510,00	210.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.510,00
HABITAÇÃO URBANA	210.510,00	210.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.510,00
SANEAMENTO	2.000,00	100.369,42	65.685,00	65.685,00	65.685,00	65.685,00	0,44	65,44	34.684,42
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.000,00	99.369,42	65.685,00	65.685,00	65.685,00	65.685,00	0,44	66,10	33.684,42
CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	82.000,00	0,00	64.529,17	0,00	64.529,17	0,44	78,69	17.470,83
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.000,00	82.000,00	0,00	64.529,17	0,00	64.529,17	0,44	78,69	17.470,83
AGRICULTURA	546.425,00	573.575,59	82.466,86	360.114,03	95.900,19	360.114,03	2,43	62,78	213.461,56
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	546.425,00	573.575,59	82.466,86	360.114,03	95.900,19	360.114,03	2,43	62,78	213.461,56
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
EXTENSÃO RURAL	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENERGIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	1.407.859,00	3.465.056,57	184.724,38	1.075.036,01	195.842,85	1.075.036,01	7,26	31,03	2.390.020,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.407.859,00	3.465.056,57	184.724,38	1.075.036,01	195.842,85	1.075.036,01	7,26	31,03	2.390.020,56
DESPORTO E LAZER	138.000,00	194.800,00	27.970,30	92.997,15	30.226,80	92.997,15	0,63	47,74	101.802,85
DESPORTO COMUNITÁRIO	138.000,00	194.800,00	27.970,30	92.997,15	30.226,80	92.997,15	0,63	47,74	101.802,85
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	305.254,78	(4.528,00)	12.205,50	(4.528,00)	12.205,50	0,08	4,00	293.049,28
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	305.254,78	(4.528,00)	12.205,50	(4.528,00)	12.205,50	0,08	4,00	293.049,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.692,00	175.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.692,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.692,00	175.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.692,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	833.339,00	1.106.939,00	155.065,15	725.329,53	155.065,15	725.329,53	4,90	65,53	381.609,47
TOTAL	17.641.008,00	25.788.762,27	3.206.247,41	15.482.126,44	3.049.259,14	14.806.243,92	100,00	57,41	10.982.518,35

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:37103063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
ADMINISTRAÇÃO	391.339,00	419.339,00	25.784,71	152.257,88	25.784,71	152.257,88	20,99	36,31	267.081,12
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.400,00	19.400,00	3.314,20	19.173,88	3.314,20	19.173,88	2,64	98,83	226,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.000,00	171.000,00	5.005,40	29.518,18	5.005,40	29.518,18	4,07	17,26	141.481,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.100,00	18.100,00	1.902,53	7.278,12	1.902,53	7.278,12	1,00	40,21	10.821,88
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.839,00	7.839,00	0,00	567,41	0,00	567,41	0,08	7,24	7.271,59
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.000,00	6.000,00	1.122,43	5.788,22	1.122,43	5.788,22	0,80	96,47	211,78
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	196.000,00	196.000,00	14.440,15	89.932,07	14.440,15	89.932,07	12,40	45,88	106.067,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	20.300,00	4.900,25	20.268,64	4.900,25	20.268,64	2,79	99,85	31,36
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	20.300,00	4.900,25	20.268,64	4.900,25	20.268,64	2,79	99,85	31,36
SAÚDE	121.000,00	142.000,00	21.487,30	97.754,10	21.487,30	97.754,10	13,48	68,84	44.245,90
ATENÇÃO BÁSICA	121.000,00	142.000,00	21.487,30	97.754,10	21.487,30	97.754,10	13,48	68,84	44.245,90
EDUCAÇÃO	285.000,00	386.000,00	77.398,48	332.957,25	77.398,48	332.957,25	45,90	86,26	53.042,75
ENSINO FUNDAMENTAL	271.000,00	371.000,00	75.993,25	326.889,59	75.993,25	326.889,59	45,07	88,11	44.110,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.000,00	15.000,00	1.405,23	6.067,66	1.405,23	6.067,66	0,84	40,45	8.932,34
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	5.000,00	61.100,00	13.246,57	61.062,35	13.246,57	61.062,35	8,42	99,94	37,65
SERVIÇOS URBANOS	5.000,00	61.100,00	13.246,57	61.062,35	13.246,57	61.062,35	8,42	99,94	37,65
HABITAÇÃO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
HABITAÇÃO URBANA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	10.000,00	13.200,00	2.617,04	13.059,48	2.617,04	13.059,48	1,80	98,94	140,52
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	10.000,00	13.200,00	2.617,04	13.059,48	2.617,04	13.059,48	1,80	98,94	140,52
TRANSPORTE	3.000,00	48.000,00	9.630,80	47.969,83	9.630,80	47.969,83	6,61	99,94	30,17
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.000,00	48.000,00	9.630,80	47.969,83	9.630,80	47.969,83	6,61	99,94	30,17
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL	833.339,00	1.106.939,00	155.065,15	725.329,53	155.065,15	725.329,53	100,00	65,53	381.609,47

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8DBFA00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2012							
LEGISLATIVO									
Município de Campo do Tenente	122.446,61	71.990,60	0,00	72.518,20	121.919,01	879.724,10	287.254,78	514.735,72	77.733,60
TOTAL	122.446,61	71.990,60	0,00	72.518,20	121.919,01	879.724,10	287.254,78	514.735,72	77.733,60

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C025024B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATAS 019 E 20/2014 –PREGÃO 129/2013.

Processo 1160174

Objeto:	Contratação de Empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Cartuchos de Tinta e de Toner, para as Diversas Secretarias do Município de Colombo
Contratante	Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratado	**ATA 19** - INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ nº 56.215.999/0012-01 - Valor **R$ 294.713,60 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos).** **ATA 20** - SILVIA REGINA TOSIN BANDEIRA DE ASSIS ME, CNPJ nº. 85.499.218/0001-95. **–** Valor **R$ 541.386,05 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).**
Vigência:	27 de janeiro de 2014 a 26 de janeiro de 2015.
Data:	Colombo, 27 de janeiro de 2014.
Assinaturas:	Luiz Gilberto Pavin, Maria da Silva Souza, Cezar Antonio Bitencourt Dalimar de Lucca Moreira, Aziolê Maria Cavalari Pavin, Tania Mara Tosin, Marcio Strapasson, **José Carlos Moretes do Amaral**, Antonio Ricardo Miglioransa, João Maria Rodrigues, Marcio Roberto Toniolo, Vera Lucia Pavin

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:BEE6487A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	147.100,00	147.100,00	44.084,29	178.657,28	121,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	35.600,00	35.600,00	19.567,49	56.977,80	160,05
1.1.1 - IPTU	25.600,00	25.600,00	15.868,25	34.342,50	134,15
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	200,00	200,00	39,15	39,15	19,58
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	9.900,00	9.900,00	3.149,04	19.800,27	200,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	300,00	300,00	511,05	2.795,88	931,96
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	37.400,00	37.400,00	5.749,09	56.462,94	150,97
1.2.1 - ITBI	37.200,00	37.200,00	5.749,09	56.462,94	151,78
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	33.100,00	33.100,00	2.111,82	14.657,24	44,28
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	33.300,00	33.300,00	2.084,34	14.540,70	43,67
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	200,00	200,00	27,48	109,63	54,82
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	6,91	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	41.000,00	41.000,00	16.655,89	50.559,30	123,32
1.4.1 - IRRF	41.000,00	41.000,00	16.655,89	50.559,30	123,32
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	8.509.000,00	8.509.000,00	1.831.811,97	8.342.785,33	98,05
2.1 - Cota-parte FPM	7.077.000,00	7.077.000,00	1.519.404,14	6.800.105,30	96,09
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	6.804.000,00	6.804.000,00	1.230.382,84	6.511.084,00	95,69
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	273.000,00	273.000,00	289.021,30	289.021,30	105,87
2.2 - Cota-parte ICMS	1.302.000,00	1.302.000,00	299.903,91	1.412.242,79	108,47
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	17.000,00	17.000,00	2.219,90	13.319,41	78,35
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	4.583,20	22.817,12	71,30
2.5 - Cota-parte ITR	12.000,00	12.000,00	0,00	12.810,14	106,75
2.6 - Cota-parte IPVA	69.000,00	69.000,00	5.700,82	81.490,57	118,10
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	8.656.100,00	8.656.100,00	1.875.896,26	8.521.442,61	98,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	83,66	992,13	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	107.400,00	113.600,00	13.506,31	99.896,98	87,94
5.1 - Transferências do salário-educação	58.400,00	58.400,00	5.103,97	56.221,72	96,27
5.2 - Outras transferências do FNDE	49.000,00	55.200,00	8.402,34	43.675,26	79,12
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.100,00	36.900,00	8.085,90	36.943,32	100,12
6.1 - Transferências de convênios	35.000,00	36.800,00	7.992,32	36.631,50	99,54
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	100,00	100,00	93,58	311,82	311,82
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	142.500,00	150.500,00	21.675,87	137.832,43	91,58
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.647.200,00	1.647.200,00	384.382,18	1.686.608,81	102,39
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.360.800,00	1.360.800,00	321.900,65	1.378.040,55	101,27
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	260.400,00	260.400,00	59.980,75	282.448,35	108,47
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.400,00	3.400,00	443,98	2.663,88	78,35
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.400,00	6.400,00	916,64	4.563,43	71,30
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.400,00	2.400,00	0,00	2.561,98	106,75

10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.800,00	13.800,00	1.140,16	16.330,62	118,34
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	655.300,00	655.300,00	126.361,30	655.823,79	100,08
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	655.000,00	655.000,00	126.270,80	654.654,96	99,95
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	300,00	300,00	90,50	1.168,83	389,61
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(992.200,00)	(992.200,00)	(258.111,38)	(1.031.953,85)	104,01
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				(1.031.953,85)	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	429.000,00	596.992,25	136.717,64	594.156,95	99,53
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	429.000,00	596.992,25	136.717,64	594.156,95	99,53
14 - OUTRAS DESPESAS	226.200,00	94.500,00	0,00	94.345,74	99,84
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	226.200,00	94.500,00	0,00	94.345,74	99,84
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	655.200,00	691.492,25	136.717,64	688.502,69	99,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.290,31
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.290,31
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	90,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	20.892,25
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	20.892,25

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.164.025,00	2.164.025,00	468.974,06	2.130.360,65	98,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	221.600,00	216.109,07	33.824,59	211.191,82	97,72
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	221.600,00	216.109,07	33.824,59	211.191,82	97,72
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.160.900,00	1.305.065,56	289.852,98	1.290.338,69	98,87
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	655.200,00	691.492,25	136.717,64	688.502,69	99,57
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	505.700,00	613.573,31	153.135,34	601.836,00	98,09
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	81.000,00	82.500,00	7.667,25	80.972,49	98,15
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.463.500,00	1.603.674,63	331.344,82	1.582.503,00	98,68

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	(1.031.953,85)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.168,83
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	20.892,25
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.882,38
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(993.010,39)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.494.540,90
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	29,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	58.400,00	65.242,73	17.467,35	64.316,77	98,58
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	84.000,00	92.000,00	25.207,43	73.924,79	80,35
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	142.400,00	157.242,73	42.674,78	138.241,56	87,92
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.605.900,00	1.760.917,36	374.019,60	1.720.744,56	97,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	20.892,25
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	654.654,96
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	688.502,69
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.168,83
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	(11.786,65)

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0DEFDE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2012							

LEGISLATIVO									
Município de Iguatu	0,00	85.185,67	0,00	85.185,67	0,00	98.313,90	0,00	8.818,00	89.495,90
TOTAL	0,00	85.185,67	0,00	85.185,67	0,00	98.313,90	0,00	8.818,00	89.495,90

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:C2F81B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.383.200,00	8.383.200,00	8.232.421,31	98,20
Impostos líquidos	136.700,00	136.700,00	155.905,44	114,05
Impostos	137.100,00	137.100,00	155.905,44	113,72
(-)Deduções da Receita de Impostos	400,00	400,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	10.500,00	10.500,00	22.751,84	216,68
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	10.800,00	10.800,00	22.751,84	210,67
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	300,00	300,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	8.236.000,00	8.236.000,00	8.053.764,03	97,79
Da união	6.833.000,00	6.833.000,00	6.537.213,55	95,67
Do estado	1.403.000,00	1.403.000,00	1.516.550,48	108,09
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	362.700,00	813.145,88	813.450,27	100,04
Da união para o município	281.700,00	603.700,00	643.504,39	106,59
Do estado para o município	81.000,00	209.445,88	169.945,88	81,14
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	738.100,00	2.542.803,95	984.738,99	38,73
Outras Receitas Orçamentárias	2.386.200,00	4.190.903,95	2.671.347,80	63,74
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	900,00	900,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	1.647.200,00	1.647.200,00	1.686.608,81	102,39
TOTAL	9.484.000,00	11.739.149,83	10.030.610,57	85,45

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.859.700,00	2.024.890,69	1.924.458,51	95,04	1.924.394,76	95,04
Pessoal e encargos sociais	780.700,00	854.970,00	840.134,26	98,26	840.134,26	98,26
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.079.000,00	1.169.920,69	1.084.324,25	92,68	1.084.260,50	92,68
DESPESAS DE CAPITAL	46.000,00	391.008,44	221.969,03	56,77	218.919,03	55,99
Investimentos	46.000,00	391.008,44	221.969,03	56,77	218.919,03	55,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.905.700,00	2.415.899,13	2.146.427,54	88,85	2.143.313,79	88,72
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.905.700,00	2.415.899,13	2.146.427,54	100,00	2.143.313,79	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	387.700,00	892.899,13	644.621,18	30,03	644.621,18	30,03
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	281.700,00	401.465,88	347.513,85	16,19	347.513,85	16,19
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	106.000,00	491.433,25	297.107,33	13,84	297.107,33	13,84
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	1.518.000,00	1.523.000,00	1.501.806,36	69,97	1.498.692,61	69,92

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		18,24

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	1.808.000,00	2.284.415,25	2.034.178,61	94,77	2.031.107,86	94,76
Assistência hospitalar e ambulatorial	50.000,00	50.000,00	41.110,00	1,92	41.110,00	1,92
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	9.700,00	9.700,00	8.205,99	0,38	8.205,99	0,38
Vigilância epidemiológica	38.000,00	71.783,88	62.932,94	2,93	62.889,94	2,93
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.905.700,00	2.415.899,13	2.146.427,54	100,00	2.143.313,79	100,00

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:A5F4E027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1300/2014

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.247/2013, DE 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº 1.294/2013, DE 06/12/2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na **Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL** no Exercício Financeiro de **2014** e na **Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o Exercício de **2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 06.02 SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL					
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL					
Programa: 0022 Recuperação, Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Meio Ambiente					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.199 Manutenção da Limpeza Pública	A	Material de Consumo	Unid.	1	60.000,00
	A	Outros Serviços de Terceiros PJ	Unid.	1	30.000,00
	A	Outros Serviços de Terceiros PF	Unid.	1	30.000,00

Unidade: 06.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Função: 20 AGRICULTURA					
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL					
Programa: 0023 Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegócio					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.192 Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	P	Equipamentos e Materiais Permanentes	Unid.	1	107.000,00

Unidade: 07.02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Função: 26 Transporte					
Subfunção: 606 Extensão Rural					
Programa: 0024 Programa Manutenção da Infraestrutura Urbana e Rural					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.047 Manutenção de Estradas Rurais	A	Material de Consumo	Unid.	1	200.000,00
	A	Outros Serviços de Terceiros PJ	Unid.	1	40.000,00

Unidade: 07.02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Função: 15 Urbanismo					
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana					
Programa: 0024 Programa Manutenção da Infraestrutura Urbana e Rural					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.032 Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	P	Material de Consumo	Unid.	1	280.500,00
Unidade: 11.01 SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO					
Função: 22 Indústria/Comércio/Turismo					
Subfunção: 122 Administração Geral					
Programa: 0030 Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.210 Manutenção da Agência do Trabalhador	A	Material de Consumo	Unid.	1	15.000,00
	A	Outros Serviços de Terceiros PJ	Unid.	1	15.000,00

Unidade: 11.01 SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO					
Função: 22 Indústria/Comércio/Turismo					
Subfunção: 695 Turismo					
Programa: 0030 Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.211 Manutenção do Balneário Corredeira dos Índios	A	Material de Consumo	Unid.	1	20.000,00
	A	Outros Serviços de Terceiros PJ	Unid.	1	10.000,00

Art. 2º - Fica reduzido em **R$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais)**, o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o exercício de **2014**, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da **Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL** no exercício financeiro de **2014** e **Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para **2014**, o(s) seguinte(s) valor(es):

Unidade: 02.01 PODER EXECUTIVO					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 122 Administração Geral					
Programa: 0002 Gestão do Governo Municipal					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.001 Aquisição Veículo para Gabinete do Prefeito	P	Equipamentos e Material Permanente	Unid.	1	100.000,00

Unidade: 03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEGUR. PÚBL. E DESENVOLVIMENTO
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0003 Apoio Administrativo

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.046 Aquisição Veículo para Administração	P	Equipamentos e Material Permanente	Unid.	1	57.000,00

Unidade: 03.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEGUR. PÚBL. E DESENVOLVIMENTO					
Função: 06 Segurança Pública					
Subfunção: 122 Administração Geral					
Programa: 0027 Guarda Municipal					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.006 Aquisição Veículo Guarda Municipal	P	Equipamentos e Material Permanente	Unid.	1	70.000,00

Unidade: 03.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEGUR. PÚBL. E DESENVOLVIMENTO					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 122 Administração Geral					
Programa: 0005 Administrar os Cemitérios e os Serviços Funerários de Iporã					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.009 Aquisição Veículo para Serviço de Translado e Sepultamento	P	Equipamentos e Material Permanente	Unid.	1	70.000,00

Unidade: 04.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Função: 13 Cultura					
Subfunção: 392 Difusão Cultural					
Programa: 0013 Cultura para Todos					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.019 Reforma da Casa da Cultura	P	Obras e Instalações	Unid.	1	90.000,00

Unidade: 04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 Desporto Comunitário					
Programa: 0014 Promoção do Esporte e Lazer					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.021 Reforma e Ampliação do Ginásio de Esporte	P	Obras e Instalações	Unid.	1	83.000,00

Unidade: 04.04 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 Desporto Comunitário					
Programa: 0014 Promoção do Esporte e Lazer					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.037 Aquisição de Ônibus para Esporte	P	Equipamentos e Material Permanente	Unid.	1	100.000,00

Unidade: 06.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Subfunção: 544 Recursos Hídricos					
Programa: 0029 Programa de Agricultura e Meio Ambiente					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.010 Aquisição Veículo Agricultura	P	Equipamentos e Material Permanente	Unid.	1	40.000,00

Unidade: 07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Função: 15 Urbanismo					
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana					
Programa: 0024 Programa Manutenção da Infraestrutura Urbana e Rural					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.062 Aquisição Veículo Rodoviário	P	Equipamentos e Material Permanente	Unid.	1	100.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do atual Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 807.500,00 (Oitocentos e sete mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.199000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... .....R$ 60.000,00
... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ.....R$ 30.000,00
... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PF.....R$ 30.000,00
... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.03. DEPTº FOMENTO AGROPECUÁRIO/ DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 97.500,00
FONTE: 876 CONV. MAPA/CEF-PATRULHA MECANIZADA – TRATOR AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 9.500,00
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ.....R$ 40.000,00
... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 280.500,00
... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
221220030.2.210000 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00. 0000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ.....R$ 15.000,00
... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
226950030.2.211000 MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO CORREDEIRA DOS INDIOS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00. 0000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ.....R$ 10.000,00
... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 807.500,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.1.001000 AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.000,00
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03. SECRETARIA DE ADM. SEGUR. PÚBL. E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.1.046000 VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 57.000,00
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03. SECRETARIA DE ADM. SEGUR. PÚBL. E DESENVOLVIMENTO
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.1.006000 AQUISIÇÃO VEÍCULO GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 70.000,00
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03. SECRETARIA DE ADM. SEGUR. PÚBL. E DESENVOLVIMENTO
03.05. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.1.009000 AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA SERVIÇO DE TRANSLADO E SEPULTAMENTO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 70.000,00
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA
133920013.1.019000 REFORMA DA CASA DA CULTURA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 90.000,00
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.021000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 83.000,00
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120014.1.037000 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O ESPORTE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.000,00
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO FOM. AGROP./DIV. FOMENTO AGROPEC.
185440029.1.010000 AQUISIÇÃO VEÍCULO AGRICULTURA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 40.000,00
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPTº SERV. MUN/DIV. TRANSP. OBRAS E SERV.
154510024.1.062000 AQUISIÇÃO VEÍCULO RODOVIÁRIO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.000,00
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 710.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 876 CONV. MAPA/CEF – PATR. MEC. TRATOR AGRÍCOLA.....R$ 97.500,00

SOMA.....R$ 97.500,00
SOMA GERAL.....R$ 807.500,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:17832694

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2013

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADEDE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	61.526,81	6.219,72	55.307,09
5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	394.516,93	7.573,27	386.943,66
Atenção Básica	361.125,67	42.043,33	319.082,34
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	55.206,69	-	55.206,69
Bl.Inv.Rede Serv.Saúde - Port. 204GM/2007	12.206,24	-	12.206,24
Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	28.843,80	-	28.843,80
CONV.FMAS/FEAS - PROGR. CREAS	16.417,38	-	16.417,38
CONV.FMAS/FEAS - PROGR. EMERGENCIAL	279,88	-	279,88
CONV.FMAS/FIA - PROGR. CRESCER EM FAMÍLIA	44.966,32	-	44.966,32
CONV.FNDE/PROINF - MOB E EQUIP ESC EDUC INFANTIL	107.731,55	-	107.731,55
CONV.FUNASA - MELHORIAS SANITARIAS	146.720,78	-	146.720,78
CONV.FUNASA - Poço Artesiano Placa Tupy	12.389,73	-	12.389,73
CONV.MAPA/PRODESA/CEF - Aquisição de Implementos Agrícolas	5.087,07	-	5.087,07
CONV.MAPA/PRODESA/CEF - PATRULHA MECANIZADA	17.730,76	-	17.730,76
CONV.MDA/CEF - Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas	5.078,78	-	5.078,78
CONV.MEC/FNDE-VEÍCULO ESCOLAR 1	7.538,77	-	7.538,77
CONV.MIN.CIDADES/CEF - AV. 31 DE MARÇO	119.303,49	-	119.303,49
CONV.MIN.CIDADES/CEF - Pavimentação Asfaltica	51.458,44	-	51.458,44
CONV.MIN.CIDADES/CEF - RUA TOMÉ DE SOUZA	18.108,83	-	18.108,83
CONV.MIN.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS	7.579,56	-	7.579,56
CONV.MIN.ESPORTES/CEF-MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL	1.489,25	-	1.489,25
CONV.MIN.SAÚDE - Aquisição de Medicamentos2	112.266,63	-	112.266,63
CONV.MIN.TUR/CEF - PARQUES MUNICIPAIS	50.847,90	-	50.847,90
Conv.SEED/Transporte Escolar	729,18	-	729,18
CONV/FUNASA - ESGOTO SANITARIO	1.277.874,52	-	1.277.874,52
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADEDE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
CONV/MAPA/CEF25%Sobredemais-ImpostosIMPLEMENTOSvinc.àAGRÍCOLASEducação	25.000,17	-	25.000,17
CONV/MAPA/PRODESA/CEF - AQUIS.MÁQUINA E EQUIP.AGRICOLAS	50.534,03	-	50.534,03
CONV/MEC/FNDE - PROINFANCIA	201.690,31	-	201.690,31
FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA	21.887,81	1.810,00	20.077,81
FMAS - PROJOVEM/ADOLESCENTE	12.341,46	-	12.341,46

FNAS PMI/BPC	31,43	-	31,43
FNAS PROGR. PBVII	15.470,75	-	15.470,75
FNAS PROGR.IGD/SUAS	25.959,93	-	25.959,93
FNAS/P.IGD BOLSA FAMÍLIA	25.198,27	-	25.198,27
FNAS/PFMC3 - CREAS	9,08	-	9,08
FNAS/PROG. API	1.822,00	1.647,65	174,35
FNAS/PROGR. APD	272,08	-	272,08
FNAS/Programa Agente Jovem Ações Educativas	86,48	-	86,48
FNAS/Programa CRAS	34.388,06	206,97	34.181,09
FNAS/PROGRAMA CREAS	42.026,94	1.084,37	40.942,57
FNDE - PM IPORA MERENDA	5.643,30	-	5.643,30
FNDE - PMI PDDE	49,03	-	49,03
FNDE - PROG.MANUT.EDUC.INFANTIL	51.654,20	-	51.654,20
FNDE - Transporte Escolar	4.569,11	-	4.569,11
FUNDEB 40%	23.185,73	-	23.185,73
FUNDEB 60%	524,30	-	524,30
OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA	551,92	-	551,92
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	2.376,37	-	2.376,37
Salário Educação	7.742,99	-	7.742,99
Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	71.463,61	47.682,65	23.780,96
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TRANSF.SUS25%Sobredemais-PSFEstadualImpostos/ vinc.APSUSàEducação	123.642,81	19.829,61	103.813,20
Transferências Lei 9615/98	616,80	-	616,80
Transferências Mun. Cafezal do Sul	13.741,69	-	13.741,69
Transferências Mun. Francisco Alves	6.611,54	-	6.611,54
Vigilância em Saúde	27.004,33	-	27.004,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.713.121,49	128.097,57	3.585.023,92
ALIENACAO DE BENS DA EDUCACAO	172,74	-	172,74
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	475.201,37	-	475.201,37
FUNREBOM	8.006,53	139,30	7.867,23
Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA	969,85	-	969,85
Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros	11,95	-	11,95
Receitas de Alienações de Ativos	69.546,11	-	69.546,11
Recursos Ordinários (Livres)	3.112.186,44	629.344,13	2.482.842,31
Retencoes em carater consignatorio	79.280,73	83.580,75	-4.300,02
TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA	3.288,84	561,00	2.727,84
Taxas - Prestação de Serviços	6.333,43	1.871,30	4.462,13
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.754.997,99	715.496,48	3.039.501,51
TOTAL (III) = (I+II)	7.468.119,48	843.594,05	6.624.525,43
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 18h e 28m. Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial			

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:18A56A70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2013

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'b')						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	-	6.219,72	-	21.164,12	55.307,09	-
5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	2.172,00	5.370,17	31,10	365.642,03	386.943,66	-
Atenção Básica	-	32.252,82	9.790,51	44.278,30	319.082,34	-
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-	-	-	51.516,06	55.206,69	-
Bl.Inv.Rede Serv.Saúde - Port. 204GM/2007	-	-	-	-	12.206,24	-
Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	-	-	-	-	28.843,80	-
CONV.FMAS/FEAS - PROGR. CREAS	-	-	-	-	16.417,38	-
CONV.FMAS/FEAS - PROGR. EMERGENCIAL	-	-	-	-	279,88	-
CONV.FMAS/FIA - PROGR. CRESCER EM FAMÍLIA	-	-	-	-	44.966,32	-
CONV.FNDE/PROINF - MOB E EQUIP ESC EDUC INFANTIL	-	-	-	-	107.731,55	-
CONV.FUNASA - MELHORIAS SANITARIAS	-	-	-	-	146.720,78	-
CONV.FUNASA - Poço Artesiano Placa Tupy	-	-	-	-	12.389,73	-
CONV.MAPA/PRODESA/CEF - Aquisição de Implementos Agrícolas	-	-	-	-	5.087,07	-
CONV.MAPA/PRODESA/CEF - PATRULHA MECANIZADA	-	-	-	-	17.730,76	-
CONV.MDA/CEF - Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas	-	-	-	-	5.078,78	-
CONV.MEC/FNDE-VEÍCULO ESCOLAR 1	-	-	-	-	7.538,77	-
CONV.MIN.CIDADES/CEF - AV. 31 DE MARÇO	-	-	-	-	119.303,49	-
CONV.MIN.CIDADES/CEF - Pavimentação Asfaltica	-	-	-	-	51.458,44	-
CONV.MIN.CIDADES/CEF - RUA TOMÉ DE SOUZA	-	-	-	-	18.108,83	-
CONV.MIN.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS	-	-	-	-	7.579,56	-
CONV.MIN.ESPORTES/CEF-MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL	-	-	-	-	1.489,25	-

CONV.MIN.SAÚDE - Aquisição de Medicamentos2	-	-	-	-	112.266,63	-
CONV.MIN.TUR/CEF - PARQUES MUNICIPAIS	-	-	-	-	50.847,90	-
Conv.SEED/Transporte Escolar	-	-	-	728,77	729,18	-
CONV/FUNASA - ESGOTO SANITARIO	-	-	-	-	1.277.874,52	-
CONV/MAPA/CEF - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	-	-	-	-	25.000,17	-

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
25%CONV/MAPA/PRODESA/CEFSobredemaisImpostos vinc.-AQUIS.MÁQUINAàEducação E EQUIP.AGRICOLAS	-	6.219,72	-	21.164,12	50.534,03	-
CONV/MEC/FNDE - PROINFANCIA	-	-	-	-	201.690,31	-
FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA	1.810,00	-	-	2.596,90	20.077,81	-
FMAS - PROJOVEM/ADOLESCENTE	-	-	-	-	12.341,46	-
FNAS PMI/BPC	-	-	-	-	31,43	-
FNAS PROGR. PBVII	-	-	-	-	15.470,75	-
FNAS PROGR.IGD/SUAS	-	-	-	-	25.959,93	-
FNAS/P.IGD BOLSA FAMÍLIA	-	-	-	-	25.198,27	-
FNAS/PFMC3 - CREAS	-	-	-	-	9,08	-
FNAS/PROG. API	-	1.647,65	-	-	174,35	-
FNAS/PROGR. APD	-	-	-	-	272,08	-
FNAS/Programa Agente Jovem Ações Educativas	-	-	-	-	86,48	-
FNAS/Programa CRAS	-	206,97	-	22,00	34.181,09	-
FNAS/PROGRAMA CREAS	-	1.084,37	-	-	40.942,57	-
FNDE - PM IPORA MERENDA	-	-	-	5.415,04	5.643,30	-
FNDE - PMI PDDE	-	-	-	-	49,03	-
FNDE - PROG.MANUT.EDUC.INFANTIL	-	-	-	-	51.654,20	-
FNDE - Transporte Escolar	-	-	-	1.348,50	4.569,11	-
FUNDEB 40%	-	-	-	-	23.185,73	-
FUNDEB 60%	-	-	-	-	524,30	-
OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA	-	-	-	-	551,92	-
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	-	-	-	-	2.376,37	-
Salário Educação	-	-	-	15.778,53	7.742,99	-
Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.918,17	34.394,48	1.370,00	47.419,73	23.780,96	-
TRANSF.SUS - PSF Estadual / APSUS	-	19.829,61	-	10.348,05	103.813,20	-
Transferências Lei 9615/98	-	-	-	-	616,80	-

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
25%TransferênciasSobredemaisMun.ImpostosCafezal vinc.doSulà Educação	-	6.219,72-	-	21.164,12-	13.741,69	-
Transferências Mun. Francisco Alves	-	-	-	-	6.611,54	-
Vigilância em Saúde	-	-	-	-	27.004,33	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	15.900,17	101.005,79	11.191,61	566.258,03	3.585.023,92	-
ALIENACAO DE BENS DA EDUCACAO	-	-	-	-	172,74	-
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	-	-	-	34.925,96	475.201,37	-
FUNREBOM	-	139,30	-	86,25	7.867,23	-
Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA	-	-	-	-	969,85	-
Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros	-	-	-	-	11,95	-
Receitas de Alienações de Ativos	-	-	-	42.524,80	69.546,11	-
Recursos Ordinários (Livres)	229.747,41	231.100,75	149.821,26	259.972,41	2.482.842,31	-
Retencoes em carater consignatorio	-	-	-	-	-4.300,02	-
TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA	-	561,00	-	1.128,01	2.727,84	-
Taxas - Prestação de Serviços	-	1.871,30	-	-	4.462,13	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	229.747,41	233.672,35	149.821,26	338.637,43	3.039.501,51	-
TOTAL (III) = (I+II)	245.647,58	334.678,14	161.012,87	904.895,46	6.624.525,43	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 18h e 39m.
Nota:¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:62CBC232

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	22.835.000,00	22.835.000,00	5.604.932,92	24,55	28.788.101,77	126,07	-5.953.101,77
RECEITAS CORRENTES	21.335.000,00	21.335.000,00	5.604.932,92	26,27	28.470.336,32	133,44	-7.135.336,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.509.230,00	2.509.230,00	425.547,01	16,96	3.031.271,70	120,80	-522.041,70
IMPOSTOS	1.765.280,00	1.765.280,00	408.495,80	23,14	2.435.584,30	137,97	-670.304,30
TAXAS	733.950,00	733.950,00	17.051,21	2,32	595.687,40	81,16	138.262,60

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	392.750,00	392.750,00	141.338,65	35,99	646.403,25	164,58	-253.653,25
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	392.750,00	392.750,00	141.338,65	35,99	646.403,25	164,58	-253.653,25
RECEITA PATRIMONIAL	80.100,00	80.100,00	66.811,34	83,41	873.834,59	1.090,93	-793.734,59
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.600,00	8.600,00	525,00	6,10	7.403,00	86,08	1.197,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	68.500,00	68.500,00	66.286,34	96,77	336.431,59	491,14	-267.931,59
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	-	-	-	-	530.000,00	-	-530.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	23.000,00	23.000,00	2.599,50	11,30	10.981,25	47,74	12.018,75
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	8.000,00	8.000,00	2.599,50	32,49	10.981,25	137,27	-2.981,25
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	3.408,40	68,17	16.484,00	329,68	-11.484,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	5.000,00	5.000,00	3.408,40	68,17	16.484,00	329,68	-11.484,00
RECEITA DE SERVIÇOS	657.000,00	657.000,00	95.431,62	14,53	528.954,90	80,51	128.045,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.222.920,00	17.222.920,00	4.791.285,49	27,82	22.900.396,83	132,96	-5.677.476,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.082.720,00	17.082.720,00	4.759.196,97	27,86	22.660.884,43	132,65	-5.578.164,43
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	140.200,00	140.200,00	32.088,52	22,89	239.512,40	170,84	-99.312,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	78.510,91	17,64	462.009,80	103,82	-17.009,80
MULTAS E JUROS DE MORA	171.600,00	171.600,00	15.668,86	9,13	140.975,08	82,15	30.624,92
RECEITA DA DIV.ATIVA	227.400,00	227.400,00	29.677,79	13,05	244.229,36	107,40	-16.829,36

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DIVERSAS	46.000,00	46.000,00	33.164,26	72,10	76.805,36	166,97	-30.805,36
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	317.765,45	21,18	1.182.234,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	31.360,57	-	-31.360,57
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	31.360,57	-	-31.360,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	286.404,88	-	-286.404,88
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	286.404,88	-	-286.404,88
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.165.000,00	1.165.000,00	-	-	-	-	1.165.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	24.000.000,00	24.000.000,00	5.604.932,92	23,35	28.788.101,77	119,95	-4.788.101,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	24.000.000,00	24.000.000,00	5.604.932,92	23,35	28.788.101,77	119,95	-4.788.101,77
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	24.000.000,00	24.000.000,00	5.604.932,92	23,35	28.788.101,77	119,95	-4.788.101,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	22.904.780,00	12.051.596,09	34.956.376,09	5.750.512,39	23.605.375,58	4.973.612,62	22.700.480,12	904.895,46	67,53	11.351.000,51
DESPESAS CORRENTES	19.964.590,00	5.118.781,66	25.083.371,66	4.631.347,11	20.135.520,89	4.298.308,87	19.756.962,46	378.558,43	80,27	4.947.850,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.447.270,00	1.638.530,71	12.085.800,71	1.994.350,23	9.840.526,67	1.994.350,23	9.840.526,67	-	81,42	2.245.274,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	88.000,00	258.000,00	40.906,40	253.787,36	35.043,08	247.924,04	5.863,32	98,37	4.212,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.347.320,00	3.392.250,95	12.739.570,95	2.596.090,48	10.041.206,86	2.268.915,56	9.668.511,75	372.695,11	78,82	2.698.364,09
DESPESAS DE CAPITAL	2.580.190,00	7.232.814,43	9.813.004,43	1.119.165,28	3.469.854,69	675.303,75	2.943.517,66	526.337,03	35,36	6.343.149,74
INVESTIMENTOS	1.890.190,00	6.990.200,43	8.880.390,43	960.455,03	2.604.515,87	562.461,78	2.162.712,62	441.803,25	29,33	6.275.874,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	690.000,00	242.614,00	932.614,00	158.710,25	865.338,82	112.841,97	780.805,04	84.533,78	92,79	67.275,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	-300.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-	60.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.095.220,00	269.814,25	1.365.034,25	305.837,73	1.110.006,23	305.837,73	1.110.006,23	-	81,32	255.028,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	24.000.000,00	12.321.410,34	36.321.410,34	6.056.350,12	24.715.381,81	5.279.450,35	23.810.486,35	904.895,46	68,05	11.606.028,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	24.000.000,00	12.321.410,34	36.321.410,34	6.056.350,12	24.715.381,81	5.279.450,35		24.715.381,81	68,05	11.606.028,53
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	4.072.719,96	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	24.000.000,00	12.321.410,34	36.321.410,34	6.056.350,12	24.715.381,81	5.279.450,35		28.788.101,77	79,26	3.460.588,61

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.165.000,00	1.165.000,00	-	-	-	-	1.165.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.165.000,00	1.165.000,00	-	-	-	-	1.165.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.165.000,00	1.165.000,00	-	-	-	-	1.165.000,00
TOTAL	1.165.000,00	1.165.000,00	-	-	-	-	1.165.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-(j+k))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	% ((j+k)/f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)			
DESPESAS CORRENTES	1.095.220,00	269.814,25	1.365.034,25	305.837,73	1.110.006,23	305.837,73	1.110.006,23	-	81,32	255.028,02

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.095.220,00	94.428,25	1.189.648,25	230.464,24	1.034.632,74	230.464,24	1.034.632,74	-	86,97	155.015,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	175.386,00	175.386,00	75.373,49	75.373,49	75.373,49	75.373,49	-	42,98	100.012,51
TOTAL	1.095.220,00	269.814,25	1.365.034,25	305.837,73	1.110.006,23	305.837,73	1.110.006,23	-	81,32	255.028,02

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 15h e 38m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B3A5D4CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTR. DESP. CARATER CONTINUADO DERIVADAS DAS PPP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2013

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2014	EXERCÍCIO/ 2015	EXERCÍCIO/ 2016	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 17h e 40m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CDEBCB16

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Janeiro/2013 Julho/2013	Fevereiro/2013 Agosto/2013	Março/2013 Setembro/2013	Abril/2013 Outubro/2013	Maio/2013 Novembro/2013	Junho/2013 Dezembro/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.560.283,28	2.889.514,04	2.197.859,59	2.526.135,66	3.312.609,85	2.469.468,69		
	2.299.969,05	2.897.575,86	2.492.148,00	2.338.802,08	2.658.130,01	3.682.123,26	32.324.619,37	24.200.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	141.255,31	168.791,33	261.436,16	257.133,64	818.106,30	216.584,92		

	203.842,95	219.023,99	155.271,34	164.278,75	197.879,57	227.667,44	3.031.271,70	2.509.230,00
IPTU	8.024,45	2.754,87	980,80	43.467,46	373.152,10	22.611,24		
	22.588,06	14.804,78	14.248,17	13.524,48	9.255,74	8.502,24	533.914,39	480.430,00
ISS	28.750,70	39.585,50	58.645,80	61.269,66	56.390,98	94.935,23		
	54.028,76	61.737,31	66.866,00	83.951,64	109.264,32	63.931,20	779.357,10	526.700,00
ITBI	46.270,94	37.483,86	64.011,95	75.591,34	165.432,74	42.407,75		
	72.476,05	103.507,48	33.821,94	31.786,86	41.697,89	91.368,17	805.856,97	543.150,00
IRRF	19.935,80	24.420,04	18.495,21	22.429,27	25.973,58	23.582,16		
	24.543,96	21.859,51	27.626,56	23.113,51	28.207,00	56.269,24	316.455,84	215.000,00
Outras Receitas Tributárias	38.273,42	64.547,06	119.302,40	54.375,91	197.156,90	33.048,54		
	30.206,12	17.114,91	12.708,67	11.902,26	9.454,62	7.596,59	595.687,40	743.950,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	48.752,69	51.402,13	22.231,61	75.907,71	48.579,09	68.537,83		
	67.680,02	53.552,18	48.828,04	19.593,30	46.602,92	94.735,73	646.403,25	392.750,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.124,93	63.192,52	13.953,34	18.314,33	19.058,14	33.834,80		
	26.009,44	552.895,17	32.283,57	36.357,01	33.163,63	33.647,71	873.834,59	80.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	120,00	882,00	883,00	499,25	648,00	2.055,00		
	383,00	668,50	874,00	1.369,00	1.363,00	1.236,50	10.981,25	23.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.587,90	-	1.699,00	1.757,50	1.704,50	1.770,90		
	-	-	2.448,80	2.107,00	1.990,00	1.418,40	16.484,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.703,61	42.011,54	42.622,92	44.047,06	43.797,09	44.514,68		
	43.818,66	44.168,47	45.898,89	44.940,36	43.323,43	52.108,19	528.954,90	657.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.265.303,99	2.533.865,55	1.808.799,35	2.065.694,53	2.344.845,44	2.075.063,80		
	1.916.042,67	2.003.894,52	2.181.672,03	2.032.892,16	2.279.725,10	3.246.880,74	26.754.679,88	20.087.920,00
Cota-Parte do FPM	944.906,27	1.270.641,92	731.795,38	785.199,94	1.128.225,59	941.495,92		
	670.636,01	876.845,90	725.705,02	725.716,16	1.009.456,46	1.041.181,60	10.851.806,17	8.800.250,00
Cota-Parte do ICMS	618.475,81	481.994,81	483.078,11	561.685,40	545.952,86	566.668,26		
	598.167,27	560.916,07	591.300,61	600.531,10	615.863,27	887.874,18	7.112.507,75	4.550.000,00
Cota-Parte do IPVA	65.761,65	277.484,62	84.507,74	77.412,43	73.332,90	63.135,24		
	73.928,11	35.277,59	28.996,17	31.548,28	23.781,31	27.842,07	863.008,11	580.000,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Janeiro/2013 Julho/2013	Fevereiro/2013 Agosto/2013	Março/2013 Setembro/2013	Abril/2013 Outubro/2013	Maio/2013 Novembro/2013	Junho/2013 Dezembro/2013		
Cota-Parte do ITR	34.439,64	8.246,83	8.393,08	6.265,44	7.306,63	5.691,32		
	4.901,26	854,60	21.832,09	128.193,12	20.715,90	16.065,11	262.905,02	190.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	22.261,52	5.565,38	5.565,38		
	5.565,38	5.565,38	5.565,38	5.565,38	5.565,38	5.565,38	66.784,56	65.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.084,26	8.510,86	7.513,26	6.889,26	9.263,93	9.648,59		
	9.504,05	10.169,52	9.250,39	9.888,78	10.969,26	11.723,78	114.415,94	115.000,00
Transferências do FUNDEB	274.847,61	310.311,42	211.278,07	273.307,41	309.454,23	245.190,96		
	264.033,94	252.409,82	249.434,56	261.073,09	278.286,24	372.366,65	3.301.994,00	2.865.000,00
Outras Transferências Correntes	315.788,75	176.675,09	282.233,71	332.673,13	265.743,92	237.668,13		
	289.306,65	261.855,64	549.587,81	270.376,25	315.087,28	884.261,97	4.181.258,33	2.922.670,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.434,85	29.368,97	46.234,21	62.781,64	35.871,29	27.106,76		
	42.192,31	23.373,03	24.871,33	37.264,50	54.082,36	24.428,55	462.009,80	445.000,00
DEDUÇÕES (II)	334.933,30	409.375,66	263.057,33	291.942,61	353.929,25	318.440,72		
	272.540,16	297.925,67	276.529,68	300.288,32	337.270,12	398.050,23	3.854.283,05	2.865.000,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	334.933,30	409.375,66	263.057,33	291.942,61	353.929,25	318.440,72		
	272.540,16	297.925,67	276.529,68	300.288,32	337.270,12	398.050,23	3.854.283,05	2.865.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.225.349,98	2.480.138,38	1.934.802,26	2.234.193,05	2.958.680,60	2.151.027,97		
	2.027.428,89	2.599.650,19	2.215.618,32	2.038.513,76	2.320.859,89	3.284.073,03	28.470.336,32	21.335.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 15h e 43m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5F00AAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	662.838,82
Pessoal Ativo	662.838,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	662.838,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.418.182,94
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	12,23
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	2.925.818,79
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	2.779.527,85

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:2A03D5C0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.806.000,00	1.438.725,87	9.244.725,87	1.084.656,77	5.198.791,86	1.094.805,49	5.197.911,86	56,23	4.046.814,01
DESPESAS CORRENTES	6.637.940,00	1.322.075,87	7.960.015,87	1.060.403,78	4.945.496,69	1.070.552,50	4.944.616,69	62,12	3.015.399,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	810.000,00	(108.000,00)	702.000,00	158.247,80	662.838,82	158.247,80	662.838,82	94,42	39.161,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.767.940,00	1.430.075,87	7.198.015,87	902.155,98	4.282.657,87	912.304,70	4.281.777,87	59,49	2.916.238,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.090.000,00	116.650,00	1.206.650,00	24.252,99	253.295,17	24.252,99	253.295,17	20,99	953.354,83
INVESTIMENTOS	930.000,00	116.650,00	1.046.650,00	0,00	109.885,30	0,00	109.885,30	10,50	936.764,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	0,00	160.000,00	24.252,99	143.409,87	24.252,99	143.409,87	89,63	16.590,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.060,00	0,00	78.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.060,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.060,00	0,00	78.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.060,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.806.000,00	1.438.725,87	9.244.725,87	1.084.656,77	5.198.791,86	1.094.805,49	5.197.911,86	56,23	4.046.814,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.806.000,00	1.438.725,87	9.244.725,87	1.084.656,77	5.198.791,86	1.094.805,49	5.197.911,86	56,23	4.046.814,01
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	223.236,14	219.391,08	213.087,42	220.271,08	0,00	(220.271,08)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.806.000,00	1.438.725,87	9.244.725,87	1.307.892,91	5.418.182,94	1.307.892,91	5.418.182,94	58,61	3.826.542,93

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:BFEF5CBE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:7E818E1C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - RECEITAS

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.191.000,00	8.629.725,87	1.307.892,91	15,16	5.418.182,94	62,79	3.211.542,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	56.000,00	56.000,00	5.999,25	10,71	29.950,24	53,48	26.049,76
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	56.000,00	56.000,00	5.999,25	10,71	29.950,24	53,48	26.049,76
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.080.000,00	2.406.625,87	461.540,76	19,18	2.063.801,36	85,75	342.824,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.030.000,00	6.142.100,00	839.587,77	13,67	3.321.383,30	54,08	2.820.716,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.808.400,00	2.808.400,00	399.587,77	14,23	2.560.183,30	91,16	248.216,70
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.221.600,00	3.333.700,00	440.000,00	13,20	761.200,00	22,83	2.572.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	765,13	3,06	3.048,04	12,19	21.951,96
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	25.000,00	25.000,00	765,13	3,06	3.048,04	12,19	21.951,96
RECEITAS DE CAPITAL	615.000,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.806.000,00	9.244.725,87	1.307.892,91	14,15	5.418.182,94	58,61	3.826.542,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	7.806.000,00	9.244.725,87	1.307.892,91	14,15	5.418.182,94	58,61	3.826.542,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.806.000,00	9.244.725,87	1.307.892,91	14,15	5.418.182,94	58,61	3.826.542,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	326.625,87	0,00	0,00

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:0A3505C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:81D52086

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	7.806.000,00	9.244.725,87	1.084.656,77	5.198.791,86	1.094.805,49	5.197.911,86	100,00	56,23	4.046.814,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	220.000,00	220.000,00	24.252,99	143.409,87	24.252,99	143.409,87	2,76	65,19	76.590,13
SAÚDE	7.507.940,00	8.946.665,87	1.060.403,78	5.055.381,99	1.070.552,50	5.054.501,99	97,24	56,50	3.892.163,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.060,00	78.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.060,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.806.000,00	9.244.725,87	1.084.656,77	5.198.791,86	1.094.805,49	5.197.911,86	100,00	56,23	4.046.814,01

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:A5049829

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	7.806.000,00	9.244.725,87	1.084.656,77	5.198.791,86	1.094.805,49	5.197.911,86	100,00	56,23	4.046.814,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	220.000,00	220.000,00	24.252,99	143.409,87	24.252,99	143.409,87	2,76	65,19	76.590,13
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	220.000,00	220.000,00	24.252,99	143.409,87	24.252,99	143.409,87	2,76	65,19	76.590,13
SAÚDE	7.507.940,00	8.946.665,87	1.060.403,78	5.055.381,99	1.070.552,50	5.054.501,99	97,24	56,50	3.892.163,88
ATENÇÃO BÁSICA	7.507.940,00	8.946.665,87	1.060.403,78	5.055.381,99	1.070.552,50	5.054.501,99	97,24	56,50	3.892.163,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.060,00	78.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.060,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.060,00	78.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.060,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.806.000,00	9.244.725,87	1.084.656,77	5.198.791,86	1.094.805,49	5.197.911,86	100,00	56,23	4.046.814,01

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:9A5CA3B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA ADITIVO 03 ATA 011/2013

TERMO ADITIVO Nº 003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LOANDA DIESEL LTDA

Aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e quatroze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **LOANDA DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Estados Unidos, 1575, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.073.813/0001-61, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor José Valdecir Correa Pugas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 348.969.109-15, RG nº 3.054.695-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Aciolly Filho, 57, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

"ERRATA"

Onde se lê

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 9 da Ata de Registro de Preço nº 011/2013 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto a eventual aquisição de combustíveis (Óleo Diesel comum, gasolina comum e etanol), para atender as unidades administrativas desta Munipalidade, objetivando recomposição de preço na ordem de 0,94% ao valor do item 01 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	350.000	LITROS	ÓLEO DIESEL COMUN, POSTO NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL INSTALDO NO PÁTIO DE MÁQUINAS. **NOME DA DISTRIBUIDORA: SHELL DO BRASIL LTDA**	33.114 LITROS	2,13	2,15

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 011/2013, na quantia R$ 662,28 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 723.986,33 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) para R$ 724.648,61 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Leia-se

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 9 da Ata de Registro de Preço nº 011/2013 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto a eventual aquisição de combustíveis (Óleo Diesel comum, gasolina comum e etanol), para atender as unidades administrativas desta Munipalidade, objetivando recomposição de preço na ordem de 0,94% ao valor do item 01 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	350.000	LITROS	ÓLEO DIESEL COMUN, POSTO NO TANQUE DE	71.017 LITROS	2,13	2,15

			COMBUSTÍVEL INSTALDO NO PÁTIO DE MÁQUINAS. **NOME DA DISTRIBUIDORA: SHELL DO BRASIL LTDA**			

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 011/2013, na quantia R$ 1.420,34 (um mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 723.986,33 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) para R$ 725.406,67 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

FLÁVIO ARAMIS ACCORS
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:372401E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA ADITIVO 01 ATA 025/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRES DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL TB LTDA

Aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Presidente Vargas, 1279, Centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.360.280/0001-53, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Claudiney Bezerra Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 855.058.979-91, RG nº 5.026.515-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 847, Centro, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

"ERRATA"

Onde se lê

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 9 da Ata de Registro de Preço nº 025/2013 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de combustíveis (gasolina comun e etanol), para atender as unidades administrativas desta Municipalidade, objetivando recomposição de preço na ordem de 3,53% ao valor do item 01 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	80000	LITROS	GASOLINA COMUM, A SER RETIRADO NA BOMBA DO POSTO REVENDEDOR	35.359 LITROS	2,95	3,05

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 025/2013, na quantia R$ 3.535,90 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) para R$ 239.535,90 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Leia-se

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 9 da Ata de Registro de Preço nº 025/2013 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de combustíveis (gasolina comun e etanol), para atender as unidades administrativas desta Municipalidade, objetivando recomposição de preço na ordem de 3,53% ao valor do item 01 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	80000	LITROS	GASOLINA COMUM, A SER RETIRADO NA BOMBA DO POSTO REVENDEDOR	47.047 LITROS	2,95	3,05

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 025/2013, na quantia R$ 4.704,70 (quatro mil, setecentos e quatro reais e setenta centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) para R$ 240.704,70 (duzentos e quarenta mil, setecentos e quatro reais e setenta centavos).

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3B764EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA ADITIVO 01 ATA 033/2013

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BONETTI & CIA LTDA

Aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa Empresa **BONETTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, 749, Centro, CEP 87900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 82.576.802/0001-09, neste ato representada por seu procurador, Senhor Edson Bonetti, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Desembargador Munhoz de Mello, s/n Zona Rural, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP 87900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.978.568-4/PR, e do CPF/MF nº 600.425.839-34, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

“ERRATA”

Onde se lê

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 9 da Ata de Registro de Preço nº 033/2013 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto a eventual aquisição de óleo diesel S-10 e Fluido ARLA 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Sáude, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de 6,1% ao valor do item 01 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	20.000	LITROS	ÓLEO DIESEL S-10 (A SER RETIRADO NA BOMBA DO POSTO REVENDEDOR) **DISTRIBUIDORA PETROBRAS S/A**	1088	2,49	2,64

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 033/2013, na quantia R$ 163,20 (cento e sessenta e três reais e vinte centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 57.300,00 (cinqüenta e sete mil e trezentos reais) para R$ 57.463,20 (cinqüenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Leia-se

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 9 da Ata de Registro de Preço nº 033/2013 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto a eventual aquisição de óleo diesel S-10 e Fluido ARLA 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Sáude, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de 6,1% ao valor do item 01 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	20.000	LITROS	ÓLEO DIESEL S-10 (A SER RETIRADO NA BOMBA DO POSTO REVENDEDOR) **DISTRIBUIDORA PETROBRAS S/A**	3.787	2,49	2,64

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 033/2013, na quantia R$ 568,05 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 57.300,00 (cinqüenta e sete mil e trezentos reais) para R$ 57.868,05 (cinqüenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B5B52C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 75 2014 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 75 /2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1152/2013, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
146	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.3.90.14	2.000,00
251	1000	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.14	20.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 22.000,00 (vine e dois mil reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
148	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.3.90.36	2.000,00
252	1000	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	20.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de Fevereiro de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:5BFC99C8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 76 2014 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 76 /2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1152/2013, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.743,06 (dezesseis mil setecentos quarenta e três reais e seis centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
241	1000	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	16.743,06

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 16.743,06 (dezesseis mil setecentos quarenta e três reais e seis centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
27	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	16.743,06

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .
Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de Fevereiro de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:0CD36310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial n° 002/2014
OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de tinta e de toner para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
A.A. DA SILVA CARTUCHOS	08.058.231/0001-68	Rua 24 de Maio, nº 579, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.230-080.	R$ 26.413,15
ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME	07.213.924/0001-15	Rua Henrique Dias, n° 143, Centro, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP: 84.261-540.	R$ 7.112,00
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94	Rua João Opszynski, n° 57, casa 01, Afonso Pena, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.040-505.	R$ 18.087,40
JFA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	09.565.156/0001-94	Rua Ouro Verde, n° 472, Capão Raso, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.130-130.	R$ 3.822,80
PAPELARIA ERICSON LTDA - ME	09.608.771/0001-30	Av. Marechal Floriano Peixoto, n° 1.930, Loja 04, Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.230-110.	R$ 22.995,99
ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME	80.063.175/0001-87	Av. Cerro Azul, n° 1.822, Loja 08, Zona 02. Jardim Novo Horizonte, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.010-000.	R$ 320,00
		TOTAL DA LICITAÇÃO:	**R$ 78.751,34**

Porto Amazonas, 04 de fevereiro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0C6D46AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7366, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de **R$ 97.000,00** para reforço de dotações da **Secretaria Municipal de Educação**; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 09º e artigo 12 da Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIREITORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	1236500085.009 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos – Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
4342	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	33134	R$30.000,00
4346	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	33130	R$7.000,00
Dotação	**1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
4343	3.3.90.30 – Material de Consumo	33134	R$25.000,00
4345	3.3.90.30 – Material de Consumo	33130	R$5.000,00
4344	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33134	R$30.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 33130 e 33134.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Janeiro em **R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
08.09.1236500085.009	4.4	33130	Janeiro	7.000,00
08.09.1236500085.009	4.4	33134	Janeiro	30.00,00
08.09.1236500086.039	3.3	33130	Janeiro	5.000,00
08.09.1236500086.039	3.3	33134	Janeiro	55.000,00
TOTAL				97.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7B63EE2E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2013
	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.401.433,57	1.538.001,63	1.154.781,58	1.234.318,27	1.508.730,32	1.358.108,01	1.220.933,08	1.365.288,63	1.536.539,08	1.400.368,48	1.456.383,94	1.902.149,14	17.077.035,73	24.856.022,15
Receita tributária	90.005,89	83.962,34	83.052,02	94.678,02	155.428,94	137.106,37	130.907,43	99.795,27	97.751,69	98.791,15	75.097,96	96.573,75	1.243.150,83	2.261.829,06
IPTU	0,00	135,68	192,62	0,00	7.245,79	40.961,27	7.888,90	3.398,19	2.471,26	986,72	517,51	3.054,38	66.852,32	166.000,00
ISS	71.115,75	42.934,43	51.257,69	54.684,89	54.965,81	49.236,69	69.155,79	81.204,22	75.012,46	42.627,62	63.884,15	86.668,70	742.748,20	920.000,00
ITBI	640,00	655,32	11.090,10	7.462,97	10.358,08	11.518,49	50.682,82	8.988,55	5.826,40	28.788,39	4.559,39	1.978,24	142.548,75	297.600,00
IRRF	17.117,06	5.472,14	18.719,11	1.889,98	45.098,29	1.228,80	718,40	2.346,17	1.437,90	718,40	2.873,98	3.330,18	100.950,41	568.000,00
Outras receitas tributárias	1.133,08	34.764,77	1.792,50	30.640,18	37.760,97	34.161,12	2.461,52	3.858,14	13.003,67	25.670,02	3.262,93	1.542,25	190.051,15	310.229,06
Receita de contribuições	6.958,93	25.688,89	5.892,71	25.267,99	16.016,69	16.985,05	7.403,56	17.617,49	18.061,04	6.688,93	26.391,30	7.097,93	180.070,51	181.500,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	6.958,93	25.688,89	5.892,71	25.267,99	16.016,69	16.985,05	7.403,56	17.617,49	18.061,04	6.688,93	26.391,30	7.097,93	180.070,51	181.500,00
Receita patrimonial	1.436,80	13.932,64	2.463,40	9.492,82	21.113,43	14.888,67	11.432,08	13.047,27	27.263,39	28.067,21	32.693,70	3.727,09	179.558,50	72.572,84
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.024,28	4.963,50	24.780,93	4.699,66	4.726,54	5.083,40	6.109,90	7.360,80	6.208,28	5.396,04	5.322,76	4.246,34	82.922,43	1.906.324,00
Transferências correntes	1.294.293,74	1.408.615,97	1.027.452,54	1.096.967,35	1.308.721,34	1.178.487,85	1.046.438,19	1.221.531,93	1.385.825,51	1.215.530,56	1.316.863,42	1.773.489,80	15.274.218,20	20.198.490,25
Cota parte do FPM	566.943,76	762.385,14	439.077,23	471.119,97	676.935,34	564.897,56	402.381,61	526.107,53	575.516,01	435.429,70	605.673,88	624.708,96	6.651.176,69	8.580.587,94
Cota parte do ICMS	312.150,89	242.213,51	242.757,89	282.259,87	274.353,91	284.763,86	300.592,85	281.873,27	297.142,20	301.780,72	309.485,50	735.198,55	3.864.573,02	4.366.800,00
Cota parte do IPVA	20.345,01	78.161,80	38.650,09	32.112,23	33.487,09	27.368,24	23.452,63	23.214,32	14.732,02	10.632,56	9.956,97	12.928,30	325.041,26	220.000,00
Cota parte do ITR	35,59	507,49	86,35	617,20	147,23	0,00	181,46	87,38	68.543,21	35.318,48	245,03	81,23	105.850,65	121.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	11.186,92	2.796,73	2.796,73	2.796,73	2.796,73	2.796,73	2.796,73	2.796,73	2.796,73	33.560,76	66.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.640,68	4.331,09	3.823,42	3.505,86	4.714,31	4.910,07	4.836,54	5.175,17	4.707,47	5.032,30	5.582,15	5.966,10	58.225,16	172.000,00
Transferências do FUNDEF	182.862,75	206.651,90	153.248,12	169.456,65	190.382,84	172.104,01	166.430,11	168.089,77	153.343,78	171.495,85	185.321,93	249.155,33	2.168.543,04	2.569.350,00
Outras transferências correntes	206.315,06	114.365,04	149.809,44	126.708,65	125.903,89	121.647,38	145.766,26	214.187,76	269.044,09	253.044,22	197.801,23	142.654,60	2.067.247,62	4.102.752,31
Outras receitas correntes	4.713,93	838,29	11.139,98	3.212,43	2.723,38	5.556,67	18.641,92	5.935,87	1.429,17	45.894,59	14,80	17.014,23	117.115,26	235.306,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	181.023,12	217.519,75	144.878,96	160.160,32	198.486,85	176.943,66	146.848,30	167.850,82	164.668,86	158.198,03	186.747,99	218.531,65	2.121.858,31	2.130.800,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	181.023,12	217.519,75	144.878,96	160.160,32	198.486,85	176.943,66	146.848,30	167.850,82	164.668,86	158.198,03	186.747,99	218.531,65	2.121.858,31	2.130.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.220.410,45	1.320.481,88	1.009.902,62	1.074.157,95	1.310.243,47	1.181.164,35	1.074.084,78	1.197.437,81	1.371.870,22	1.242.170,45	1.269.635,95	1.683.617,49	14.955.177,42	22.725.222,15

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8C50C6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2013
	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	250.720,71	337.515,91	320.076,53	478.172,51	331.164,40	578.766,99	433.079,95	275.700,63	449.561,32	655.531,08	708.476,41	599.416,50	5.418.182,94	8.629.725,87
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	2.181,12	1.844,40	2.117,77	2.279,95	923,08	2.907,66	3.571,50	2.709,99	2.593,53	2.821,99	2.234,84	3.764,41	29.950,24	56.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	103.939,93	69.814,49	105.593,12	155.929,11	128.266,95	263.452,70	221.946,55	100.892,30	212.005,67	240.419,78	198.547,26	262.993,50	2.063.801,36	2.406.625,87
Transferências correntes	144.599,66	265.554,92	212.213,58	319.810,82	201.821,11	312.252,66	206.899,80	171.705,58	234.805,92	412.131,48	507.535,54	332.052,23	3.321.383,30	6.142.100,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	144.599,66	265.554,92	212.213,58	319.810,82	201.821,11	312.252,66	206.899,80	171.705,58	234.805,92	412.131,48	507.535,54	332.052,23	3.321.383,30	6.142.100,00
Outras receitas correntes	0,00	302,10	152,06	152,63	153,26	153,97	662,10	392,76	156,20	157,83	158,77	606,36	3.048,04	25.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	250.720,71	337.515,91	320.076,53	478.172,51	331.164,40	578.766,99	433.079,95	275.700,63	449.561,32	655.531,08	708.476,41	599.416,50	5.418.182,94	8.629.725,87

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:B784A635